



## Esclarecimentos - Processo 71/2023 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
18/09/2023 16:26	Prezados, boa tarde! Pedido de esclarecimento, Ref.: PE 71/2023 - ITEM 9: "ELETROCARDÍOGRAFO DIGITAL" O descritivo técnico solicita: "A CONEXÃO DO MÓDULO AO COMPUTADOR É TIPO USB; - A ALIMENTAÇÃO DO MÓ-DULO FEITA PELA PORTA USB ELIMINA O USO DE PILHAS, BATERIAS OU REDE ELÉTRICA". Sendo assim, indagamos, serão aceitas tecnologias que realizem a conexão com o computador por Bluetooth e sua alimentação por meio de pilhas com autonomia para 500 exames ou 6 horas de monitoramento contínuo? Uma vez que tal configuração garante maior portabilidade do mesmo. Aguardo retorno, Atenciosamente.		Não há arquivo anexado.

### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI  
CORONEL VIVIDA-PR - 19/09/2023

Gerado em: 19/09/2023 08:09:27



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

## Esclarecimento PE 71/2023

1 mensagem

**Licitação Coronel Vivida** <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

19 de setembro de 2023 às 10:25

Para: Flaviane <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>

Cc: compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br

Bom dia

Favor verificar.

--

Att,

**Município de Coronel Vivida**

**Licitações e Contratos**

**(46) 3232-8331 (46) 3232-8304**



 **Esclarecimentos 71\_2023 MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - BNC.pdf**  
121K



Licitação Coronei Vivida &lt;licitacaocoroneivivida@gmail.com&gt;

**Re: Esclarecimento PE 71/2023**

1 mensagem

**Flaviane** <flaviane@coroneivivida.pr.gov.br>

19 de setembro de 2023 às 14:42

Para: Licitação Coronei Vivida &lt;licitacaocoroneivivida@gmail.com&gt;

Boa tarde, será exigida opção de entrada USB.

Grata.

Att,

Flaviane Gubert Siqueira  
Assessoria Executiva  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coronei Vivida- PR  
(46) 3232 - 1435

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

19 de setembro de 2023 05:13, "Licitação Coronei Vivida" <licitacaocoroneivivida@gmail.com> escreveu:

Bom dia  
Favor verificar.

--

Att,

**Município de Coronei Vivida**

**Licitações e Contratos**

**(46) 3232-8331 (46) 3232-8304**

### Pregão Eletrônico nº 73/2023

14/09/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.



Anexos

📄 Aviso de Licitação

### Pregão Eletrônico nº 72/2023

12/09/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.



Anexos

📄 Aviso de Licitação

### Pregão Eletrônico nº 71/2023

05/09/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.



Anexos

📄 Aviso de Licitação

📄 Esclarecimento Item 09 e resposta

### Pregão Eletrônico nº 70/2023

04/09/2023





Comercio de Materiais Hospitalares



## IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ao Ilustríssimo Sr. Pregoeiro Juliano Ribeiro e equipe de apoio da Prefeitura do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Processo: Pregão Eletrônico Nº 71/2023 - Processo Licitatório Nº 117/2023.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.

A empresa **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 31.531.928/0001-26, com sede na Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP. 86.200-000, Ibiporã/PR, e-mail: [licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com](mailto:licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com), através de seu representante legal o Sr. Fernando Ferraz Arruda, portador do Documento de Identidade Nº 7.980.715-0 e do CPF Nº 048.036.179-70, abaixo assinado, vem com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de:

## IMPUGNAR

**Art. 41.** *A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

**§ 2º** *Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.*

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

## DOS FATOS

Nobre Pregoeiro e equipe de apoio, pela segunda vez relatamos que, inicialmente é importante salientar que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A presente impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigência feita ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, **de evitar que ocorra aquisições de equipamentos de má qualidade e/ou de baixa procedência**, além de **evitar que ocorra possíveis restrições de competitividade**, obstando a BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA, senão vejamos:

**HOSPILAB HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ Nº 31.531928/0001-26**

Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP 86.200-000, Ibiporã/PR

**e-mail: [licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com](mailto:licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com), Telefone: (43) 3158-1155**



## Comercio de Materiais Hospitalares

2



Acontece, contudo, que após examinado rigorosamente as especificações descritas no *Anexo I - Termo de Referência*, constatamos que o descritivo do item **9 (Eletrocardiógrafo)** está **DIRECIONADO**, assim, necessitando de readequações, conforme descreveremos abaixo.

Primeiramente, após a análise minuciosa pelo nosso departamento técnico, constatamos que o descritivo do item **9 (Eletrocardiógrafo)** está direcionado para o modelo **ECG PC** da marca **TEB**, pois toda a especificação disposta no *Anexo I - Termo de Referência* em sua totalidade apenas o modelo citado contemplará as exigências dispostas, tirando do certame a possibilidade de outros modelos participarem e atenderem ao edital.

**Em um processo licitatório justo e transparente, não permitiremos que marcas sejam direcionadas, pois isso seria um atentado contra a igualdade de oportunidades, a livre concorrência e a busca pelo melhor custo-benefício. Valorizemos a ética e a imparcialidade para assegurar que a escolha recaia sobre a qualidade, a inovação, garantia/segurança e o compromisso com o bem público, em prol de aquisições justas.**

Informamos ainda, que essa especificação está defasada, necessitando urgente de atualização e de retirar os aspectos que direciona o descritivo.

Conforme verificado, incluir exigências onde favorece apenas um equipamento de marca e modelo restritiva infringe o **artigo 3º, § 1º, Inciso I, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993**, DIRECIONANDO o equipamento para uma única marca aceitável.

Lembrando que esse equipamento *salva vidas*, crucial para atender quem realmente necessita de um atendimento rápido e eficaz, assim, esse equipamento necessita de características físicas e técnicas importantes e reais, além de faixas de medições e de segurança por se tratar de um equipamento essencial para o cuidado de vidas.

**\*\*\*Solicitamos respeitosamente que esse descritivo seja revisto, diante da real necessidade que o município precisa, onde for instalado!**

Por essa razão, o descritivo deverá ser *retificado* para uma "ampla participação" do item.

Solicitamos que o descritivo seja revisto com o intuito de tornar o certame amplo e concorrente para as demais marcas, adquirindo assim, equipamentos de boa qualidade x procedência para atender os necessitados quando necessário, pois se trata de equipamentos que salvam vidas!

Conforme previsto em Lei (artigo 40, inciso VII da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993), o julgamento do certame deverá ser **claro** e mediante a **parâmetros objetivos**, ou seja, que também para a avaliação e aprovações dos equipamentos exigidos em edital deverá possuir parâmetros para uma análise clara, **ampla** e produtiva ao órgão, assim, resultando em aquisições de boa qualidade/procedência para atendimento a pessoas necessitadas.

O intuito da presente impugnação é apenas revisar aqueles aspectos que inferiorizam e/ou direcionem o descritivo presente no *Anexo I - Termo de Referência*, com o intuito de não excluir nenhuma marca, podendo ser participada por mais proponentes, resultando em aquisições de boa qualidade x custo benefício.

**HOSPILAB HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ Nº 31.531928/0001-26**

Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP 86.200-000, Ibiporã/PR

**e-mail: [licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com](mailto:licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com), Telefone: (43) 3158-1155**



## CONSIDERAÇÕES

Por conta das afirmações acima descritas, solicitamos que o descritivo do item **9 (Eletrocardiógrafo)** seja retificado com algumas alterações, para abranger mais marcas para o equipamento e para benefícios do órgão em relação a aquisição dos aparelhos. Caso julgue necessário, deixaremos abaixo um sugestivo de descritivo para o equipamento. Esse sugestivo é aprovado em diversos órgãos da saúde e utilizado muito em processos licitatórios, SICONV e compras diretas, pois abrangem diversas marcas.

Sugestivo para o item 9:

### **ELETROCARDÍOGRAFO**

Aparelho de eletrocardiografia ECG, compacto e portátil para utilização em consultórios médicos, unidades de emergência, unidades de internação, pronto-atendimentos e unidades de terapia intensiva, com operação no modo manual e automático, deve possuir Software de análise e de interpretação das 12 derivações simultâneas. Características Técnicas: Deve possuir display de cristal líquido LCD colorido com no mínimo 6,5 polegadas; Deve permitir registro gráfico do sinal de ECG e visualização simultânea das 12 derivações na tela do eletrocardiógrafo; Deve possuir dois modos de operação: automático das 12 derivações ou no modo manual (ritmo) com pré-seleção de até 12 derivações; Deve possuir teclado alfanumérico; Deve possuir sinal de calibração de pelo menos 1mV; Deve possuir resposta de frequência deve de no mínimo 0,05 a 150Hz; Deve possuir impedância de entrada deve ser maior do que 50mΩ; Deve possuir filtro de ruídos e tremores musculares e permitir identificação automática de todas as derivações; Deve permitir aquisição de 12 derivações de maneira digital com sensibilidade mínima de 10 mm/mV com  $\pm 2\%$ ; Deve possuir filtro para interferências externas; Deve possuir detecção ou registro de marcapasso; Deve possuir proteção contra desfibrilação; Deve possuir taxa/razão de amostragem de pelo menos 7000 amostra/canal; Deve possuir impressora térmica interna com alta resolução para impressão de traçado eletrocardiógrafo com as 12 derivações em uma só página, em papel milimetrado, termosensível, no formato de papel A4 (tamanho 210mm) com no mínimo 30m de comprimento e formato em Z (para evitar embolar); Deve fornecer dados na impressão, tais como nome, idade, sexo, tipo de programa, versão, data e hora, velocidade do papel, sensibilidade, filtro, desconexão do eletrodo, ruídos. Deve possuir software para instalação em sistema operacional Windows, para visualização posterior de exames, sendo o arquivo de ECG gerado em pelo menos um dos seguintes formatos JPEG, PDF, DICOM ou XML; Deve possuir transmissão de ECG por cartão SD, USB e/ou LAN; Deve corrigir automaticamente a linha de base e de interferência; Deve possuir velocidade de impressão na faixa de 5-50mm/s. Tensão de polarização duradoura não superior a 500mV. Deve possuir bateria interna recarregável, com capacidade de realização de no mínimo 30 minutos de monitorização sem necessidade de recarga. Deve possuir capacidade de armazenar na memória interna o mínimo de 200 arquivos. Deve possuir capacidade de armazenar no mínimo 3000 arquivos em cartão de memória SD ou pendrive; Deve possuir voltagem 100 a 240V (bivolt automático) com 60Hz; Deve possuir peso máximo de 4,5kg. Deve possuir e apresentar certificados de conformidade: NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-25 e NBR IEC 60601-2-51.

Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de força; 01 Cabo de paciente de 10 vias; 01 conjunto de eletrodos precordiais com seis unidade, tipo pêra; 01 conjunto de



## Comercio de Materiais Hospitalares

eletrodos de extremidades tipo clip; 01 Tubo de gel; 01 Papel para impressora; 01 Manual de Operação. O equipamento deve ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para o equipamento e todos os seus acessórios. Caso meramente distribuidor, apresentar carta do fabricante/importador autorizando o fornecimento com selo reconhecido pela Junta Comercial do estado de origem da distribuidora com firma reconhecida.

Resta claro e comprovadamente que as modificações sugeridas não implicarão em nenhum prejuízo para o órgão, pelo contrário, estas alterações só irão trazer benefícios para o mesmo, pois será adquirido um equipamento que atenda todas as necessidades do órgão além de possibilitar a participação de outras empresas, aumentando assim a concorrência/qualidade e consequentemente diminuindo o preço do produto.

O intuito da presente impugnação é apenas revisar aqueles aspectos que inferioriza o descritivo presente no *Anexo I – Termo de Referência*, com o intuito de não excluir nenhuma marca, podendo ser participada por mais proponentes, resultando em aquisições de boa qualidade x custo benefício.

### DO DIREITO

Conforme acima citado, diante da Lei do artigo 40, inciso VII da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993), o julgamento do certame deverá ser **claro** e mediante a **parâmetros objetivos**, ou seja, que também para a avaliação e aprovação do equipamento exigido em edital deverá possuir parâmetros para uma análise clara, **ampla** e produtiva ao órgão, assim, resultando em aquisições de boa qualidade/procedência para atendimento a pessoas necessitadas.

Vejamos, **artigo 40, inciso VII** da **LEI Nº 8.666**, DE 21 DE JUNHO DE 1993, vejamos:

**Art. 40.** *O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*

**VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos.**

Como por regra e legalidade, se torna vedado as condições que restrinjam a participação dos demais fornecedores, ainda, que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Desta forma, vejamos, **Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993:**

**Art. 3º** *A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

**HOSPILAB HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ Nº 31.531928/0001-26**

Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP 86.200-000, Ibiporã/PR

**e-mail: [licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com](mailto:licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com), Telefone: (43) 3158-1155**



**Comercio de Materiais Hospitalares**



**§ 1º** É vedado aos agentes públicos:

**I** - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, **restringam** ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Reiteramos, que o intuito da presente impugnação não é atrapalhar o certame e nem direcionar exclusivamente a uma única marca, e sim, a revisão das especificações contidas para a melhoria do equipamento e garantia de uma aquisição adequada para o valor de referência que administração pode pagar. A aquisição de boa qualidade x custo benefício é enriquecedora para administração, tendo a certeza que a verba pública disponível para certas aquisições estará sendo bem aproveitadas e que quando um paciente precisar terá equipamentos de boa qualidade e procedência prontas para lhe salvar.

## DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para determinar-se a republicação do Edital, escoimado do caráter vicioso apontado, reabrindo se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do Art. 21, da Lei Nº 8.666/93.

Espera a impugnante seja a presente manifestação acolhida e provida in totum, a fim de que se corrijam os vícios do Edital, permitindo assim a participação de várias empresas do segmento, o que possibilitará uma melhor competitividade, trazendo benefícios a esta Administração.

**Nestes Termos,  
P. Deferimento**

Ibiporã/PR, 19 de Setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI  
FERNANDO FERRAZ ARRUDA  
CPF: 048.036.179-70  
RG: 7.980.715-0

31.531.928/0001-26  
HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI  
AV. DOS ESTUDANTES, 2.850 Sala A  
VILA ROMANA- CEP: 86.200-000  
IBIPORÃ - PR

**HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 31.531928/0001-26**  
Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP 86.200-000, Ibiporã/PR  
**e-mail: [licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com](mailto:licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com), Telefone: (43) 3158-1155**

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



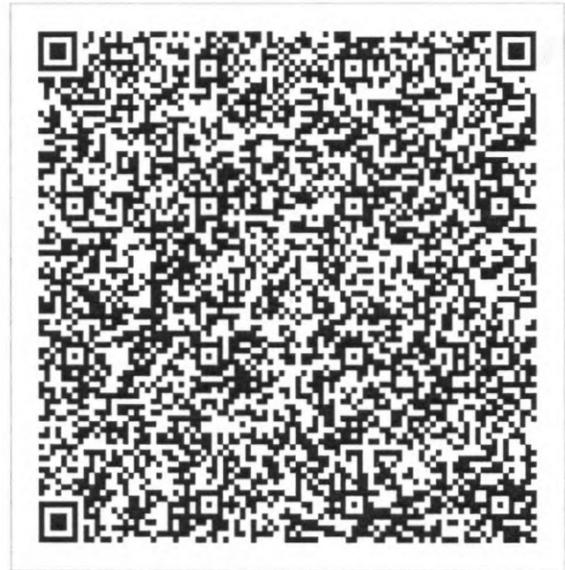
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		<b>P</b> <b>R</b>
NOME FERNANDO FERRAZ ARRUDA		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 79807150 SESP PR	
	CPF 048.036.179-70	DATA NASCIMENTO 27/12/1982
	FILIAÇÃO CLAUDINE FERRAZ ARRUDA MARIA APARECIDA ARRUDA	
	PERMISSÃO	ACC
Nº REGISTRO 03952307103	VALIDADE 18/12/2031	1ª HABILITAÇÃO 05/10/2006
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL LONDRINA, PR	DATA EMISSÃO 18/12/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		03799286203 PR920716592
<b>PARANÁ</b>		
<b>DENATRAN</b>		<b>CONTRAN</b>

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2346913984

**BR**

2346913984

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

**V. G. ROCHA**  
**COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**  
**NIRE: 416.00766989**  
**CNPJ: 31.531.928/0001-26**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

**VAGNER GENUARIO ROCHA**, brasileiro, divorciado, nascido em 12.10.1981, natural de Ribeirão do Pinhal – Pr., comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Osni Silveira, nº 92, Jd. Sérgio Antônio, CEP: 86035-260, portador da Cédula de Identidade Civil “RG” nº 8.964.633-2/SESP-PR., C.P.F. nº 050.672.219-84 e Carteira Nacional de Habilitação DETRAN PR 03945690008, titular da empresa: **V. G. ROCHA – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, com sede e foro na Avn. Dos Estudantes, Nº 2.850, Sala A, Vila Romana, Cep: 86200-000, Ibioporã – Paraná, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00766989 em 18.09.2018, primeira alteração registrada sob nº 20216650038 em 08.10.2021, devidamente inscrita no CNPJ: 31.531.928/0001-26, resolve alterar pela segunda vez o seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A EIRELI que tem a sua denominação comercial de **V. G. ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, passa a ser **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI**, assumindo o Passivo e o Ativo da sucedida.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O titular **VAGNER GENUARIO ROCHA** que possui na EIRELI o capital social no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), vende e transfere as suas quotas pelo seu valor nominal a **FERNANDO FERRAZ ARRUDA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27.12.1982, natural de Londrina – PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Custódio Venâncio Ribeiro, nº 250, Apto 405, Bl. 08 Gleba Ribeirão Limeiro, CEP: 86037-890, portador da Cédula de Identidade Civil “RG” nº 7.980.715-0/SESP-PR., C.P.F. nº 048.036.179-70 e Carteira Nacional de Habilitação nº 03952307103.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O titular **VAGNER GENUARIO ROCHA** dá ao Titular **FERNANDO FERRAZ ARRUDA** quitação recíproca pela cessão e transferência de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômica financeira da EIRELI, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social que é no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), permanece inalterado em seu valor, ficando assim distribuído:

TITULAR	%	QUOTAS	VALORES
FERNANDO FERRAZ ARRUDA	100	110.000	110.000,00
<b>** TOTAL **</b>	100	110.000	110.000,00

**CLAUSULA QUINTA:** A administração da EIRELI será exercida pelo Titular **FERNANDO FERRAZ ARRUDA** a qual compete representação ativa e passiva, judicial e



**V. G. ROCHA**  
**COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**  
**NIRE: 416.00766989**  
**CNPJ: 31.531.928/0001-26**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

extrajudicial da EIRELI, sendo-lhe vedado atuar em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor. É dispensada a caução de administração.

**CLAUSULA SEXTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA OITAVA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA:**

**HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI**

**NIRE: 416.00766989**

**CNPJ: 31.531.928/0001-26**

**FERNANDO FERRAZ ARRUDA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27.12.1982, natural de Londrina – PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Custódio Venâncio Ribeiro, nº 250, Apto 405, Bl. 08 Gleba Ribeirão Limeiro, CEP: 86037-890, portador da Cédula de Identidade Civil “RG” nº 7.980.715-0/SESP-PR., C.P.F. nº 048.036.179-70 e Carteira Nacional de Habilitação nº 03952307103, titular da empresa: **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI**, com sede e foro na Avn. Dos Estudantes, Nº 2.850, Sala A, Vila Romana, CEP: 86200-000 Ibiporã – Paraná, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00766989 em 18.09.2018, primeira alteração registrada sob nº 20216650038 em 08.10.2021, devidamente inscrita no CNPJ: 31.531.928/0001-26, mediante as cláusulas e condições seguintes:



**V. G. ROCHA**  
**COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**  
**NIRE: 416.00766989**  
**CNPJ: 31.531.928/0001-26**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A EIRELI girara sob o nome empresarial de "HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI", tendo sua sede na Avn. Dos Estudantes, Nº 2.850, Sala A, Vila Romana, CEP: 86200-000 Ibiporã – Paraná, sendo constituída por prazo indeterminado de duração, iniciando-se suas atividades em 10 de setembro de 2018.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade será: **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.**

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social que é no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), permanece inalterado em seu valor, ficando assim distribuído:

TITULAR	%	QUOTAS	VALORES
FERNANDO FERRAZ ARRUDA	100	110.000	110.000,00
<b>** TOTAL **</b>	100	110.000	110.000,00

**CLAUSULA QUARTA:** A administração da empresa caberá a seu titular já qualificado acima **FERNANDO FERRAZ ARRUDA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLAUSULA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Eireli, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLAUSULA OITAVA:** O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



**V. G. ROCHA**  
**COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**  
**NIRE: 416.00766989**  
**CNPJ: 31.531.928/0001-26**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

**CLAUSULA NONA:** Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

**CLAUSULA DÉCIMA:** O titular declara sob as penas da Lei que a Empresa se enquadra na situação de microempresa de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma.

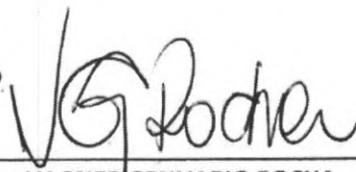
Ibiporã-PR, 20 de julho de 2022.

FIRMA RECONHECIDA



**FERNANDO FERRAZ ARRUDA**  
Titular/Administrador

FIRMA RECONHECIDA



**VAGNER GENUARIO ROCHA**  
Titular/Administrador

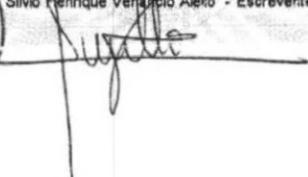


**TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ**  
Rua Imaculado do Milho, 1036 - Ibiporá - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3158-4445 - E-mail: cartorio@ibipora.pr.gov.br

RAQUEL FABIANE FIOR  
Tabela

Selo: F567XWQqtdstheInNtZnLlUuA.  
Consulte selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Autêntica a firma de VAGNER GENUÁRIO  
ROCHA e FERNANDO FERRAZ ARRUDA. "0048"  
10MXIA-1098770-1". Dou fé.  
Ibiporá-Paraná, 21 de junho de 2022.  
Em Teor da verdade  
Silvio Henrique Veríssimo Aiello - Escrevente





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLODOALDO QUATTI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 039697, registrado em 19/08/1997, inscrito no CPF n° 98319086949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
98319086949	039697	CLODOALDO QUATTI



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2022 10:09 SOB N° 20224911953.  
PROTOCOLO: 224911953 DE 25/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209660054. CNPJ DA SEDE: 31531928000126.  
NIRE: 41600766989. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/07/2022.  
HOSPILAS HOSPITALAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/08/2022 16:37:22 que o documento de hash (SHA-256) 52e274e357c69dfc27381bb42f65162934c4fa84ec947b0a81544f9c01d7a166 foi validado em 12/08/2022 11:15:28 através da transação blockchain 0x8bd72ffc550ea10c536c872ee7e4c5ff6bca75926a981a8fb23374dff8c0c76 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 77554)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **52e274e357c69dfc27381bb42f65162934c4fa84ec947b0a81544f9c01d7a166** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **77554** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI 2º ALTERAÇÃO**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI 2º ALTERAÇÃO**", faz prova de que em **12/08/2022 10:45:15**, o responsável **Hospilab Hospitalar Eireli (31.531.928/0001-26)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Hospilab Hospitalar Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/08/2022 12:10:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8bd72ffc550ea10c536c872ee7e4c5ff6fbc75926a981a8fb23374dff8c0c76**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**licitacao@coronelvvida.pr.gov.br**

**De:** HOSPILAB HOSPITALAR <licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 19 de setembro de 2023 09:53  
**Para:** licitacao@coronelvvida.pr.gov.br  
**Assunto:** Pregão Eletrônico Nº 71/2023 - IMPUGNAÇÃO  
**Anexos:** 2. PE 71.2023 (IMPUGNAÇÃO) - PM Coronel Vivida-PR.pdf; Contrato Social (2º Alteração).pdf; CNH Digital (Fernando) - V. 18.12.2031.pdf

Olá Sr. Pregoeiro Juliano, boa tarde. Tudo bem?

Venho através deste registro, apresentar nossa impugnação referente ao Pregão Eletrônico Nº 71/2023 que está programado para o dia 25/09/2023.

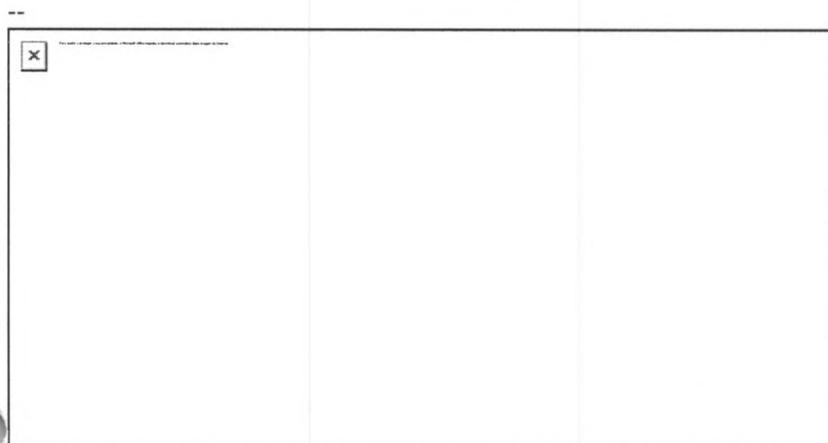
**6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvvida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvvida.pr.gov.br), ou através do sistema da BNC, no campo próprio do sistema, no prazo mencionado.

Caso necessite de algum esclarecimento, me coloco à disposição.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Agradeço pela sua atenção.



licitacao@coronelvvida.pr.gov.br

**De:** licitacao@coronelvvida.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 19 de setembro de 2023 09:58  
**Para:** 'fernando'; 'compras.juliano@coronelvvida.pr.gov.br';  
flaviane@coronelvvida.pr.gov.br; 'jaianagubert@hotmail.com'  
**Assunto:** ENC: Pregão Eletrônico N° 71/2023 - IMPUGNAÇÃO  
**Anexos:** 2. PE 71.2023 (IMPUGNAÇÃO) - PM Coronel Vivida-PR.pdf; Contrato Social (2º  
Alteração).pdf; CNH Digital (Fernando) - V. 18.12.2031.pdf

**De:** HOSPILAB HOSPITALAR <licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com>

**Enviada em:** terça-feira, 19 de setembro de 2023 09:53

**Para:** licitacao@coronelvvida.pr.gov.br

**Assunto:** Pregão Eletrônico N° 71/2023 - IMPUGNAÇÃO

Olá Sr. Pregoeiro Juliano, boa tarde. Tudo bem?

Venho através deste registro, apresentar nossa impugnação referente ao Pregão Eletrônico N° 71/2023 que está programado para o dia 25/09/2023.

*6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO*

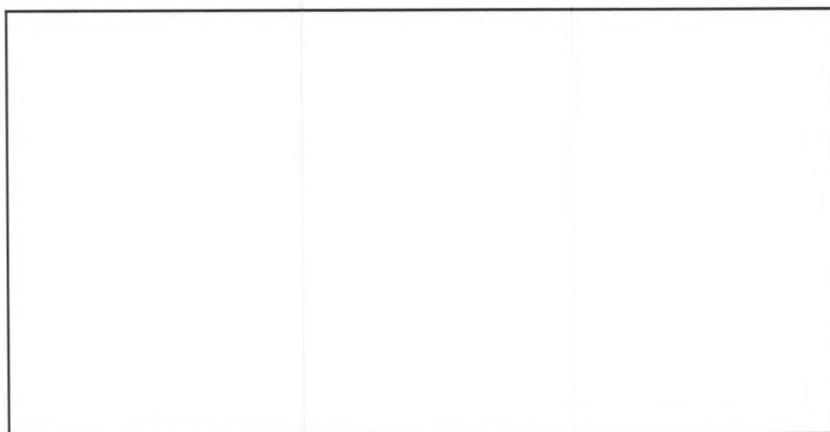
*6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvvida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvvida.pr.gov.br), ou através do sistema da BNC, no campo próprio do sistema, no prazo mencionado.*

Caso necessite de algum esclarecimento, me coloco à disposição.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Agradeço pela sua atenção.

--



**Re: ENC: Pregão Eletrônico Nº 71/2023 - IMPUGNAÇÃO**

"Flaviane" <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>

19 de setembro de 2023 11:51

Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Bom dia,

Prezados, conforme constante em termo de referência, o item supracitado compõe as Resoluções SESA nº 860/2022 e 727/2022. Sendo que, alterações somente serão autorizadas se o item proposto apresentar qualidade e especificidades iguais ou superiores ao item discriminado.

O item solicitado apresenta características que permitem a utilização do mesmo no formato de atendimento por tele consulta, o equipamento sugerido suprirá tal necessidade?

Solicito ainda que sejam informadas quais características do item solicitado apresentam-se defasadas.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição.

Grata.

Att,

Flaviane Gubert Siqueira

Assessoria Executiva

Secretaria Municipal de Saúde

Coronel Vivida- PR

(46) 3232 - 1435

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

19 de setembro de 2023 02:44, [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br) escreveu:

**De:** HOSPILAB HOSPITALAR <[licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com](mailto:licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com)>

**Enviada em:** terça-feira, 19 de setembro de 2023 09:53

**Para:** [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)

**Assunto:** Pregão Eletrônico Nº 71/2023 - IMPUGNAÇÃO

Olá Sr. Pregoeiro Juliano, boa tarde. Tudo bem?

Venho através deste registro, apresentar nossa impugnação referente ao Pregão Eletrônico Nº 71/2023 que está programado para o dia 25/09/2023.

**6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

*6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br), ou através do sistema da BNC, no campo próprio do sistema, no prazo mencionado.*

Caso necessite de algum esclarecimento, me coloco à disposição.

*Favor acusar o recebimento deste e-mail.*

Agradeço pela sua atenção.

--



[licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)

**De:** [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)  
**Enviado em:** terça-feira, 19 de setembro de 2023 14:59  
**Para:** 'licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com'  
**Assunto:** ENC: ENC: Pregão Eletrônico N° 71/2023 - IMPUGNAÇÃO

Boa tarde  
Favor se manifestar, quanto ao e-mail da saúde.

Atte.,

---

**De:** Flaviane <[flaviane@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:flaviane@coronelvivida.pr.gov.br)>  
**Enviada em:** terça-feira, 19 de setembro de 2023 11:52  
**Para:** [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)  
**Assunto:** Re: ENC: Pregão Eletrônico N° 71/2023 - IMPUGNAÇÃO

Bom dia,  
Prezados, conforme constante em termo de referência, o item supracitado compõe as Resoluções SESA n° 860/2022 e 727/2022. Sendo que, alterações somente serão autorizadas se o item proposto apresentar qualidade e especificidades iguais ou superiores ao item discriminado.  
O item solicitado apresenta características que permitem a utilização do mesmo no formato de atendimento por tele consulta, o equipamento sugerido suprirá tal necessidade?  
Solicito ainda que sejam informadas quais características do item solicitado apresentam-se defasadas.  
Sem mais para o momento, coloco-me a disposição.

Grata.

Att,

Flaviane Gubert Siqueira  
Assessoria Executiva  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coronel Vivida- PR  
(46) 3232 - 1435

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

19 de setembro de 2023 02:44, [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br) escreveu:

---

**De:** HOSPILAB HOSPITALAR <[licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com](mailto:licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com)>  
**Enviada em:** terça-feira, 19 de setembro de 2023 09:53  
**Para:** [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)  
**Assunto:** Pregão Eletrônico N° 71/2023 - IMPUGNAÇÃO

Olá Sr. Pregoeiro Juliano, boa tarde. Tudo bem?

Venho através deste registro, apresentar nossa impugnação referente ao Pregão Eletrônico N° 71/2023 que está programado para o dia 25/09/2023.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br), ou através do sistema da BNC, no campo próprio do sistema, no prazo mencionado.

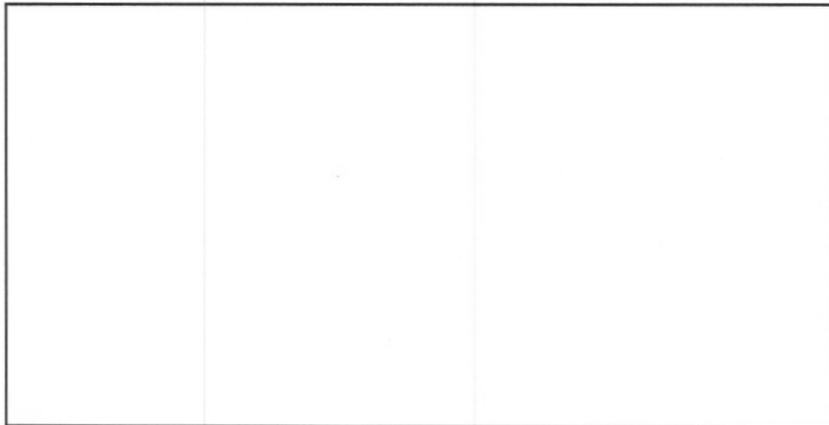


Caso necessite de algum esclarecimento, me coloco à disposição.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Agradeço pela sua atenção.

--



**Re: ENC: Pregão Eletrônico N° 71/2023 - IMPUGNAÇÃO**

"Flaviane" <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>

20 de setembro de 2023 14:22

Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Boa tarde,

Prezados, conforme constante em termo de referência, o item supracitado compõe as Resoluções SESA nº 860/2022 e 727/2022, que altera a Relação de Equipamentos e Características Técnicas da Resolução SESA nº 773/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo. Considerando as resoluções supracitadas e que a aquisição dos equipamentos será realizada através das mesmas, conclui-se que não há viabilidade para alteração. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição.

Grata.

Att,

Flaviane Gubert Siqueira  
Assessoria Executiva  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coronel Vivida- PR  
(46) 3232 - 1435

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

19 de setembro de 2023 09:58, [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br) escreveu:

**De:** HOSPILAB HOSPITALAR <[licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com](mailto:licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com)>

**Enviada em:** terça-feira, 19 de setembro de 2023 09:53

**Para:** [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)

**Assunto:** Pregão Eletrônico N° 71/2023 - IMPUGNAÇÃO

Olá Sr. Pregoeiro Juliano, boa tarde. Tudo bem?

Venho através deste registro, apresentar nossa impugnação referente ao Pregão Eletrônico N° 71/2023 que está programado para o dia 25/09/2023.

#### 6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

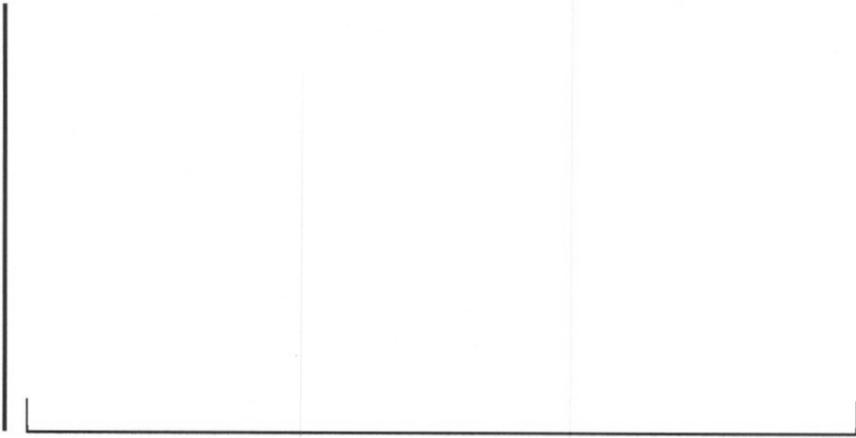
6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br), ou através do sistema da BNC, no campo próprio do sistema, no prazo mencionado.

Caso necessite de algum esclarecimento, me coloco à disposição.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Agradeço pela sua atenção.

--



**Fwd: Re: ENC: Pregão Eletrônico Nº 71/2023 - IMPUGNAÇÃO**

licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

21 de setembro de 2023 10:53

Para: [procuradoria@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:procuradoria@coronelvivida.pr.gov.br)

Bom dia

Favor analisar a impugnação e resposta do Departamento de Saúde.

Em anexo resolução 727/2022.

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Flaviane" <[flaviane@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:flaviane@coronelvivida.pr.gov.br)>Para: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)

Recebida: 20 de setembro de 2023 14:22

Assunto: Re: ENC: Pregão Eletrônico Nº 71/2023 - IMPUGNAÇÃO

Boa tarde,

Prezados, conforme constante em termo de referência, o item supracitado compõe as Resoluções SESA nº 860/2022 e 727/2022, que altera a Relação de Equipamentos e Características Técnicas da Resolução SESA nº 773/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo. Considerando as resoluções supracitadas e que a aquisição dos equipamentos será realizada através das mesmas, conclui-se que não há viabilidade para alteração.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição.

Grata.

Att,

Flaviane Gubert Siqueira

Assessoria Executiva

Secretaria Municipal de Saúde

Coronel Vivida- PR

(46) 3232 - 1435

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

19 de setembro de 2023 09:58, [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br) escreveu:**De:** HOSPILAB HOSPITALAR <[licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com](mailto:licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com)>**Enviada em:** terça-feira, 19 de setembro de 2023 09:53**Para:** [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)**Assunto:** Pregão Eletrônico Nº 71/2023 - IMPUGNAÇÃO

Olá Sr. Pregoeiro Juliano, boa tarde. Tudo bem?

Venho através deste registro, apresentar nossa impugnação referente ao Pregão Eletrônico Nº 71/2023 que está programado para o dia 25/09/2023.

**6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br), ou através do sistema da BNC, no campo próprio do sistema, no prazo mencionado.

Caso necessite de algum esclarecimento, me coloco à disposição.

**Favor acusar o recebimento deste e-mail.**

Agradeço pela sua atenção.



**Re: Fwd: ENC: Pregão Eletrônico N° 71/2023 - IMPUGNAÇÃO**

procuradoria@coronelvivida.pr.gov.br

21 de setembro de 2023 12:47

Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico n° 71/2023, no que diz respeito ao descritivo do item 9 (Eletrocardiógrafo), sendo que a peticionante entende que a descrição realizada está direcionada para o modelo ECG PC da marca TEB.

Contudo, os descritivos dos itens constantes nos edital foram retirados da Resolução SESA/PR n° 773/2019, a qual determina, em seu art. 8º, § 1º:

"Art. 8º. A aquisição dos equipamentos pelos municípios, definidos no Anexo I desta Resolução deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública, em especial a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Estadual n° 15.608, de 16 de agosto de 2007 e Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

**§ 1º. Os Municípios poderão realizar a aquisição dos itens contidos no Anexo I desta Resolução por meio de abertura de licitação própria, ou por meio de participação em registros de preços existentes, desde que respeitado o descritivo dos itens do Anexo I c/c o Termo de Referência, Anexo I do Termo de Adesão.**

Isso quer dizer que o Município está vinculado à descrição elencada pela SESA/PR e não cabe, portanto, qualquer alteração.

Ademais, as alegações da impugnante estão desacompanhas de maiores elementos que indiquem que existe, de fato, favorecimento a uma determinada marca/modelo.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pelo indeferimento da impugnação.

Este é o parecer.

Daniel Proença Larsson  
Procurador Jurídico

21 de setembro de 2023 10:53, [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br) escreveu:

Bom dia

Favor analisar a impugnação e resposta do Departamento de Saúde.

Em anexo resolução 727/2022.

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Flaviane" <[flaviane@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:flaviane@coronelvivida.pr.gov.br)>

Para: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)

Recebida: 20 de setembro de 2023 14:22

Assunto: Re: ENC: Pregão Eletrônico N° 71/2023 - IMPUGNAÇÃO

Boa tarde,

Prezados, conforme constante em termo de referência, o item supracitado compõe as Resoluções SESA n° 860/2022 e 727/2022, que altera a Relação de Equipamentos e Características Técnicas da Resolução SESA n° 773/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo. Considerando as resoluções supracitadas e que a aquisição dos equipamentos será realizada através das mesmas, conclui-se que não há viabilidade para alteração.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição.

Grata.

Att,

Flaviane Gubert Siqueira  
Assessoria Executiva  
Secretaria Municipal de Saúde



Coronel Vivida- PR  
(46) 3232 - 1435

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

19 de setembro de 2023 09:58, [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br) escreveu:

**De:** HOSPILAB HOSPITALAR <[licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com](mailto:licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com)>

**Enviada em:** terça-feira, 19 de setembro de 2023 09:53

**Para:** [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)

**Assunto:** Pregão Eletrônico Nº 71/2023 - IMPUGNAÇÃO

Olá Sr. Pregoeiro Juliano, boa tarde. Tudo bem?

Venho através deste registro, apresentar nossa impugnação referente ao Pregão Eletrônico Nº 71/2023 que está programado para o dia 25/09/2023.

#### 6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br), ou através do sistema da BNC, no campo próprio do sistema, no prazo mencionado.

Caso necessite de algum esclarecimento, me coloco à disposição.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Agradeço pela sua atenção.

--

**Re: Pregão Eletrônico Nº 71/2023 - IMPUGNAÇÃO**

licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

21 de setembro de 2023 13:16

Para: "HOSPILAB HOSPITALAR" &lt;licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com&gt;

Cc: compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br, fernando@coronelvivida.pr.gov.br

Boa tarde

Considerando que tal licitação foi aberta com base na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhamos a impugnação para análise da mesma. Após a resposta da Secretaria de Saúde, encaminhamos a mesma para análise e parecer jurídico, sendo que após análise, o mesmo nos respondeu:

"Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 71/2023, no que diz respeito ao descritivo do item 9 (Eletrocardiógrafo), sendo que a peticionante entende que a descrição realizada está direcionado para o modelo ECG PC da marca TEB.

Contudo, os descritivos dos itens constantes nos edital foram retirados da Resolução SESA/PR nº 773/2019, a qual determina, em seu art. 8º, § 1º:

"Art. 8º. A aquisição dos equipamentos pelos municípios, definidos no Anexo I desta Resolução deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**§ 1º. Os Municípios poderão realizar a aquisição dos itens contidos no Anexo I desta Resolução por meio de abertura de licitação própria, ou por meio de participação em registros de preços existentes, desde que respeitado o descritivo dos itens do Anexo I c/c o Termo de Referência, Anexo I do Termo de Adesão.**

Isso quer dizer que o Município está vinculado à descrição elencada pela SESA/PR e não cabe, portanto, qualquer alteração.

Ademais, as alegações da impugnante estão desacompanhas de maiores elementos que indiquem que existe, de fato, favorecimento a uma determinada marca/modelo.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pelo indeferimento da impugnação.

Este é o parecer.

Daniel Proença Larsson  
Procurador Jurídico"

Portanto, com base na resposta do Setor Requisitante dos produtos, bem como no parecer jurídico, INDEFERIMOS a impugnação apresentada, mantendo o edital em todos os seus termos.

Fernando Q. Abatti Juliano Ribeiro  
Pregoeiro Presidente da CPL

19 de setembro de 2023 09:52, "HOSPILAB HOSPITALAR" <licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com> escreveu:

Olá Sr. Pregoeiro Juliano, boa tarde. Tudo bem?

Venho através deste registro, apresentar nossa impugnação referente ao Pregão Eletrônico Nº 71/2023 que está programado para o dia 25/09/2023.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br) ou através do sistema da BNC, no campo próprio do sistema, no prazo mencionado.

Caso necessite de algum esclarecimento, me coloco à disposição.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Agradeço pela sua atenção.

--



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.



Anexos

- 📄 Aviso de Licitação
- 📄 Pedido de esclarecimento e resposta

Pregão Eletrônico nº 72/2023

12/09/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.



Anexos

- 📄 Aviso de Licitação
- 📄 Impugnação Printer do Brasil e Re...

Pregão Eletrônico nº 71/2023

05/09/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.



Anexos

- 📄 Aviso de Licitação
- 📄 Esclarecimento Item 09 e resposta
- 📄 Impugnação Hospilab Hospitalar E...
- 📄 Resolução 727\_2022 SESA-PR

- 📄 Resolução 773\_2019 SESA-PR
- 📄 Respostas Saúde e Jurídico Impug...
- 📄 **Decisão Impugnação Hospilab**

Anexo: Decisão Impugnação Hospilab

Pregão Eletrônico nº 70/2023

04/09/2023

engine.vaionline.com.br/uploads/grupo2/estab2/documentos/anexos/anx-i14478-a18715.pdf



De: Gabriele Maria Silva <gabriele.silva@alfamed.com>  
 Enviado em: quinta-feira, 21 de setembro de 2023 16:54  
 Para: licitacao@coronelviviada.pr.gov.br  
 Cc: juridico@olimpioequipamentos.com.br  
 Assunto: ESCLARECIMENTO PE 71/2023

Boa tarde prezada comissão.

No edital lê-se:

9	6,00	UN	23367	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL DESTINADO AO USO COM COMPUTADORES PORTÁTEIS OU DE MESA. EXECUTAR A AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES E IMPRIMIR O TRAÇADO DE ECG EM VÁRIOS FORMATOS VIA IMPRES-SORA DO PC; POSSUIR BANCO DE DADOS DOS PACIENTES E EXAMES REALIZADOS; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A CONEXÃO DO MÓDULO AO COMPUTADOR É TIPO USB; - A ALIMENTAÇÃO DO MÓ-DULO FEITA PELA PORTA USB ELIMINA O USO DE PILHAS, BATERIAS OU REDE ELÉTRICA; - A IMPRESSÃO DO ECG É FEITA EM IMPRESSORAS CONVENCIONAIS DURANTE OU APÓS O EXAME; - DEVE SER PORTÁTIL, ÁGIL E DE FÁCIL MANUSEIO; DEVE ACOMPANHAR PROGRAMA (SOFTWA-RE) QUE POSSIBILITA: - MONITORIZAÇÃO DO ECG EM TEMPO REAL; - LEITURA DO ECG EM TEMPO REAL; - MEDIDAS RÁPIDAS E EFICIENTES ATRAVÉS DE CURSORES ELETRÔNICOS; - IMPRESSÃO DE 12 DERIVAÇÕES, SIMUL-TÂNEAS, EM VÁRIOS FORMATOS; - PROGRAMA DE RÁPIDA INSTALAÇÃO E FÁCIL UTILIZAÇÃO, PODENDO INCLUSIVE SER INSTALADO SEM CUSTO ADICIONAL NOS PC'S DE OUTROS PROFISSIONAIS, PARA TROCA DE INFORMAÇÕES E LAUDOS; - O PROGRAMA DEVE POSSIBILITAR EFETUAR O ECG E GRAVÁ-LO NO HD DO COMPUTADOR COM A IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E A DATA DO EXA-ME. - DEVE SER POSSÍVEL AINDA ENVIAR OS LAUDOS PELA INTERNET PARA SEREM ANALISADOS À DISTÂNCIA. - O SOFTWARE DEVE SER COMPATÍVEL COM AS VERSÕES DO WINDOWS 10. - FUNCIONAR COM NOTEBOOK, NETBOOK, DESKTOP LIGADOS EM REDE OU NÃO. ATENDER A NORMA NBR IEC 60601- 2-51	15.196,25	91.177,50
---	------	----	-------	---	-----------	-----------

Com base nos grifos acima o órgão solicita um equipamento de eletrocardiógrafo que funcione em conjunto com o computador. Porém sabe-se que no mercado hoje existem aparelhos de eletrocardiógrafos que funcionam de forma independente, com impressora térmica acoplada e tela para uma prévia visualização do exame, com opção de exportação dos dados para o computador e uma posterior impressão convencional. Não interferindo na sua usabilidade e qualidade de funcionamento.

Com isso questiona-se:

**Serão aceitos equipamentos de eletrocardiógrafos com impressora térmica acoplada e tela para uma prévia visualização dos exames com alimentação através da rede elétrica e conexão com computador para transferência de dados?**

Aguardo o breve retorno para melhor atender a demanda da instituição.

Atenciosamente,

Best regards,  
Gabriele M. Silva  
Analista de Produto  
Product Analyst  
+55 31 72359198  
gabriele.silva@alfamed.com



Alfa Med Sistemas Médicos Ltda

CNPJ 11.405.354/0001-49  
Rua Hum 85A, Distrito Industrial  
Genesio Ap. de Oliveira  
Lagoa Santa - MG - Brasil CEP 31.400-000



**licitacao@coronelvivida.pr.gov.br**

**De:** licitacao@coronelvivida.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 22 de setembro de 2023 14:30  
**Para:** 'gabriele.silva@alfamed.com'; 'juridico@olimpioequipamentos.com.br'  
**Assunto:** ESCLARECIMENTO PE 71/2023

Boa tarde  
Segue resposta ao pedido de esclarecimento

Atte.,

---

**De:** Flaviane <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 22 de setembro de 2023 14:22  
**Para:** licitacao@coronelvivida.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ENC: ESCLARECIMENTO PE 71/2023

Boa tarde.

Prezados, considerando demais impugnações referentes ao mesmo item, informo que será mantida a decisão anterior, indeferindo-se pedido de alteração, devido o mesmo compor as Resoluções SESA nº 860/2022 e 727/2022 e atender assim a necessidade que se apresenta nesta secretaria.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição.

Grata.

Att,

Flaviane Gubert Siqueira  
Assessoria Executiva  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coronel Vivida- PR  
(46) 3232 - 1435

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

22 de setembro de 2023 05:18, [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br) escreveu:

---

**De:** Gabriele Maria Silva <[gabriele.silva@alfamed.com](mailto:gabriele.silva@alfamed.com)>  
**Enviada em:** quinta-feira, 21 de setembro de 2023 16:54  
**Para:** [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)  
**Cc:** [juridico@olimpioequipamentos.com.br](mailto:juridico@olimpioequipamentos.com.br)  
**Assunto:** ESCLARECIMENTO PE 71/2023

Boa tarde prezada comissão.

No edital lê-se:

9	5,00	UN	23367	<p>ELETCARDIOGRAFO DIGITAL DESTINADO AO USO COM COMPUTADORES PORTÁTEIS OU DE MESA. EXECUTAR A AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES E IMPRIMIR O TRAÇADO DE ECG EM VÁRIOS FORMATOS VIA IMPRES-SORA DO PC; POSSUIR BANCO DE DADOS DOS PACIENTES E EXAMES REALIZADOS; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A CONEXÃO DO MÓDULO AO COMPUTADOR É TIPO USB; - A ALIMENTAÇÃO DO MÓ-DULO FEITA PELA PORTA USB ELIMINA O USO DE PILHAS, BATERIAS OU REDE ELÉTRICA; - A IMPRESSÃO DO ECG É FEITA EM IMPRESSORAS CONVENCIONAIS DURANTE OU APÓS O EXAME; - DEVE SER PORTÁTIL, ÁGIL E DE FÁCIL MANUSEIO; DEVE ACOMPANHAR PROGRAMA (SOFTWA-RE) QUE POSSIBILITA: - MONITORIZAÇÃO DO ECG EM TEMPO REAL; - LEITURA DO ECG EM TEMPO REAL; - MEDIDAS RÁPIDAS E EFICIENTES ATRAVÉS DE CURSORES ELETRÔNICOS; - IMPRESSÃO DE 12 DERIVAÇÕES, SIMUL-TÂNEAS, EM VÁRIOS FORMATOS; - PROGRAMA DE RÁPIDA INSTALAÇÃO E FÁCIL UTILIZAÇÃO, PODENDO INCLUSIVE SER INSTALADO SEM CUSTO ADICIONAL NOS PC'S DE OUTROS PROFISSIONAIS, PARA TROCA DE INFORMAÇÕES E LAUDOS; - O PROGRAMA DEVE POSSIBILITAR EFETUAR O ECG E GRAVÁ-LO NO HD DO COMPUTADOR COM A IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E A DATA DO EXA-ME. - DEVE SER POSSÍVEL AINDA ENVIAR OS LAUDOS PELA INTERNET PARA SEREM ANALISADOS À DISTÂNCIA. - O SOFTWARE DEVE SER COMPATÍVEL COM AS VERSÕES DO WINDOWS 10. - FUNCIONAR COM NOTEBOOK, NETBOOK, DESKTOP LIGADOS EM REDE OU NÃO. ATENDER A NORMA NBR IEC 60601- 2-51</p>	15.196,25	91.177,50
---	------	----	-------	--	-----------	-----------

Com base nos grifos acima o órgão solicita um equipamento de eletrocardiógrafo que funcione em conjunto com o computador. Porém sabe-se que no mercado hoje existem aparelhos de eletrocardiógrafos que funcionam de forma independente, com impressora térmica acoplada e tela para uma prévia visualização do exame, com opção de exportação dos dados para o computador e uma posterior impressão convencional. Não interferindo na sua usabilidade e qualidade de funcionamento.

Com isso questiona-se:

**Serão aceitos equipamentos de eletrocardiógrafos com impressora térmica acoplada e tela para uma prévia visualização dos exames com alimentação através da rede elétrica e conexão com computador para transferência de dados?**

Aguardo o breve retorno para melhor atender a demanda da instituição.

*Atenciosamente,*

*Best regards,*

*Gabriele M. Silva*

Analista de Produto

*Product Analyst*

+55 31 72359198

gabriele.silva@alfamed.com



Alfa Med Sistemas Médicos Ltda

CNPJ 11.425.384/0001-49  
Rua Hum 80A, Distrito Industrial  
Genesco Aq. de Oliveira  
Lagoa Santa - MG - Brasil CEP 31.400-000



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA



Anexos

- 📄 Aviso de Licitação
- 📄 Pedido de esclarecimento e resposta

Pregão Eletrônico nº 72/2023

12/09/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.



Anexos

- 📄 Aviso de Licitação
- 📄 Impugnação Printer do Brasil e Re...
- 📄 Nova impugnação Printer do Brasil
- 📄 Aviso de Suspensão

Pregão Eletrônico nº 71/2023

05/09/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.



Anexos

- 📄 Aviso de Licitação
- 📄 Esclarecimento Item 09 e resposta
- 📄 Impugnação Hospilab Hospitalar E...
- 📄 Resolução 727\_2022 SESA-PR

- 📄 Resolução 773\_2019 SESA-PR
- 📄 Respostas Saúde e Jurídico Impug...
- 📄 Decisão Impugnação Hospilab
- 📄 **Esclarecimento Alfamed e Respost**

Anexo: Esclarecimento Alfamed e Resposta Saúde

Pregão Eletrônico nº 70/2023

04/09/2023

https://engine.vaionline.com.br/uploads/grupo2/estab2/documentos/anexos/anx-i14478-a18718.pdf





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 117/2023

### AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 11/09/2023, a partir das 08h.

**TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 25/09/2023, às 08h.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/09/2023, após às 08h.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 25/09/2023, às 10h.

**LOCAL:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). – “Acesso Identificado”

**VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 280.189,46 (duzentos e oitenta mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

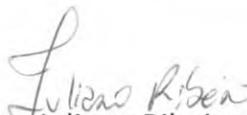
**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) / [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br).

Coronel Vivida, 05 de setembro de 2023.

Certifico que foi afixado no Saguão

desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de

05/09/23 a 25/09/23

  
Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
FUNÇÃOÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
CORONEL VIVIDA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023  
Processo Administrativo Nº 117/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FERNANDO DE QUADROS ABATTI  
Data de Publicação: 06/09/2023 11:11:45

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 1.987,00

Descrição: BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 200 QUILOS COM DIVISOES A CADA 100 GRAMAS, TAMANHO DA PLATAFORMA DE PESAGEM MEDINDO NO MINIMO 38 X 29 CM, REGUA ANTROPOMETRICA MEDE ATE 2,00 METROS, EM ALUMINIO ANODIZADO, MARCACOES DE ALTURA A CADA 0,5 CM, COM TAPETE ANTI-DERRAPANTE DE BORRACHA, PES COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO, COM FUNCAO DE TARA, PAINEL DIGITAL COM 6 DIGITOS, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO 90 A 240 V

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	BALMAK / BK200FAN ✓	1.987,00 ✓
PARTICIPANTE 079	BALMAK / BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO, MODO DE OPERACAO DI ✓	1.987,00 ✓
PARTICIPANTE 060	BALMAK / BK-200FANT / BALMAK / BK-200FANT ✓	1.987,00 ✓
PARTICIPANTE 010	RAMUZA / ADULTO ✓	1.987,00 ✓
PARTICIPANTE 007	Balmak / BKH 200 Fan ✓	1.985,00 ✓
PARTICIPANTE 139	WELMY SEM MODELO ✓	1.987,00 ✓
PARTICIPANTE 062	BALMAK / BK200 ✓	1.987,00 ✓
PARTICIPANTE 121	RAMUZA DP200 / RAMUZA DP200 ✓	1.987,00 ✓
PARTICIPANTE 009	BALMAK SEM MODELO ✓	1.987,00 ✓
PARTICIPANTE 069	BALMAK BK200 / BALMAK BK200 ✓	1.986,99 ✓
PARTICIPANTE 016	LIDER / P200C ✓	1.987,00 ✓
PARTICIPANTE 085	BALMAK / BALMAK MOD. BK-200FAN/NAO REGULADO ✓	1.987,00 ✓
PARTICIPANTE 039	WELMY / W200 ✓	1.987,00 ✓

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 619,86

Descrição: BANQUETA GIRATORIA TIPO MOCHO, TOTALMENTE EM ACO INOXIDAVEL, ALTURA REGULAVEL COM APOIO PARA OS PES, ALTURA MINIMA DE 0,46M X MAXIMA DE 0,61M, ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RIGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICACAO

**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA  
CORONEL VIVIDA-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 107	Prado Soluções / Mocho Giratorio ✓	615,00 ✓
PARTICIPANTE 097	SANTA CLARA SEM MODELO ✓	619,00 ✓
PARTICIPANTE 075	CONKAST / BANQUETA GIRATORIA TIPO MOCHO, TOTALMENTE EM ACO ✓	619,86 ✓
PARTICIPANTE 005	RENASCER / RN09006 ✓	619,86 ✓
PARTICIPANTE 039	RENASCER SEM MODELO ✓	619,86 ✓
PARTICIPANTE 089	RENASCER / RN 09007 ✓	619,86 ✓
PARTICIPANTE 018	OLIMEDIC / OLIMEDIC MOD. 132 IN/NÃO REGULADO ✓	619,86 ✓
PARTICIPANTE 035	PRIMAX / PRIMAX ✓	619,86 ✓
PARTICIPANTE 014	RENASCER / RN9010 ✓	619,86 ✓
PARTICIPANTE 105	RENASCER / RN09008 / RENASCER / RN09008 ✓	619,86 ✓
PARTICIPANTE 110	SALUTEM / BANQUETA ✓	619,86 ✓

**LOTE 3**

**Item: 3**      Quant.: 9      Unidade: UN      Val. Ref.: 934,50

Descrição: DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL, DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL, MODELO PORTATIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4X8X18CM. ESTAS MEDIDAS PODERAO SOFRER VARIACAO DE ± 10 %, DEVERA TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICACAO GRAVADA NO APARELHO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO,

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 012	MACROSUL / FD200B ✓	930,00 ✓
PARTICIPANTE 092	MD / MD ✓	934,00 ✓
PARTICIPANTE 077	sigmed / MS 101 ✓	934,00 ✓
PARTICIPANTE 127	MD / FD200B ✓	934,50 ✓
PARTICIPANTE 007	MD / FD 200B ✓	930,00 ✓
PARTICIPANTE 064	SONOSOUND SEM MODELO ✓	934,00 ✓
PARTICIPANTE 119	MD / FD200D / MD / FD200D ✓	934,50 ✓
PARTICIPANTE 125	G TECH / PORTATIL ✓	930,00 ✓
PARTICIPANTE 081	MD / FD200D ✓	934,50 ✓
PARTICIPANTE 041	CONTEC / SONOSOUND + BOLSA ✓	934,50 ✓
PARTICIPANTE 032	CONTEC / SONOSOUND / CONTEC / SONOSOUND ✓	934,50 ✓
PARTICIPANTE 086	MEDPEJ / MEDPEJ ✓	934,50 ✓
PARTICIPANTE 028	MD / FD300D ✓	934,50 ✓
PARTICIPANTE 142	MEDPEJ DF7001B / MEDPEJ DF7001B ✓	934,49 ✓
PARTICIPANTE 029	MD / FD-200B/80070210067 ✓	934,50 ✓
PARTICIPANTE 016	JUMPER / JPD-100B ✓	900,00 ✓
PARTICIPANTE 010	CONTEC / SONOSOUND ✓	900,00 ✓

**LOTE 4**

**Item: 4**      Quant.: 3      Unidade: UN      Val. Ref.: 482,85

Descrição: FOCO AUXILIAR, LUMINARIA FLEXIVEL COM LAMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM, COM ANEL DE FIXACAO, HASTE FLEXIVEL E CROMADA, PES EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MAXIMO DE 1,60CM, O FIO DE ALIMENTACAO ELETRICA DEVE TER NO MINIMO 1,30M, ACOMPANHA LAMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO, FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA  
CORONEL VÍVIDA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	Prado Soluções / Foco Clinico ✓	480,00 ✓
PARTICIPANTE 030	SANTA CLARA SEM MODELO	482,00 ✓
PARTICIPANTE 060	ARTMED / FOCO AUXILIAR, LUMINARIA FLEXIVEL COM LAMPADA, EST	1.137,00
PARTICIPANTE 038	LIFENOX / LED ✓	480,00 ✓
PARTICIPANTE 047	GG EQUIPAMENTOS / GG EQUIPAMENTOS ✓	482,85 ✓
PARTICIPANTE 040	RENASCER SEM MODELO	482,85 ✓
PARTICIPANTE 052	ALFRS / ALF FRA ✓	482,00 ✓
PARTICIPANTE 070	DORJA / DORJA MOD. 500L/10332170041 ✓	482,85 ✓
PARTICIPANTE 029	GG / MD100 ✓	482,85 ✓
PARTICIPANTE 108	RENASCER / RN14026R ✓	482,85 ✓
PARTICIPANTE 142	SALUTEM / S-1081 ✓	482,85 ✓

**LOTE 5**

Item: 5 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 3.515,34

Descrição: MESA DE EXAME GINECOLOGICO, ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MINIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE, DEVERA POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA, PUXADORES DE METAL CROMADOS, REVESTIMENTO INTERNO DO MOVEL DEVERA SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA, GAVETAS DESLIZANTES ATRAVES DE CORREDICAS TELESCOPICAS, DOBRADICAS DE 35 MM, LEITO ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM ACO INOXIDAVEL, COM NO MINIMO QUATRO (4) POSICOES, MOVEL DEVERA VIR ACOMPANHADO DE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	SALUTEM / S-0985 ✓	3.515,34 ✓
PARTICIPANTE 059	Prado Soluções / Mesa Ginecologica ✓	3.515,00 ✓
PARTICIPANTE 037	SANTA CLARA SEM MODELO	3.515,00 ✓
PARTICIPANTE 064	RENASCER / MESA DE EXAME GINECOLOGICO, ESTRUTURA EM MADEIRA C	7.968,00
PARTICIPANTE 119	RENASCER / RN08004 / RENASCER / RN08004 ✓	3.515,34 ✓
PARTICIPANTE 021	SALUTEM SEM MODELO	3.515,34 ✓
PARTICIPANTE 051	ALFRS / ALF-MEG M 01 ✓	3.515,00 ✓
PARTICIPANTE 082	SALUTEM / SALUTEM MOD. S0986-BR-PR/81871110003 ✓	3.515,34 ✓
PARTICIPANTE 117	SALUTAR / AEH ✓	3.515,34 ✓

**LOTE 6**

Item: 6 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 763,13

Descrição: NEGATOSCOPIO 01 CORPO PARA FIXACAO EM PAREDE, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZACAO DE RADIOGRAFIAS, NEGATOSCOPIO DE 01 CORPO, CONSTRUIDO EM ACO INOXIDAVEL OU CHAPA DE ACO INOXIDAVEL COM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI, COM SUPORTE PARA FIXACAO EM PAREDE, PAINEL DE ACRILICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXACAO DO FILME, CARCACA DEVERA TER ATERRAMENTO, UTILIZACAO DE LAMPADAS FLUORESCENTES COM TENSÃO DE ALIMENTACAO BIVOLT, E FREQUENCIA DE ALIMENTACAO DE 60 HZ, DEVERA POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LAMPADAS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98,



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA  
CORONEL VIVIDA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 119	SALUTEM / S-1060-1 ✓	763,13 ✓
PARTICIPANTE 056	SANTA CLARA SEM MODELO	762,00 ✓
PARTICIPANTE 048	RENASCKER / NEGATOSCOPIO 01 CORPO PARA FIXACAO EM PAREDE, EQUI	763,13 ✓
PARTICIPANTE 141	LIFENOX / 01C ✓	760,00 ✓
PARTICIPANTE 035	GG EQUIPAMENTOS / GG EQUIPAMENTOS ✓	763,13 ✓
PARTICIPANTE 078	SETEFARMA SEM MODELO	763,13 ✓
PARTICIPANTE 077	ALFRS / ALF N 01C ✓	763,00 ✓
PARTICIPANTE 043	NSPR / NSPR MOD. 1 CORPO/NAO REGULADO ✓	763,13 ✓
PARTICIPANTE 127	RENASCKER / RN 14011 ✓	763,13 ✓
PARTICIPANTE 084	OURO VERDE OV.783 / OURO VERDE OV.783 ✓	763,13 ✓
PARTICIPANTE 146	OLIMEDIC / OLI139 ✓	763,13 ✓
PARTICIPANTE 149	RENASCKER / RN14012 / RENASCER / RN14012 ✓	763,13 ✓
PARTICIPANTE 026	GG / MD 300 ✓	760,00 ✓

**LOTE 7**

Item: 7 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 964,00

Descrição: Sistema de iluminação para espelho vaginal com fonte Led e Wireless, diâmetro 25 mm x 95 mm, iluminância de 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. CARREGADOR de 57 x 80 x 48 cm, tensão de alimentação de 115 - 230 v e frequência de operação de 50/60 Hz. BATERIA INTERNA de 1200 mAh / 3,7 V, Lithium

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 147	Kolpast / Kolplux ✓	964,00 ✓
PARTICIPANTE 003	SANTA CLARA SEM MODELO	964,00 ✓
PARTICIPANTE 145	KOLPLAST / KOLPLUX ✓	964,00 ✓
PARTICIPANTE 101	KOLPLAST SEM MODELO	964,00 ✓
PARTICIPANTE 042	KOLPLUX / KOLPLUX ✓	963,99 ✓
PARTICIPANTE 131	KOLPLAST / KOLPLAST 10.1098/10237610093 ✓	964,00 ✓

**LOTE 8**

Item: 8 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 388,75

Descrição: SUPORTE PARA SORO, COLUNA EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 1" DE DIAMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 3/4 DE DIAMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PES DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, COM RODIZIOS, DIMENSOES APROXIMADAS DE NO MAXIMO 2,40 E MINIMO DE 1,70M, GARANTIA DE 1 (UM) ANO



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA  
CORONEL VIVIDA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 097	SALUTEM / S-1200 ✓	388,75 ✓
PARTICIPANTE 149	Prado Soluções / Suporte de Soro ✓	385,00 ✓
PARTICIPANTE 016	SANTA CLARA <i>SEM M.</i>	388,00 ✓
PARTICIPANTE 007	ARTMED / SUPORTE PARA SORO, COLUNA EM TUBO DE ACO INOXIDAVE ✓	1.017,00 ✓
PARTICIPANTE 066	RENASCER / RN13003P / RENASCER / RN13003P ✓	388,75 ✓
PARTICIPANTE 020	RENASCER / PEDESTAL ✓	380,00 ✓
PARTICIPANTE 075	OURO VERDE OV.1718 / OURO VERDE OV.1718 ✓	388,75 ✓
PARTICIPANTE 029	METALIC MEDICAL <i>SEM M.</i>	388,75 ✓
PARTICIPANTE 042	OLIMEDIC / OLIMEDIC MOD. OLI 108/81013160005 ✓	388,75 ✓
PARTICIPANTE 063	RENASCER / RENASCER ✓	388,00 ✓
PARTICIPANTE 093	RENASCER / RN130020 ✓	388,75 ✓
PARTICIPANTE 108	ALFRS / ALF SSB ✓	388,00 ✓
PARTICIPANTE 026	RENASCER / RN 13003 ✓	388,75 ✓
PARTICIPANTE 027	SALUTEM / S-1200 ✓	388,75 ✓

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 15.196,25

Descrição: Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; -

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 105	BIONET CARDIOCARE 2000 / BIONET CARDIOCARE 2000 ✓	15.000,00 ✓
PARTICIPANTE 021	CONTEC / ECG300G ✓	15.196,25 ✓
PARTICIPANTE 108	CONTEC <i>SEM M.</i>	15.100,00 ✓
PARTICIPANTE 004	BIONET / ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL DESTINADO AO USO COM COM ✓	15.196,25 ✓
PARTICIPANTE 146	CONTEC / ECG100G ✓	15.000,00 ✓
PARTICIPANTE 042	BIONET / CARDIOCARE 2000 ✓	15.196,00 ✓
PARTICIPANTE 077	EMAI / EX-PC / EMAI / EX-PC ✓	15.196,25 ✓
PARTICIPANTE 073	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO ✓	15.196,25 ✓
PARTICIPANTE 072	CMOSDRAKE / ELISAH ✓	15.196,00 ✓
PARTICIPANTE 030	ECAFIX / ECAFIX ✓	15.196,25 ✓
PARTICIPANTE 036	BIONET <i>SEM M.</i>	15.196,25 ✓
PARTICIPANTE 144	ECAFIX ECG12S PC / ECAFIX ECG12S PC ✓	15.196,24 ✓
PARTICIPANTE 060	ECAFIX / ECAFIX MOD. ECG12S-PC/80332629003 ✓	15.196,25 ✓
PARTICIPANTE 140	ECAFIX / ECAFIX/FUNBEC ✓	15.195,00 ✓
PARTICIPANTE 130	LEPU / S120 ✓	15.000,00 ✓
PARTICIPANTE 118	CARDIOCAR / CARDIOCAR ✓	15.196,00 ✓
PARTICIPANTE 089	CMOS DRAKE / ELISHA ✓	15.196,00 ✓
PARTICIPANTE 092	MACROSUL / BIONET CARDIOCARE2000 ✓	15.000,00 ✓
PARTICIPANTE 044	EDAN / SE1200 ✓	15.100,00 ✓



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
CORONEL VIVIDA-PR

**LOTE 10**

Item: 10 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 1.831,24

Descrição: ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, ESTRUTURA METALICA E CANTONEIRAS DE CHAPAS DE ACO DE 2MM, PES EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC, VIDRO INCOLOR 3MM NAS 03 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA, COM FECHADURA, MEDIDAS: 1.50X0.50X0.40M, COR BRANCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 068	Prado Soluções / Armario Vitrine ✓	1.830,00 ✓
PARTICIPANTE 061	SANTA CLARA <i>SEM M.</i>	1.834,00 ✓
PARTICIPANTE 122	RENAS CER / RN01005 / RENASCER / RN01005 ✓	1.831,24 ✓
PARTICIPANTE 080	SALUTEM / S-0010 ✓	1.831,24 ✓

**LOTE 11**

Item: 11 Quant.: 1 Unidade: CJT Val. Ref.: 23.500,00

Descrição: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR CADEIRA ODONTOLÓGICA EM ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA. ESTABILIDADE ESTÁTICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA, BASE C/ PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADO, SEM COSTURAS, NA COR VERDE CLARA, PROTEÇÃO PLÁSTICA P/ OS PÉS DO PACIENTE E BRAÇO DA CADEIRA C/ FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL, C/ MOVIMENTO LONGITUDINAL. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS C/ ATUADORES HIDRÁULICOS OU MOTORREDUTORES. CONTROLE DE PÉ (PEDAL) P/ OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	ALLIAGE/SAEVO / ALLIAGE/SAEVO S200 F ✓	23.499,00 ✓
PARTICIPANTE 135	Própria / Próprio ✓	230.000,00 ✓
PARTICIPANTE 114	ALLIAGE / D700 FLEX ✓	23.499,40 ✓
PARTICIPANTE 102	ANGELO BENEDITO / PHOENIX I ✓	23.500,00 ✓
PARTICIPANTE 136	Saevo / S200 SF ✓	18.890,00 ✓
PARTICIPANTE 071	Santarem / Phoenix ✓	23.500,00 ✓
PARTICIPANTE 109	SANTAREM <i>SEM M.</i>	23.500,00 ✓
PARTICIPANTE 074	DENTEMED / PRIME X 8 / DENTEMED / PRIME X 8 ✓	23.500,00 ✓
PARTICIPANTE 070	ALLIAGE D700 D1 / ALLIAGE D700 D1 ✓	23.000,00 ✓
PARTICIPANTE 087	DENTEMED / PRIME ✓	23.500,00 ✓

**LOTE 12**

Item: 12 Quant.: 8 Unidade: UN Val. Ref.: 750,00

Descrição: MOCHO ODONTOLOGICO ELEVACAO DO ASSENTO A GAS ATRAVES DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULAVEL. ENCOSTO REGULAVEL COM AJUSTE DE APROXIMACAO. BASE COM 5 RODIZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RIGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 ANO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
CORONEL VIVIDA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 011	CC / CO74 ✓	750,00 ✓
PARTICIPANTE 042	Saevo / MOCHO PROFISSIONAL ✓	740,00 ✓
PARTICIPANTE 120	SANTA CLARA <i>SEM MOD.</i>	750,00 ✓
PARTICIPANTE 045	RENASCER / RN09010Pe / RENASCER / RN09010Pe ✓	750,00 ✓
PARTICIPANTE 090	FLEX / 5R ✓	750,00 ✓
PARTICIPANTE 013	GG / MD200 BACK SYSTEM ✓	750,00 ✓
PARTICIPANTE 049	SALUTEM <i>SEM MOD.</i>	750,00 ✓
PARTICIPANTE 058	BESTPRO / BESTPRO MOD. MO-03AC/NÃO REGULADO ✓	750,00 ✓
PARTICIPANTE 098	MAIART / MAIART/CONCHA BACK BP ✓	749,00 ✓
PARTICIPANTE 099	RENASCER / RN9010i ✓	750,00 ✓
PARTICIPANTE 085	DENTEMED / DENTEMED ✓	750,00 ✓
PARTICIPANTE 070	PRIMAX / PRIMAX ✓	750,00 ✓
PARTICIPANTE 018	MAIART / MOCHO ODONTOLOGICO ELEVACAO DO ASSENTO A GAS ATRAV ✓	750,00 ✓

**LOTE 13**

Item: 13      Quant.: 10      Unidade: UN      Val. Ref.: 1.278,00

Descrição: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO NO MESMO SENTIDO DA CABEÇA, AUMENTANDO A VISIBILIDADE DO OPERADOR DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CABEÇA MEDIANA, ANGULAÇÃO DE 45°. ALTO TORQUE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A DESINFECÇÃO; CABEÇA COM LINHAS ARREDONDADAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADO. PESO G 38 A 44. ROTAÇÃO (RPM) 0 A 420.000. FIXAÇÃO DA BROCA (SACA BROCA). PRESSÃO (PSI) 30 A 40. CONSUMO DE AR (L/MIN) 42. CONSUMO DE ÁGUA (ML/MIN) 42. NÍVEL SONORO (DB)69

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 033	DENTSCLER / DENTSCLER/NECTA ATIVA PB ✓	1.277,00 ✓
PARTICIPANTE 071	DX / INTRA ✓	1.278,00 ✓
PARTICIPANTE 082	DENTEMED / CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ✓	1.278,00 ✓
PARTICIPANTE 067	Saevo / ARO SV SL-30 PB-TB ✓	950,00 ✓
PARTICIPANTE 083	Dentemed / Prime ✓	1.250,00 ✓
PARTICIPANTE 057	DENTMED <i>SEM M.</i>	1.278,00 ✓
PARTICIPANTE 131	DENTSCLER / NECTA ATIVA 45 PB ✓	1.278,02 ✓
PARTICIPANTE 132	DX / CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO NO MESMO ✓	1.278,00 ✓
PARTICIPANTE 058	DENTSCLER / NECTA ATIVA ✓	1.250,00 ✓
PARTICIPANTE 036	DENTSCLER NECTA ATIVA / DENTSCLER NECTA ATIVA	1.250,00 ✓
PARTICIPANTE 016	DENTEMED / DENTEMED ✓	1.278,00 ✓
PARTICIPANTE 144	NEOLAB <i>SEM M.</i>	1.278,00 ✓
PARTICIPANTE 015	DX / MEGA TORQUE - 10.11.0002/80055110002 ✓	1.278,00 ✓
PARTICIPANTE 113	PRIME / DENTEMED ✓	980,00 ✓
PARTICIPANTE 099	DENTEMED / PRIME ✓	1.200,00 ✓

**LOTE 14**

Item: 14      Quant.: 10      Unidade: UN      Val. Ref.: 1.109,95

**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA  
CORONEL VIVIDA-PR**

Descrição: CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO COM ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO, PRESSÃO AR:60 A 80 (PSI), CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN), RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1, AUTOCL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	Saevo / CONTRA ÂNGULO INTRA SL-30 PB-SV ✓	950,00
PARTICIPANTE 105	Dentemed / Prime ✓	1.105,00
PARTICIPANTE 071	DENTMED <i>SEM M</i>	1.109,00
PARTICIPANTE 035	microdent / Contra Âgulo Intra f ✓	1.109,95
PARTICIPANTE 122	DX / CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO ✓	1.109,95
PARTICIPANTE 073	DENTEMED / MAGNUS / DENTEMED / MAGNUS ✓	1.109,95
PARTICIPANTE 051	DENTSCLER / INTRA ✓	1.100,00
PARTICIPANTE 067	SCHUSTER / T10 ✓	1.109,95
PARTICIPANTE 045	DENTEMED / DENTEMED	1.109,00
PARTICIPANTE 099	NEOLAB <i>SEM M</i>	1.109,95
PARTICIPANTE 042	DENTSCLER / DENTSCLER ✓	1.108,00
PARTICIPANTE 102	DENTEMED / PRIME ✓	1.100,00
PARTICIPANTE 101	PRIME / DENTEMED ✓	950,00
PARTICIPANTE 109	DX / INTRA COM REFRIGERAÇÃO/80055110012 ✓	1.109,95
PARTICIPANTE 047	DENTFLEX / FX 110 - PRIME ✓	1.109,95
PARTICIPANTE 139	DENTSCLER INTRA / DENTSCLER INTRA	1.100,00
PARTICIPANTE 066	DENTSCLER / DENTSCLER	1.109,94
PARTICIPANTE 054	DX / INTRA ✓	1.109,95
PARTICIPANTE 100	SCHUSTER / T10 ✓	1.109,95
PARTICIPANTE 128	DENTEMED / CONTRA ANGULO ✓	1.109,00

**LOTE 15**

**Item: 15**      Quant.: 10      Unidade: UN      Val. Ref.: 974,78

Descrição: MICROMOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONADA, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUIROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN), RAZÃO



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA  
CORONEL VIVIDA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 133	DENTSCLER / DENTSCLER ✓	974,00 ✓
PARTICIPANTE 001	DENTEMED / DENTEMED ✓	974,00 ✓
PARTICIPANTE 030	SCHUSTER / X10 ✓	974,78 ✓
PARTICIPANTE 007	DENTEMED / MICROMOTOR ✓	974,00 ✓
PARTICIPANTE 107	DX / INTRA ✓	974,78 ✓
PARTICIPANTE 049	saevo / MM INTRA SL-30 C/SPRAY TB-SV ✓	950,00 ✓
PARTICIPANTE 125	Dentemed / Prime ✓	974,00 ✓
PARTICIPANTE 075	DENTMED ✓ <i>SEM M-</i>	974,00 ✓
PARTICIPANTE 114	DENTSCLER / MMI 01CR ✓	974,79 ✓
PARTICIPANTE 014	microdent / Micro Motor Intra ✓	974,78 ✓
PARTICIPANTE 141	DX / MICROMOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO A ✓	974,78 ✓
PARTICIPANTE 070	DENTEMED / MAGNUS / DENTEMED / MAGNUS ✓	974,78 ✓
PARTICIPANTE 085	DENTSCLER // INTRA ✓	970,00 ✓
PARTICIPANTE 122	DENTSCLER INTRA / DENTSCLER INTRA ✓	970,00 ✓
PARTICIPANTE 112	SCHUSTER / X10 ✓	974,78 ✓
PARTICIPANTE 130	KAVO ✓ <i>SEM M-</i>	974,78 ✓
PARTICIPANTE 071	DENTFLEX / MI-01 PRIME RE ✓	974,78 ✓
PARTICIPANTE 091	DX / INTRA COM REFRIGERAÇ/80055110003 ✓	974,78 ✓
PARTICIPANTE 083	PRIME / DENTEMED ✓	980,00 ✓
PARTICIPANTE 037	DENTEMED / PRIME ✓	970,00 ✓

**LOTE 16**

Item: 16      Quant.: 10      Unidade: UN      Val. Ref.: 1.122,87

Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO, INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. EQUIPAMENTO SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM<sup>2</sup>; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL.



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA  
CORONEL VIVIDA-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 046	DENTEMED / PRIME LED / DENTEMED / PRIME LED ✓	1.122,87 ✓
PARTICIPANTE 064	Microdont / Bluestar ✓	1.120,00 ✓
PARTICIPANTE 044	KONDENTECH / LED6 ✓	1.122,00 ✓
PARTICIPANTE 033	KONDENTECH / LED6 ✓	1.122,87 ✓
PARTICIPANTE 026	saevo / FOTO OPTILIGHT COLOR ✓	1.100,00 ✓
PARTICIPANTE 013	DENTMED ✓	1.122,00 ✓
PARTICIPANTE 050	MICRODONT / NEW BLUESTAR ✓ <i>SEM MOD.</i>	1.122,86 ✓
PARTICIPANTE 114	KONDENTECH / FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO, INDICADO PARA FOTOP ✓	1.122,87 ✓
PARTICIPANTE 149	KONDENTECH / LED6 ✓	1.122,87 ✓
PARTICIPANTE 086	SCHUSTER / EMITTER A FIT / SCHUSTER / EMITTER A FIT ✓	1.122,87 ✓
PARTICIPANTE 072	BIOTRON LED 60N / BIOTRON LED 60N ✓	1.100,00 ✓
PARTICIPANTE 116	SCHUSTER / EMITER A FIT ✓	1.122,87 ✓
PARTICIPANTE 060	DENTEMED / DENTEMED ✓	1.122,00 ✓
PARTICIPANTE 043	3R/MICRODONT / 3R/MICRODONT ✓	1.122,87 ✓
PARTICIPANTE 062	CURING LIGHT ✓ <i>SEM MOD.</i>	1.122,87 ✓
PARTICIPANTE 129	Schuster / Emitter a Fit ✓	1.122,87 ✓
PARTICIPANTE 023	KONDENTECH / LED 6 ✓	1.122,87 ✓
PARTICIPANTE 048	MICRODONT / MICRODONT MOD. BLUESTAR+/80676920067 ✓	1.122,87 ✓
PARTICIPANTE 123	ALLIAGE/SAEVO / ALLIAGE/SAEVO OPTLIGHT MAX ✓	1.122,00 ✓
PARTICIPANTE 024	DENTEMED / PRIME LED ✓	1.120,00 ✓

**LOTE 17**

**Item: 17**      Quant.: 4      Unidade: UN      Val. Ref.: 4.167,85

Descrição: APARELHO PARA PROFILAXIA COM ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, MONTADO EM CONJUNTO, COM JATO DE BICARBONATO COM REGULAGEM DE ÁGUA NO SPRAY; COM ULTRASSOM DE 30.000 HZ, 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM: BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA COM NO MÍNIMO 3(TRÊS) PONTEIRAS DE FORMATOS E FUNÇÕES DIFERENTES E AUTOCLAVÁVEIS, COM DUAS CAPAS REMOVÍVEIS PARA AUTOCLAVAGEM, COM REGULAGEM DE ÁGUA DO SPRAY E SELEÇÃO DE POTÊNCIA DE USO, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, RECIPIENTES PARA BICARBONATO DE FÁCIL LIMPEZA. PINTURA LISA EM EPÓXI NA COR BRANCA, OPERAÇÃO DIGITAL, COM CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL. BIVOLT. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA: 14 PSI A 40 PSI;



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA  
CORONEL VIVIDA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	ORTUS / BIOSCALER ✓	4.167,85 ✓
PARTICIPANTE 030	saevo / SONIC DUO 127/2020-50/60 HZ ✓	4.000,00 ✓
PARTICIPANTE 147	KONDENTECH / SCALER JET PUMP LED ✓	4.167,88 ✓
PARTICIPANTE 097	ORTUS / BIOSCALER SB / ORTUS / BIOSCALER SB ✓	4.167,85 ✓
PARTICIPANTE 080	ORTUS / BIOSCALER ✓	4.160,00 ✓
PARTICIPANTE 137	ECEL / SONICPRIME ✓	4.167,85 ✓
PARTICIPANTE 031	ECEL / SONIC PRIME PLUS / ECEL / SONIC PRIME PLUS ✓	4.167,85 ✓
PARTICIPANTE 067	ORTUS BIOSCALER / RTUS BIOSCALER ✓	4.000,00 ✓
PARTICIPANTE 044	SCHUSTER / JETLAX SONIC LED ✓	4.167,85 ✓
PARTICIPANTE 102	DENTEMED / DENTEMED ✓	4.167,00 ✓
PARTICIPANTE 075	KONDENTECH ✓ SEM MOD	4.167,85 ✓
PARTICIPANTE 087	KONDENTECH / SCALER JET ✓	4.167,85 ✓
PARTICIPANTE 123	ALLIAGE/SAEVO / ALLIAGE/SAEVO/ SONIC DUO FIT ✓	4.167,00 ✓
PARTICIPANTE 055	ALT / JETCERAMIC ✓	2.900,00 ✓
PARTICIPANTE 105	ECEL / SONIC MAX PLUS/80366400010 ✓	4.167,85 ✓
PARTICIPANTE 059	Schuster / Jetlax Sonic Led ✓	4.167,85 ✓
PARTICIPANTE 091	DENTMED ✓ SEM MOD	4.167,00 ✓
PARTICIPANTE 140	Ortus / Bioscaler ✓	4.165,00 ✓
PARTICIPANTE 146	KONDENTECH / SCALERJET ✓	4.167,00 ✓

**LOTE 18**

Item: 18      Quant.: 4      Unidade: UN      Val. Ref.: 3.831,35

Descrição: BOMBA DE VÁCUO COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO, COM MOTOR DE EIXO EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 01 HP/CV DE POTÊNCIA, TENSÃO 110V, VÁCUO MÁXIMO DE ATÉ 500 MM/HG, VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 400 L/MIN, COM FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA, COM SEPARADOR DE RESÍDUOS (BIOSSEGURANÇA), COM BOMBA CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM BRONZE (FLANGE, ROTOR E TAMPA), COM PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE PROTEGENDO O CIRCUITO ELETRÔNICO CONTRA QUEDAS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	DENTEMED / DENTEMED ✓	3.831,00 ✓
PARTICIPANTE 129	ALLIAGE / 1HP D700 ✓	3.831,32 ✓
PARTICIPANTE 106	MM ✓ SEM M.	3.831,00 ✓
PARTICIPANTE 049	G&G / MD600 ✓	3.831,35 ✓
PARTICIPANTE 097	saevo / D 700 ½ HP 127/220W ✓	3.520,00 ✓
PARTICIPANTE 069	MMLAPELARO / MMC4 ✓	3.830,00 ✓
PARTICIPANTE 101	GG / MD700 ✓	8.147,46 ✓
PARTICIPANTE 067	CAPELLARO MMC4 / CAPELLARO MMC4 ✓	3.800,00 ✓
PARTICIPANTE 125	SCHUSTER / SCHUSTER MOD. ELETRONIC/Não Regulado ✓	6.813,19 ✓
PARTICIPANTE 077	ALLIAGE/SAEVO / ALLIAGE/SAEVO SV4 ✓	3.830,00 ✓
PARTICIPANTE 074	ALT / THOR ✓	3.800,00 ✓

**LOTE 19**

Item: 19      Quant.: 1      Unidade: UN      Val. Ref.: 6.936,23



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA  
CORONEL VIVIDA-PR**

Descrição: COMPRESSOR ODONTOLOGICO 2HP, A SECO, ISENTO DE OLEO, MONOFASICO, FREQUENCIA MINIMA DO MOTOR: 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZAO EFETIVA): 424L/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATORIO PARA NO MINIMO 60 LITROS, POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 2,26 CV (1680 W), PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA), CONSUMO DE ENERGIA: 1,5 KW/HORA, CORRENTE NOMINAL:12A (127V) / 7A (220V) (15 PC/MIN.), VELOCIDADE DE ROTACAO DO MOTOR NO MINIMO 1750 RPM, MOTOR COM 04 POLOS E 04 PISTOES, CAPACIDADE:2 CONSULTORIOS SEM BOMBA DE VACUO OU 3 CONSULTORIOS COM BOMBA DE VACUO, TOTALMENTE ISENTO DE OLEO, NIVEL DE RUÍDO DE 62DB A UM METRO DE DISTANCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VALVULA DE SEGURANCA, DISPOSITIVO DE ALIVIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	FIAC / XS100 ✓	6.936,23 ✓
PARTICIPANTE 117	saevo / D 700 65 L -127V-60 HZ	6.780,00 ✓
PARTICIPANTE 004	MOTOMIL ✓	6.936,00 ✓
PARTICIPANTE 022	DENTEMED / PRIME AIR 65 127V ✓	6.936,37 ✓
PARTICIPANTE 009	FIAC F. ZERO XS100 / FIAC F. ZERO XS100 ✓	6.900,00 ✓
PARTICIPANTE 048	DENTEMED / DENTEMED ✓	6.936,00 ✓
PARTICIPANTE 140	FIAC / FIAC MOD. F.ZERO XS100/NÃO REGULADO	6.936,23 ✓
PARTICIPANTE 124	EVOXX / EVOXX/65 L 2,28 HP	7.600,00 ✓
PARTICIPANTE 007	FIAC / XS 100 V ✓	6.936,23 ✓
PARTICIPANTE 100	Fiac / Fzero XS100	6.936,23 ✓
PARTICIPANTE 010	DENTEMED / COMPRESSOR 65L	6.936,00 ✓

**LOTE 20**

Item: 20      Quant.: 50      Unidade: UN      Val. Ref.: 199,00

Descrição: APARELHO DE PRESSAO AUTOMATICO DE PULSO, INDICACAO DE ARRITIMIA CARDIACA, INDICADOR GRAFICO DE HIPERTENSAO, MEMORIA PARA 120 RESULTADOS COM HORA E DATA, TRIPLA ZONA DE MEMORIA, MEDIDOR DE PRESSAO E PULSACAO, MEDICAO NO PULSO, CARGA BATERIA ALCALINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	PREMIUM / BPS P21 ✓	199,00 ✓
PARTICIPANTE 025	GTECH / BSP11 ✓	199,00 ✓
PARTICIPANTE 065	PREMIUM ✓	199,00 ✓
PARTICIPANTE 038	PREMIUM / APARELHO DE PRESSAO AUTOMATICO DE PULSO, INDICACAO ✓	199,00 ✓
PARTICIPANTE 021	PREMIUM / DIGITAL ✓	190,00 ✓
PARTICIPANTE 140	G-TECH / LA800 ✓	199,00 ✓
PARTICIPANTE 130	G-TECH / GP-200 / G-TECH / GP-200 ✓	199,00 ✓
PARTICIPANTE 066	G-TECH BSP11 / G-TECH BSP11 ✓	199,00 ✓
PARTICIPANTE 080	GTECH / GTECH ✓	199,00 ✓
PARTICIPANTE 146	GTECH ✓	199,00 ✓
PARTICIPANTE 063	PREMIUM LP200 / PREMIUM LP200 ✓	198,99 ✓
PARTICIPANTE 126	ACCUMED / PREMIUM MOD. BSP21/80275310065 ✓	199,00 ✓

**LOTE 21**

Item: 21      Quant.: 2      Unidade: UN      Val. Ref.: 1.102,00

Descrição: BIOMBO CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE 7/8", TODO EM ACO INOXIDAVEL POLIDO, PES COM PONTEIRAS DE PVC OU RODIZIOS, PAINELIS EM TECIDO DE ALGODAO CRU OU LONA PLASTIFICADA REFORCADO COM OU SEM RODIZIOS MEDINDO TOTALMENTE ABERTO 1,80 X 1,80M.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
CORONEL VIVIDA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	SALUTEM / S-8144 ✓	1.102,00 ✓
PARTICIPANTE 028	Prado Soluções / Biombo ✓	1.100,00 ✓
PARTICIPANTE 070	RENASCER / BIOMBO CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE 7/8", TODO ✓	1.102,00 ✓
PARTICIPANTE 089	LIFENOX / TRIPLO ✓	1.100,00 ✓
PARTICIPANTE 009	RENASCER / DUPLO ✓	1.102,00 ✓
PARTICIPANTE 142	ALFRS / ALF B3T ✓	1.102,00 ✓
PARTICIPANTE 082	OLIMEDIC / OLIMEDIC MOD. OLI 104N/NAO REGULADO ✓	1.102,00 ✓
PARTICIPANTE 004	RENASCER / RN14039 ✓	1.102,00 ✓
PARTICIPANTE 088	SALUTEM / S-0100 ✓	1.102,00 ✓
PARTICIPANTE 079	RENASCER / RN14039 / RENASCER / RN14039 ✓	1.102,00 ✓
PARTICIPANTE 144	DENTMED ✓	1.102,00 ✓

**LOTE 22**

Item: 22      Quant.: 7      Unidade: UN      Val. Ref.: 1.729,74

Descrição: SELADORA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PARA SELAGEM DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BOPP, PAINEL DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 300°C, CONTROLE ELETRÔNICO DO TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO, ESPESSURA DE SELAGEM (SOLDA) DE 13MM, SELA BOBINAS DE ATÉ 350MM, GARANTIA DE 12 MESES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	AGIR / PROTECT SEAL ✓	1.729,00 ✓
PARTICIPANTE 018	R.BAIAO / PEDAL ✓	1.729,74 ✓
PARTICIPANTE 067	ISAMAQ ✓	1.729,00 ✓
PARTICIPANTE 054	AGIR / SELADORA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PARA SELAGEM D ✓	3.975,00 ✓
PARTICIPANTE 064	AGIR / PROTECT SEAL PEDAL 42CM ✓	1.729,74 ✓
PARTICIPANTE 030	ZIMAAQ / ZIMAAQ ✓	1.729,00 ✓
PARTICIPANTE 096	REGISTRON / RG-P300CT ✓	1.729,74 ✓
PARTICIPANTE 115	AGIR / PROTECT SEAL PEDAL DIGITAL/NÃO REGULADO ✓	1.729,74 ✓
PARTICIPANTE 020	SISPACK / SISPACK/SM 350 PLUS ✓	2.060,00 ✓
PARTICIPANTE 085	CETRO / 30CM ✓	1.729,74 ✓

**LOTE 23**

Item: 23      Quant.: 1      Unidade: UN      Val. Ref.: 9.242,75

Descrição: CENTRIFUGADOR DE LABORATORIO - CENTRIFUGA LABORATORIAL. CENTRIFUGA SOROLÓGICA DIGITAL MICROPROCESSADA. TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA; SENSOR DE TAMPA ABERTA; VELOCIDADE DE 500 A NO MÁXIMO 4000 RPM, INCREMENTO DE 100 RPM PROGRAMÁVEL. TEMPORIZADOR DE PRECISÃO DE 1 SEGUNDO A 59 SEGUNDOS. PAINEL DIGITAL ERGONÔMICO, COMPOSTO DE DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO DE DUAS LINHAS COM ILUMINAÇÃO E TECLADO DE FÁCIL OPERAÇÃO COM APENAS 4 TECLAS. FREIO AUTOMÁTICO OU ACIONADO ATRAVÉS DO TECLADO MOTOR DE INDUÇÃO (SEM ESCOVAS DE CARVÃO), UTILIZA ROLAMENTOS DE ESFERA, LONGA VIDA ÚTIL, SISTEMA DE TRAVA NA TAMPA DURANTE O FUNCIONAMENTO. ACOMPANHA KIT CAÇAPA 7X10 ML (CAPACIDADE TOTAL DE CARGA 28 TUBOS DE 5 A 15 ML). TE



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
CORONEL VIVIDA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 053	HOFFMANNLAB / HCL4 ✓	9.242,00 ✓
PARTICIPANTE 139	GLOBAL <i>SEM MOD</i>	9.242,00 ✓
PARTICIPANTE 005	MEDMAX / SPINMAX ✓	9.200,00 ✓
PARTICIPANTE 017	MEDSTEEL / CS028 ✓	9.242,75 ✓
PARTICIPANTE 064	Hoffmannlab / HCL-4 ✓	9.200,00 ✓

**LOTE 24**

Item: 24 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.472,79

Descrição: DECIBELIMETRO DIGITAL PORTATIL. CALIBRADOR ACÚSTICO PORTÁTIL. PARA CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE DECIBELÍMETROS (MEDIDORES DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA) E SISTEMAS DE MEDIÇÕES DE RUÍDO. COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS DOSÍMETROS DE RUÍDO DIGITAIS DO MERCADO. DISPLAY DIGITAL DE 3 DÍGITOS COM LUZ DE FUNDO. PRECISÃO DE APROXIMADAMENTE 0,4 DB E PRECISÃO DE FREQUÊNCIA DE 1%. EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC60942. QUE POSSUA ESTOJO PARA TRANSPORTE, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT OU 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 149	IMPAC / IP-915 / IMPAC / IP-915 ✓	1.472,79 ✓
PARTICIPANTE 136	AKSO / AK823 ✓	1.472,79 ✓
PARTICIPANTE 011	AKSO <i>SEM MOD</i>	1.472,00 ✓

**LOTE 25**

Item: 25 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 247,20

Descrição: TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO COM CABO EXTENSOR TEMP. MÁXIMA E MÍNIMA. TERMÔMETRO PORTÁTIL; VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; HASTE EM AÇO INOX DE 14,5 CM COM TERMINAL PONTIAGUDO; FUNÇÃO ALARME; FUNÇÃO HOLD RESISTENTE À ÁGUA; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESCALA: -50 +300 °C; RESOLUÇÃO: 1 °C; EXATIDÃO: -10 °C A 100°C = ± 1°C, ACIMA DE 200 °C ± 2%, NO RESTANTE DA ESCALA ± 2° C; DIMENSÃO DO CORPO: 97X30X23 MM; DIMENSÃO DA HASTE: 145 MM; DIÂMETRO DA HASTE: 4 MM; PESO: 39G; ALIMENTAÇÃO: PILHA 1,5V – TIPO LR 44.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 135	EXBOM <i>SEM MODELO</i>	247,00 ✓
PARTICIPANTE 139	WECK <i>SEM MODELO</i>	247,20 ✓

**LOTE 26**

Item: 26 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 420,72

Descrição: TERMÔMETRO DIGITAL (IMERSÃO E INFRAVERMELHO) PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS. TERMÔMETRO DIGITAL (TEMPERATURA DE IMERSÃO E TEMPERATURA INFRAVERMELHO) DE ACORDO COM A EXATIDÃO REQUERIDA - FAIXA DE MEDIÇÃO/PONTOS PADRÕES DE MEDIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS: •TERMÔMETRO TEMPERATURA DE IMERSÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO: -35°C A +180°C; •TERMÔMETRO TEMPERATURA INFRAVERMELHO :FAIXA DE MEDIÇÃO: - 35°C A +180°C.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 038	GTECH <i>SEM M.</i>	420,00 ✓
PARTICIPANTE 056	AKSO / TI38 ✓	420,72 ✓



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.082.076/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/04/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ABSOLUTA SAUDE</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BARAO DO CERRO AZUL</b>	NÚMERO <b>42</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>86.025-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RECREIO</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@LICITACOES.LONDRINA.BR</b>		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(43) 3376-6379</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/04/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2023** às **09:10:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten signatures and initials]*



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE  
PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

**LUCAS DE MORAIS LADEIRA**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, nascido em Londrina-Pr., em 23/02/1981, residente e domiciliado à Rua Bromélias do Engenho, 296 - Qd: 05; Lt 16, Vila do Engenho, CEP 86.191-900, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.230.120-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 007.009.779-88, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que girará sob o nome empresarial **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** e terá sua sede o domicílio na Rua Barão do Cerro Azul, 42 - Vila Recreio, CEP 86.025-110, Londrina-Pr., girará sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço da sociedade será na Rua Barão do Cerro Azul, 42, Vila Recreio, CEP 86.025-110, Londrina - PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País de acordo com o art. 980-A.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social será o Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

**CLÁUSULA QUINTA:** A presente empresa se constitui a partir de 15/03/2018 e será por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:58 SOB Nº 4160068473.  
PROTOCOLO: 181164138 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801164104. NIRE: 4160068473.  
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE  
EIRELI

Libertad Boqus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1rGftb4NIunvseMMF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: Isento. To



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Octavio Cesario Pereira Neto, em quarta-feira, 28 de junho de 2023 09:52:01 GMT-03:00, CNS: 08.396-4 - Serviço Distrital de O Maravilha (9º Tabelionato de Notas)/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada caberá ao senhor **LUCAS DE MORAIS LADEIRA**, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

**CLÁUSULA OITAVA:** O término de cada exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano o Administrador prestará contas justificadas de sua administração. Será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1056, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível o inextinto interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O empresário declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos Públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, fé pública ou a propriedade. (art.1011, Parágrafo 1º, CC/2002).



CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:58 SOB N° 4160068473.  
PROFUCOLO: 191146135 DE 26/03/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801364104, NIRE: 4160068473.  
ARSOIUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE  
SIRELI

Libertad Rogas  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURVITINA, 02/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO N° SFTN1rGZtb4NIun7sjMMF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: Isento. To





## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da comarca de Londrina para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O RECONHECIMENTO DE  
FIRMAS ESTÁ NO VERSO

Londrina/Pr., 15 de março de 2018.



**LUCAS DE MORAIS LADEIRA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:58 SOB Nº 41506688473.  
PROTOCOLO: 163166135 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801164104. NOME: 41606688473.  
ABSOLUTA SAÚDE INF. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE  
EIRELI

Libertad Hoqns  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/04/2018  
www.empresfacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1rGXtb4NIunRstMMF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: Isento. To



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Octavio Cesario Pereira Neto, em quarta-feira, 28 de junho de 2023 09:52:01 GMT-03:00, CNS: 08.396-4 - Serviço Distrital de Maravilha (9º Tabelionato de Notas)/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:58 SOB Nº 41606488473.  
PROTOCOLO: 181166135 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601164104. MIRE: 41606488473.  
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Libertad Rogas  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/04/2018  
www.espressofacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1rGGtb4NIunrsyMMF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: Isento. To



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Octavio Cesario Pereira Neto, em quarta-feira, 28 de junho de 2023 09:52:01 GMT-03:00, CNS: 08.396-4 - Serviço Distrital de Maravilha (9º Tabelionato de Notas)/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

Página 1/1

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, estabelecido(a) na RUA Barão do Cerro Azul, 42, Recreio, Londrina - PR, CEP: 86025-110, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316  
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Londrina - PR, 15/03/2018

**LUCAS DE MORAIS LADEIRA**  
Titular/Administrador

\* Empacotamento/ guardado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:58 SOB Nº 20181160143.  
PROTOCOLO: 181160143 DE 25/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601164112. WPMR: 41500698473.  
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1rGFtb4NIunPsrMMF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: Isento. To



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Octavio Cesario Pereira Neto, em quarta-feira, 28 de junho de 2023 09:52:23 GMT-03:00, CNS: 08.396-4 - Serviço Distrital de Maravilha (9º Tabelionato de Notas)/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE  
PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

LUCAS DE MORAIS LADEIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, nascido em Londrina-Pr, em 23/02/1981, residente e domiciliado à Rua Bromélias do Engenho, 296 - Qd. 05; Lt 16, Vila do Engenho, CEP 86.191-900, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.230.120-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. E CPF nº 007.009.779-88, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que girará sob o nome empresarial **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** e terá sua sede o domicilio na Rua Barão do Cerro Azul, 42 - Vila Recreio, CEP 86.025-110, Londrina-Pr, girará sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social que é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos fica alterado para Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas.

Londrina/Pr., 17 de setembro de 2.018.

*[Handwritten signature]*  
LUCAS DE MORAIS LADEIRA

O RECONHECIMENTO DE  
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2018 11:22 SOB Nº 20185757863  
PROTOCOLO 185757863 DE 02/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11864215567. NIRE: 41900688473.  
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE  
EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 05/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1rGZtb4NIun7sKMMF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:  
R\$0,25, ISSQN: Isento. To

FUNARPEN  
  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFTN1.rGZtb.4NIun  
7sKMM.F705q  
<https://selo.funarpen.com.br>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Octavio Cesario Pereira Neto, em quarta-feira, 28 de junho de 2023 09:51:03 GMT-03:00, CNS: 08.396-4 - Serviço Distrital de Maravilha (9º Tabelionato de Notas)/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**12º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Av. João Azeiteiro, 100  
 Jd. Brasília, Londrina - PR  
 Fone: (41) 325.3104 / 3258.6364  
 celsosantos@pec.br

PR

Reconheço por verdadeira e(s) firma(s) de:

LUCAS DE MORAIS LADEIRA

02x00 - 17x01 - vrWVT - C3pZH - MKZn  
 Londrina, 28 de Setembro de 2018



CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
 TABELIÃO SUBSTITUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2018 11:22 SOB Nº 20185757863.  
 PROCESSO: 185757863 DE 02/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804215567. NIRE: 4160088473.  
 ARSOL/ITA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Libertad Boque  
 SECRETARIA-CERAL  
 CURTIDA, 05/10/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais:  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1rGstb4NIunOs7MMF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpem.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: Isento. To

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 SFTN1.rGstb.4NIun  
 Os7MM.F705q  
<https://selo.funarpem.com.br>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Octavio Cesario Pereira Neto, em quarta-feira, 28 de junho de 2023 09:51:03 GMT-03:00, CNS: 08.396-4 - Serviço Distrital de Maravilha (9º Tabelionato de Notas)/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE  
PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

**CNPJ: 30.082.076/0001-74**

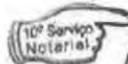
**NIRE: 41600688473**

**LUCAS DE MORAIS LADEIRA**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, nascido em Londrina-Pr, em 23/02/1981, residente e domiciliado à Rua Bromélias do Engenho, 296 – Qd. 05; Lt 16, Vila do Engenho, CEP 86.191-900, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.230.120-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. E CPF nº 007.009.779-88, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que girará sob o nome empresarial **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** e terá sua sede o domicilio na Rua Barão do Cerro Azul, 42 – Vila Recreio, CEP 86.025-110, Londrina-Pr, girará sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social que é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos fica alterado para: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8-00); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3-00); comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4664-8-00); Incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7-00).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas.

Londrina/Pr., 18 de setembro de 2.020.



**LUCAS DE MORAIS LADEIRA**

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1rGutb4NIunwsoMMF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: Isento. To





Cristiane Alves Rego  
Escritoria Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020 09:12 SOB Nº 20205551055.  
PROTOCOLO: 205551955 DE 24/09/2020 08:47.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004579658. NIRE: 41600688473.  
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS PATSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/09/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

Informações sobre o registro, as inscrições, tipos, inscrições e inscrições de seus estabelecimentos nos respectivos municípios, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten letter E]*

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1rGLtb4NIunosnMMF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: Isento. To



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Octavio Cesario Pereira Neto, em quarta-feira, 28 de junho de 2023 09:51:24 GMT-03:00, CNS: 08.396-4 - Serviço Distrital de Maravilha (9º Tabelionato de Notas)/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE  
PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

**CNPJ: 30.082.076/0001-74**

**NIRE: 41600688473**

**LUCAS DE MORAIS LADEIRA**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, nascido em Londrina-Pr, em 23/02/1981, residente e domiciliado à Rua Bromélias do Engenho, 296 - Qd. 05; Lt 16, Vila do Engenho, CEP 86.191-900, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.230.120-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, E CPF nº 007.009.779-88, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que girará sob o nome empresarial **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** e terá sua sede o domicilio na Rua Barão do Cerro Azul, 42 - Vila Recreio, CEP 86.025-110, Londrina-Pr, girará sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social que é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8-00); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3-00); comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4664-8-00); incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7-00) **fica alterado para:** Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3-00); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (4649-4-00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8-00); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4-00-01); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6-01-01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1-03-00); Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3-01-00).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas.

Londrina/Pr., 12 de março de 2021.

LUCAS DE MORAIS LADEIRA

ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM.  
DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1rGAtb4NIunQsMMMMF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: Isento. To

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFTN1.rGAtb.4NIun  
QsMMMM.F705q  
<https://selo.funarpen.com.br>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Octavio Cesario Pereira Neto, em quarta-feira, 28 de junho de 2023 09:51:41 GMT-03:00, CNS: 08.396-4 - Serviço Distrital de Maravilha (9º Tabelionato de Notas)PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00700977988	LIJAS DE MORAIS LADEIRA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2021 08:31 SOB Nº 20211424943.  
 PROTOCOLO: 211424943 DE 17/03/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101792075. CNPJ DA SEDE: 30082076000174.  
 NIRE: 41609688475, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2021.  
 ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

LEANDRO MARCOS RYVERI BISCAYA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A utilização deste documento de registro, bem como a suspensão de sua participação em negócios pessoais, infirmam-se respectivos artigos de legislação.

Autenticação CENAD

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1rGNtb4NIunUskMMF705q -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,00, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: Isento. To

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 SFTN1.rGNtb.4NIun  
 UskMM.F705q  
<https://selo.funarpen.com.br>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Octavio Cesario Pereira Neto, em quarta-feira, 28 de junho de 2023 09:51:41 GMT-03:00, CNS: 08.396.4 - Serviço Distrital de Maravilha (9º Tabelionato de Notas)/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
CNPJ: **30.082.076/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:57:31 do dia 31/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/11/2023.

Código de controle da certidão: **6F5C.9B29.3ED7.13FD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031773443-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.082.076/0001-74**

Nome: **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4168356 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

CPF/CNPJ: 30.082.076/0001-74

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 20 de setembro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**

4Vs#uL9Uf0XP

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.082.076/0001-74 ✓  
**Razão Social:** ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COM DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR  
**Endereço:** R BARAO DO CERRO AZUL 42 / RECREIO / LONDRINA / PR / 86025-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/09/2023 a 01/10/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023090201562532111880

Informação obtida em 11/09/2023 08:26:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.082.076/0001-74

Certidão n°: 22484104/2023

Expedição: 24/05/2023, às 16:40:21

Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.082.076/0001-74, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

P F E



PREFEITURA MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

PROCESSO Nº 117/2023- ANEXO II

**DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93**

A empresa **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** - inscrita no CNPJ. sob o nº 30.082.076/0001-74, com sede Rua Barão do Cerro Azul, 42 - Londrina - PR, através do seu representante legal Sr. Lucas de Moraes Ladeira portadora do CPF nº 007.009.779-88 e a carteira de identidade de nº 7.230.120-0, em cumprimento ao exigido no Pregão Eletrônico em epígrafe, **DECLARA:**

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Londrina, 25 de setembro de 2023.

30.082.076/0001-74

ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM.  
DE PRODUTOS P/ SAÚDE EIRELI  
RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 42  
RECREIO - CEP 86025-110  
LONDRINA - PR

Lucas de Moraes Ladeira

CPF: 007.009.779-88

RG: 7.230.120-0

LUCAS DE  
MORAIS  
LADEIRA:00700  
977988

Assinado de forma  
digital por LUCAS DE  
MORAIS  
LADEIRA:00700977988  
Dados: 2023.09.22  
13:35:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023  
PROCESSO Nº 117/2023

### DECLARAÇÃO

A empresa **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** - inscrita no CNPJ. sob o nº 30.082.076/0001-74, com sede Rua Barão do Cerro Azul, 42 - Londrina - PR, através do seu representante legal Sr. Lucas de Moraes Ladeira portadora do CPF nº 007.009.779-88 e a carteira de identidade de nº 7.230.120-0, em cumprimento ao exigido no Pregão Eletrônico em epígrafe, **DECLARA**, sob a modalidade PREGÃO, declara, para todos os fins de direitos, que tem pleno conhecimento e atende todas às exigências de habilitação previstas no respectivo edital de licitação.

#### Declara ainda:

1. Que não se encontra punida com a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;
2. Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública, de qualquer esfera de Governo;
3. Que a empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.01, de 19 de janeiro de 2010.)
4. Que em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
5. Que possui inscrição Junto ao SICAF, e não possui nenhuma carta de inidoneidade após a retirada do mesmo, sendo que, não ocorreu nenhum fato que impeça a nossa participação na licitação.
6. Que houve ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009.
7. Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

8. Que se enquadra na opção de microempresa e empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

9. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Londrina, 25 de setembro de 2023.

30.082.076/0001-74  
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM.  
DE PRODUTOS P/ SAÚDE EIRELI  
RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 42  
RECREIO - CEP 86025-110  
LONDRINA - PR



Lucas de Moraes Ladeira  
RG. 7.230.120-0

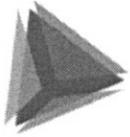
Lucas de Moraes Ladeira

CPF: 007.009.779-88

RG: 7.230.120-0

LUCAS DE  
MORAIS  
LADEIRA:00  
700977988

Assinado de forma  
digital por LUCAS  
DE MORAIS  
LADEIRA:00700977  
988  
Dados: 2023.09.22  
13:34:12 -03'00'



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30082076000174

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/09/2023 08:46:15

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
CNPJ: **30.082.076/0001-74**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

### DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



181166143, 181166135

Data do Protocolo:



26/03/2018

Número de Registro:



41600688473

Arquivamento:



41600688473

Empresa:



ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Documento(s):

Solicitação de Enquadramento

Contrato

[< Voltar](#)



Atendimento online

## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

### ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

**LUCAS DE MORAIS LADEIRA**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, nascido em Londrina-Pr., em 23/02/1981, residente e domiciliado à Rua Bromélias do Engenho, 296 – Qd: 05; Lt 16, Vila do Engenho, CEP 86.191-900, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.230.120-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 007.009.779-88, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que girará sob o nome empresarial **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** e terá sua sede o domicílio na Rua Barão do Cerro Azul, 42 – Vila Recreio, CEP 86.025-110, Londrina-Pr., girará sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço da sociedade será na Rua Barão do Cerro Azul, 42, Vila Recreio, CEP 86.025-110, Londrina – PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País de acordo com o art. 980-A.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social será o Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

**CLÁUSULA QUINTA:** A presente empresa se constituía partir de 15/03/2018 e será por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:58 SOB Nº 41600688473.  
PROTOCOLO: 181166135 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801164104. NIRE: 41600688473.  
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE  
EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada caberá ao senhor **LUCAS DE MORAIS LADEIRA**, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

**CLÁUSULA OITAVA:** O término de cada exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano o Administrador prestará contas justificadas de sua administração. Será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1056, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível o inextinto interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O empresário declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos Públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, fé pública ou a propriedade. (art.1011, Parágrafo 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:58 SOB Nº 41600688473.  
PROTOCOLO: 181166135 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801164104. NIRE: 41600688473.  
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE  
EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da comarca de Londrina para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O RECONHECIMENTO DE FIRMAS ESTÁ NO VERSO



Londrina/Pr., 15 de março de 2.018.

**LUCAS DE MORAIS LADEIRA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:58 SOB Nº 41600688473.  
PROTOCOLO: 181166135 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801164104. NIRE: 41600688473.  
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE  
EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**12º TABELIONATO DE NOTAS** Celso Santos de Oliveira  
Tabelião PR

Av Arthur Thomas, 266 - Jd Bandeirantes - Londrina - PR  
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304 - notasantos@sercomtel.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:  
LUCAS DE MORAIS LADEIRA

Local em: 26 de Março de 2018

*[Handwritten Signature]*

CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
SELO DIGITAL: yXceW W6rxY NfVvW - NY5ZH qixbm



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:58 SOB Nº 41600688473.  
PROTOCOLO: 181166135 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801164104. NIRE: 41600688473.  
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, estabelecido(a) na RUA Barão do Cerro Azul, 42, Recreio, Londrina - PR, CEP: 86025-110, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Londrina - PR, 15/03/2018

LUCAS DE MORAIS LADEIRA  
Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:58 SOB Nº 20181166143.  
PROTOCOLO: 181166143 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801164112. NIRE: 41600688473.  
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

### DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



185757863

Data do Protocolo:



02/10/2018

Número de Registro:



41600688473

Arquivamento:



20185757863

Empresa:



ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Documento(s):

 Contrato

< Voltar



Atendimento online

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE  
PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

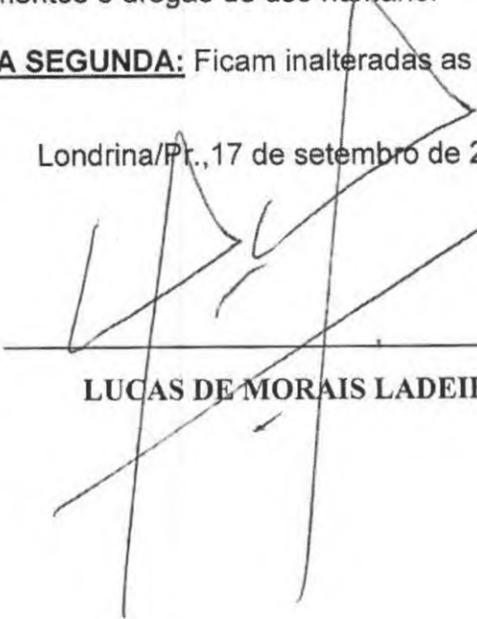
**LUCAS DE MORAIS LADEIRA**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, nascido em Londrina-Pr, em 23/02/1981, residente e domiciliado à Rua Bromélias do Engenho, 296 – Qd. 05; Lt 16, Vila do Engenho, CEP 86.191-900, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.230.120-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. E CPF nº 007.009.779-88, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que girará sob o nome empresarial **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** e terá sua sede o domicílio na Rua Barão do Cerro Azul, 42 – Vila Recreio, CEP 86.025-110, Londrina-Pr, girará sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social que é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos fica alterado para: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas.

Londrina/Pr., 17 de setembro de 2.018.

O RECONHECIMENTO DE  
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

  
LUCAS DE MORAIS LADEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2018 11:22 SOB Nº 20185757863.  
PROTOCOLO: 185757863 DE 02/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804215567. NIRE: 41600688473.  
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE  
EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**12º TABELIONATO DE NOTAS**

Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266  
Jd Bandolantes - Londrina - PR  
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304  
netasantos@sercomtel.com.br

PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

LUCAS DE MORAIS LADEIRA.....

92YxD . vTXxY . vrWvT - C3pZH . rMkIn  
Londrina, 28 de Setembro de 2018



CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
TABELIÃO SUBSTITUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2018 11:22 SOB Nº 20185757863.  
PROTOCOLO: 185757863 DE 02/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804215567. NIRE: 41600688473.  
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

### DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



205551955

Data do Protocolo:



24/09/2020

Número de Registro:



41600688473

Arquivamento:



20205551955

Empresa:



ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



Atendimento online

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE  
PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

**CNPJ: 30.082.076/0001-74**

**NIRE: 41600688473**

**LUCAS DE MORAIS LADEIRA**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, nascido em Londrina-Pr, em 23/02/1981, residente e domiciliado à Rua Bromélias do Engenho, 296 – Qd. 05; Lt 16, Vila do Engenho, CEP 86.191-900, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.230.120-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. E CPF nº 007.009.779-88, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que girará sob o nome empresarial **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** e terá sua sede o domicílio na Rua Barão do Cerro Azul, 42 – Vila Recreio, CEP 86.025-110, Londrina-Pr, girará sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social que é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos **fica alterado para:** Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8-00); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3-00); comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4664-8-00); incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7-00).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas.

Londrina/Pr., 18 de setembro de 2.020.



\_\_\_\_\_  
**LUCAS DE MORAIS LADEIRA**



**TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA**

Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião - Tel. (43) 3347-4377  
Rua Ibiaporã, 884 - CEP 86060-510 - Londrina/PR  
email: cartortogoncalveslondrina@hotmail.com

PR

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **LUCAS DE MORAIS LADEIRA**.

SELO: xpZ7m . 2f/xY . CmWv . CONTROLE: a9ZM . OpHMP

Consulta esse selo em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

Dou fé. Londrina, 23 de Setembro de 2020 às 13:57:25h.

Em Teste auu da Verdade.

**Cristiane Alves Rego**  
Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020 09:12 SOB N° 20205551955.  
PROTOCOLO: 205551955 DE 24/09/2020 08:47.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004579658. NIRE: 41600688473.  
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI



**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/09/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

### DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



211424943

Data do Protocolo:



17/03/2021

Número de Registro:



41600688473

Arquivamento:



20211424943

Empresa:



ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



Atendimento online



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE  
PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

**CNPJ: 30.082.076/0001-74**

**NIRE: 41600688473**

**LUCAS DE MORAIS LADEIRA**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, nascido em Londrina-Pr, em 23/02/1981, residente e domiciliado à Rua Bromélias do Engenho, 296 – Qd. 05; Lt 16, Vila do Engenho, CEP 86.191-900, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.230.120-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. E CPF nº 007.009.779-88, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que girará sob o nome empresarial **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** e terá sua sede o domicílio na Rua Barão do Cerro Azul, 42 – Vila Recreio, CEP 86.025-110, Londrina-Pr, girará sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social que é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8-00); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos(CNAE 4773-3-00); comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4664-8-00); incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7-00) **fica alterado para:** Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos(CNAE 4773-3-00); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico (**4649-4-00**); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças (**CNAE 4664-8-00**); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (**CNAE 4652-4-00-01**); Comércio atacadista de equipamentos de informática (**CNAE 4651-6-01-01**); Comércio atacadista de produtos odontológicos (**CNAE 4645-1-03-00**); Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (**CNAE 4644-3-01-00**).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas.

Londrina/Pr., 12 de março de 2021.

**LUCAS DE MORAIS LADEIRA**

**ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM.  
DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00700977988	LUCAS DE MORAIS LADEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2021 08:31 SOB Nº 20211424943.  
PROTOCOLO: 211424943 DE 17/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101792075. CNPJ DA SEDE: 30082076000174.  
NIRE: 41600688473. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2021.  
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 30.082.076/0001-74

Código de Controle: 6F5C.9B29.3ED7.13FD

Data da Emissão: 31/05/2023

Hora da Emissão: 09:57:31

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 31/05/2023, com validade até 27/11/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



# Consulta a certidões emitidas pela Sefa



SECRETARIA DA FAZENDA

## Informações do Documento

<b>Certidão</b>	031773443-19
<b>Tipo</b>	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
<b>Fornecida para o</b>	CNPJ 30.082.076/0001-74 ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
<b>Data de Emissão</b>	20/09/2023 18:04:38
<b>Data de Validade</b>	18/01/2024



VOLTAR



Secretaria da Fazenda  
 Av. Vicente Machado, 445 - Centro  
 80420-902 - Curitiba - PR  
[Localize no mapa](#)



Privacidade - Termos

Confirmar autenticidade de certidão

### Autenticidade de Certidão Negativa - Contribuinte



Data de Emissão: 20/09/2023 No. Certidão: 4168356

CPF/CNPJ: 30082076000174

Proprietário: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE  
PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

[Nova Consulta](#)



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 30.082.076/0001-74

**Razão social:** ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COM DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR

**Nome fantasia:** ABSOLUTA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092107405487150922
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090201562532111880
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081419420040578746
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072606353156313460
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070719511475118777
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061801483451708202
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053002200880639274
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051102004235372903
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201434160801434
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040301474554880853
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031502015067122794
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022402092616958323
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501343120205967
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701562052641903
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122902081247259083
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001540328285843
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101491373421923
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110202075124405602
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402303065798984
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092501464417833265
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090602135583752335
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081801581977281309
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001531244558315
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101404622769234
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201432654816050
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060301580081461015
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051501281082023035
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601522047869800
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701444390253652
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031906254005225096

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022801155410158643
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020901303355872716
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012113050099530885
20/12/2021	20/12/2021 a 18/01/2022	2021122002354150905594
01/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	2021120103233939960389
12/11/2021	12/11/2021 a 11/12/2021	2021111202505882271299
24/10/2021	24/10/2021 a 22/11/2021	2021102402483568189244
05/10/2021	05/10/2021 a 03/11/2021	2021100502554848081150

Resultado da consulta em 26/09/2023 08:58:37

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.082.076/0001-74  
Certidão nº: 22484104/2023  
Expedição: 24/05/2023, às 16:40:21  
Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.082.076/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ATENCIOSAMENTE, DEP. DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO LEI 8.666/1993 || 71/2023  
DATA DE ABERTURA: 25/09/2023 || HORÁRIO: 10:00

DATA: 25/09/2023  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS  
PREVISÃO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL  
FORMA DE PAGAMENTO:  
CONTA: BANCO DO BRASIL | AGENCIA: 7629-5 | C/C: 119-8  
PAGAMENTO: 30 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	UND.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
16	FOTOPOLIMERIZADOR, LED SEM FIO, INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. EQUIPAMENTO SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM <sup>2</sup> ; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL.	UND	10	3R/MICRODONT Modelo: BLUE STAR MS: 80676929003	359,98000	3.599,80
<b>Valor total da proposta:</b>					<b>R\$ 3.599,80</b>	
<b>Três mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos</b>						

Concordamos com toda as cláusulas do presente edital. Todos os encargos e despesas já estão inclusos nos valores. O objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no termo de referência.

Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas, respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

• CONTATO PARA TODOS OS ASSUNTOS RELACIONADOS A ESSE PREGÃO, E-MAIL: absolutasaude@licitacoes.londrina.br e/ou licitacao@licitacoes.londrina.br

LUCAS DE  
MORAIS  
LADEIRA:0070097  
7988

Assinado de forma digital  
por LUCAS DE MORAIS  
LADEIRA:00700977988  
Dados: 2023.09.25  
11:30:28 -03'00'

LUCAS DE MORAIS LADEIRA  
CPF: 007.009.779-88  
RG: 7.230.120-0



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

## PROPOSTA VENCEDORA PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2023 - ABSOLUTA SAUDE

1 mensagem

**Licitação** <licitacao2@licitacoes.londrina.br>  
Para: licitacaocoronelvivida@gmail.com  
Cc: fernando@coronelvivida.pr.gov.br

25 de setembro de 2023 às 11:35

Prezados (as),

Segue anexa PROPOSTA VENCEDORA PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2023 - ABSOLUTA SAUDE

Qualquer diligência me coloco a disposição!

Atenciosamente,



**MATHEUS GOMES**

[www.absolutaodontosaude.com.br](http://www.absolutaodontosaude.com.br)

Licitações e Contratos Públicos

☎ 49 3376-6391

@ licitacao2@licitacoes.londrina.br

📍 Rua Barão do Cerro Azul, 42 - Londrina-PR

**PROPOSTA ALINHADA - CORONEL VIVIDA.PDF**  
273K



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.719.523/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RIO PARANA	NÚMERO 185	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.185-300	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO CAFE	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
-------------------	-----------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.CLAROMED@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3341-0006
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2023 às 07:19:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Assinaturas manuscritas]*



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 13.719.523/0001-34**  
**NIRE: 41210823201**

<sup>1</sup>  
**LEONARDO MARIA CLARO**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/05/1996, empresário, portador da CNH nº. 06611682545 DETRAN/PR, do RG nº 10.338.749-3 SESP-PR e CPF nº 107.725.009-67, residente e domiciliado na Rua Armando Marqueze, nº. 37 – Res. Das Torres, CEP: 86191-836, Cambé/PR.

Sócio unipessoal da Sociedade Empresária LTDA que gira sob a denominação social de **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Rio Paraná, 185 – Jd. do Café, CEP: 86185-300, Cambé/PR, inscrita no CNPJ nº. 13.719.523/0001-34, devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41210823201 em 22/06/2022, resolve por este instrumento particular alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTEGRALIZAÇÃO AO CAPITAL SOCIAL:** O sócio **LEONARDO MARIA CLARO**, integraliza a sociedade R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representados por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente e legal do País.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser neste ato de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) representado em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, pelo sócio unipessoal **LEONARDO MARIA CLARO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A vista da modificação ora ajustada, o sócio resolve atualizar e consolidar o Contrato Social, conforme segue.:



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 13.719.523/0001-34**  
**NIRE: 41210823201**

2

**CONSOLIDAÇÃO**

**CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 13.719.523/0001-34**  
**NIRE: 41210823201**

**LEONARDO MARIA CLARO**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/05/1996, empresário, portador da CNH nº. 06611682545 DETRAN/PR, do RG nº 10.338.749-3 SESP-PR e CPF nº 107.725.009-67, residente e domiciliado na Rua Armando Marqueze, nº. 37 – Res. Das Torres, CEP: 86191-836, Camb/PR.

Sócio unipessoal da Sociedade Empresária LTDA unipessoal que gira sob a denominação social de Sócio unipessoal da Sociedade Empresária LTDA que gira sob a denominação social de **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Rio Paraná, 185 – Jd. do Café, CEP: 86185-300, Cambé/PR, inscrita no CNPJ nº. 13.719.523/0001-34, devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41210823201 em 22/06/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A natureza jurídica é SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL (LTDA), e gira sob a denominação social de **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Rio Paraná, 185 – Jd. do Café, CEP: 86185-300, Cambé/PR, inscrita no CNPJ nº. 13.719.523/0001-34, devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41210823201 em 22/06/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social o ramo de: **COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO**

*[Handwritten signatures]*



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 13.719.523/0001-34**  
**NIRE: 41210823201**

MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 25/05/2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País pelo sócio unipessoal.

**Parágrafo Único:** A Sociedade Limitada adota o termo de Sociedade LTDA unipessoal, em observância ao disposto no art. 7º da Lei nº. 13.874/19 e art. 1.052 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do sócio unipessoal é restrita ao valor das quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **LEONARDO MARIA CLARO**, já qualificado, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras,

*[Handwritten signatures]*



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 13.719.523/0001-34**  
**NIRE: 41210823201**

4

entidades privadas e terceiros em geral, bem como todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial. (Arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**Parágrafo Único:** O sócio unipessoal fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores a serem estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição do sócio, mas continuará sendo com o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios contábeis e pela legislação, cabendo a sócia unipessoal, os lucros ou perdas apuradas.



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 13.719.523/0001-34**  
**NIRE: 41210823201**

5

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo(s) sócio(s).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os casos não previstos neste contrato e na legislação aplicável às sociedades limitadas serão regidos supletivamente pelas normas da Lei 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas.

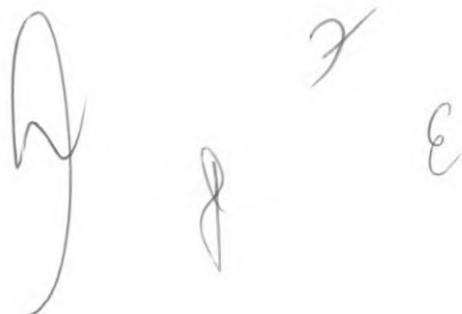
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Declara, para efeitos de **Enquadramento de Microempresa**, que o volume da receita anual da empresa não excederá no ano calendário, o limite fixado no inciso I do Art. 3º da Lei federal nº. 123/2006, que a empresa não se enquadra nas hipóteses de exclusões relacionadas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da cidade de Cambé, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, digitada e rubricada apenas no anverso, devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis (Junta Comercial) e no(s) órgão(s) de registro e fiscalização profissional.

Cambé/PR, 23 de junho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**LEONARDO MARIA CLARO**





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE CARLOS DA FONSECA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 058569, registrado em 26/07/2010, inscrito no CPF n° 03210770913, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03210770913	058569	JOSE CARLOS DA FONSECA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2022 18:16 SOB N° 20224161148.  
PROTOCOLO: 224161148 DE 24/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208156751. CNPJ DA SEDE: 13719523000134.  
NIRE: 41210823201. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2022.  
CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 13.719.523/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:05 do dia 17/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2024.

Código de controle da certidão: **9542.1324.1E62.96E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*(Assinaturas manuscritas)*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031277777-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.719.523/0001-34**  
Nome: **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten marks and signatures: a large 'F', a smaller 'E', and a large signature.



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda



## CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 18113/2023

CONTRIBUINTE: 12590 - CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 13.719.523/0001-34

ENDEREÇO: RUA RIO PARANA

Nº: 185

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD DO CAFE

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.185-300

ATIVIDADE: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DIVERSOS.

Emitida em: 17/07/2023 Válida até: 15/10/2023

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.**

Código de Autenticidade: 65ff2d426b6e

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: [iss@cambe.pr.gov.br](mailto:iss@cambe.pr.gov.br) | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.719.523/0001-34 ✓  
**Razão Social:** CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA  
**Endereço:** R RIO PARANA 185 / JARDIM DO CAFE / CAMBE / PR / 86185-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2023 a 11/10/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023091206593909071920

Informação obtida em 21/09/2023 14:20:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

F  
E  
J



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.719.523/0001-34 ✓  
Certidão n°: 41010058/2023  
Expedição: 14/08/2023, às 15:42:33  
Validade: 10/02/2024 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.719.523/0001-34, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*[Handwritten signatures]*

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE ME/EPP

À

Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR

Ref: Pregão Eletrônico Nº 71/2023

Processo Nº 117/2023



OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

A empresa **CLAROMED COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - EIRELI** inscrita no CNPJ nº. 13.719.523/0001-34, sediada na Rua Rio Paraná, Nº 185, Jardim Café, Cambé – Paraná, CEP: 86185-300, neste ato representado pelo seu representante legal a Sr. Leonardo Maria Claro, Sócio/Gerente, portador da Carteira de Identidade RG nº 10338749-3 SESP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 107.725.009-67, natural de Ortigueira-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marqueze Nº 37, Residencial das Torres, Cambé-PR, CEP: 86191-836, por seu representante legal indicado, **DECLARA**, expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Cambé – PR, 25 de Setembro de 2023

CLARO MED  
EQUIPAMENTOS MEDICO  
HOSPITALAR  
LTDA:13719523000134

Assinado de forma digital por  
CLARO MED EQUIPAMENTOS  
MEDICO HOSPITALAR  
LTDA:13719523000134  
Dados: 2023.09.24 16:37:46 -03'00'

**CLAROMED DISTRIBUIDORA**

**Leonardo Maria Claro**  
Sócio / Gerente  
RG nº 10338749-3 SESP-PR  
CPF: 107.725.009-67

13.719.523/0001-34  
CLARO MED EQUIPAMENTOS  
MEDICO HOSPITALAR LTDA  
RUA RIO PARANÁ, 185 - JARDIM DO CAFÉ  
CEP 86185-300  
CAMBÉ-PR

**DADOS CADASTRAIS**



**Dados Da Empresa:**

- **Razão Social:** Claromed Equipamentos Médico Hospitalar LTDA
- **CNPJ:** 13.719.523/000134
- **Endereço:** Rua Rio Paraná, N°185, Jardim Café, Cambé – Paraná
- **CEP:** 86185-300
- **Fone:** (43) 3341-0006
- **E-Mail (Empresarial):** claromed.licitacoes@gmail.com

**Dados Do Responsável:**

- **Nome:** Leonardo Maria Claro
- **RG:** 10338749-3 SESP-PR
- **CPF:** 107.725.009-67
- **Data De Nascimento:** 17/05/1996
- **Endereço:** Rua Armando Marqueze N° 37, Residencial Das Torres, Cambé-Pr
- **CEP:** 86191-836
- **Fone:** (43) 3341-0006
- **E-Mail:** claromed.licitacoes@gmail.com

Cambé – PR, 25 de Setembro de 2023

CLARO MED  
EQUIPAMENTOS MEDICO  
HOSPITALAR  
LTDA:13719523000134

Assinado de forma digital por  
CLARO MED EQUIPAMENTOS  
MEDICO HOSPITALAR  
LTDA:13719523000134  
Dados: 2023.09.24 16:37:59 -03'00'

**CLAROMED DISTRIBUIDORA**

**Leonardo Maria Claro**

Sócio / Gerente

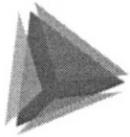
RG nº 10338749-3 SESP-PR

CPF: 107.725.009-67

**13.719.523/0001-34**

CLARO MED EQUIPAMENTOS  
MEDICO HOSPITALAR LTDA

RUA RIO PARANÁ,185 - JARDIM DO CAFÉ  
CEP 86185-300  
CAMBÉ-PR



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 13719523000134

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/09/2023 09:13:10

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: **13.719.523/0001-34**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

### DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



224161148

Data do Protocolo:



24/06/2022

Número de Registro:



41210823201

Arquivamento:



20224161148

Empresa:



CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

Documento(s):



Contrato

[< Voltar](#)



Atendimento online



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 13.719.523/0001-34**  
**NIRE: 41210823201**

1  
**LEONARDO MARIA CLARO**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/05/1996, empresário, portador da CNH nº. 06611682545 DETRAN/PR, do RG nº 10.338.749-3 SESP-PR e CPF nº 107.725.009-67, residente e domiciliado na Rua Armando Marqueze, nº. 37 – Res. Das Torres, CEP: 86191-836, Cambé/PR.

Sócio unipessoal da Sociedade Empresária LTDA que gira sob a denominação social de **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Rio Paraná, 185 – Jd. do Café, CEP: 86185-300, Cambé/PR, inscrita no CNPJ nº. 13.719.523/0001-34, devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41210823201 em 22/06/2022, resolve por este instrumento particular alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTEGRALIZAÇÃO AO CAPITAL SOCIAL:** O sócio **LEONARDO MARIA CLARO**, integraliza a sociedade R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representados por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente e legal do País.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser neste ato de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) representado em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, pelo sócio unipessoal **LEONARDO MARIA CLARO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A vista da modificação ora ajustada, o sócio resolve atualizar e consolidar o Contrato Social, conforme segue.:



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 13.719.523/0001-34**  
**NIRE: 41210823201**

2

**CONSOLIDAÇÃO**

**CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 13.719.523/0001-34**  
**NIRE: 41210823201**

**LEONARDO MARIA CLARO**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/05/1996, empresário, portador da CNH nº. 06611682545 DETRAN/PR, do RG nº 10.338.749-3 SESP-PR e CPF nº 107.725.009-67, residente e domiciliado na Rua Armando Marqueze, nº. 37 – Res. Das Torres, CEP: 86191-836, Camb/PR.

Sócio unipessoal da Sociedade Empresária LTDA unipessoal que gira sob a denominação social de Sócio unipessoal da Sociedade Empresária LTDA que gira sob a denominação social de **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Rio Paraná, 185 – Jd. do Café, CEP: 86185-300, Cambé/PR, inscrita no CNPJ nº. 13.719.523/0001-34, devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41210823201 em 22/06/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A natureza jurídica é SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL (LTDA), e gira sob a denominação social de **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Rio Paraná, 185 – Jd. do Café, CEP: 86185-300, Cambé/PR, inscrita no CNPJ nº. 13.719.523/0001-34, devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41210823201 em 22/06/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social o ramo de: **COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO**



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 13.719.523/0001-34**  
**NIRE: 41210823201**

3

MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 25/05/2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País pelo sócio unipessoal.

**Parágrafo Único:** A Sociedade Limitada adota o termo de Sociedade LTDA unipessoal, em observância ao disposto no art. 7º da Lei nº. 13.874/19 e art. 1.052 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do sócio unipessoal é restrita ao valor das quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **LEONARDO MARIA CLARO**, já qualificado, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras,



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 13.719.523/0001-34**  
**NIRE: 41210823201**

4

entidades privadas e terceiros em geral, bem como todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial. (Arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**Parágrafo Único:** O sócio unipessoal fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores a serem estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição do sócio, mas continuará sendo com o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios contábeis e pela legislação, cabendo a sócia unipessoal, os lucros ou perdas apuradas.



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 13.719.523/0001-34**  
**NIRE: 41210823201**

5

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo(s) sócio(s).

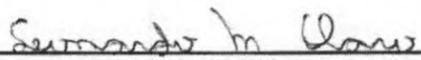
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os casos não previstos neste contrato e na legislação aplicável às sociedades limitadas serão regidos supletivamente pelas normas da Lei 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Declara, para efeitos de **Enquadramento de Microempresa**, que o volume da receita anual da empresa não excederá no ano calendário, o limite fixado no inciso I do Art. 3º da Lei federal nº. 123/2006, que a empresa não se enquadra nas hipóteses de exclusões relacionadas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da cidade de Cambé, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, digitada e rubricada apenas no anverso, devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis (Junta Comercial) e no(s) órgão(s) de registro e fiscalização profissional.

Cambé/PR, 23 de junho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**LEONARDO MARIA CLARO**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE CARLOS DA FONSECA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 058569, registrado em 26/07/2010, inscrito no CPF nº 03210770913, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03210770913	058569	JOSE CARLOS DA FONSECA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2022 18:16 SOB Nº 20224161148.  
PROTOCOLO: 224161148 DE 24/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208156751. CNPJ DA SEDE: 13719523000134.  
NIRE: 41210823201. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2022.  
CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 13.719.523/0001-34

Código de Controle: 9542.1324.1E62.96E6

Data da Emissão: 17/08/2023

Hora da Emissão: 09:40:05

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 17/08/2023, com validade até 13/02/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



# Consulta a certidões emitidas pela Sefa



SECRETARIA DA FAZENDA

## Informações do Documento

<b>Certidão</b>	031277777-48
<b>Tipo</b>	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
<b>Fornecida para o</b>	CNPJ 13.719.523/0001-34 CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
<b>Data de Emissão</b>	08/08/2023 15:55:22
<b>Data de Validade</b>	06/12/2023



VOLTAR



Secretaria da Fazenda  
Av. Vicente Machado, 445 - Centro  
80420-902 - Curitiba - PR  
[Localize no mapa](#)

OOcelepar

Privacidade - Termos



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda



## CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 18113/2023

CONTRIBUINTE: 12590 - CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 13.719.523/0001-34

ENDEREÇO: RUA RIO PARANA

Nº: 185

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD DO CAFE

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.185-300

ATIVIDADE: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DIVERSOS.

Emitida em: 17/07/2023 Válida até: 15/10/2023

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.**

Código de Autenticidade: 65ff2d426b6e

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: [iss@cambe.pr.gov.br](mailto:iss@cambe.pr.gov.br) | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 13.719.523/0001-34

**Razão social:** CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

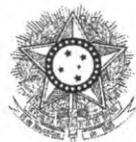
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/09/2023	12/09/2023 a 11/10/2023	2023091206593909071920
04/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	2023082406192309968720
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	2023080501213486509342
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	2023071704403216174275
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	2023062804144764078215
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	2023060901095184280418
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	2023052101034515400493
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2023050201112546610388
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041301161239648402
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032501102379560810
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030601011039149350
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021501180009666581
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012701130717256529
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010801122384809240
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122001174653774990
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120101174377320908
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111201294283561370
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102401093517273870
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100501192968350760
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091601101426713726
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082800545820608499
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080901190391227450
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072101170063961718
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070201082740045608
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061301092199030560
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052501164748864668
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050601221615768340
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041701012513900668
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032901041222226849
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001112988043580
10/02/2022	10/02/2022 a 09/03/2022	2022021001151100000045

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013100022226500323
01/01/2022	01/01/2022 a 30/01/2022	2022010101301716209904
13/12/2021	13/12/2021 a 11/01/2022	2021121301280551559811
24/11/2021	24/11/2021 a 23/12/2021	2021112401431255307349
05/11/2021	05/11/2021 a 04/12/2021	2021110501353705112635
17/10/2021	17/10/2021 a 15/11/2021	2021101701263345773405
28/09/2021	28/09/2021 a 27/10/2021	2021092801474935432650

Resultado da consulta em 26/09/2023 09:19:18

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.719.523/0001-34

Certidão nº: 41010058/2023

Expedição: 14/08/2023, às 15:42:33

Validade: 10/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.719.523/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CLAROMED**  
Distribuidora Hospitalar

CLAROMED EQUIP MEDICO HOSPIT LTDA  
CNPJ/MF. Nº. 13.719.523/0001-34  
Insc. Est. Nº. 90561187-96

À  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Ref.: Pregão Eletrônico nº 71/2023 - Processo Administrativo nº 117/2023

**Proposta Reajustada**

**Objeto**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.**

A empresa **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede à Rua Rio Paraná, Nº 185, Cep: 86.185-300, Cambé/Pr, Fone/Fax: (43)3341-0000, apresenta a seguinte proposta:

Item	Nome do Produto/Descrição	Und	Qtd	Marca	V. Unitario	V. Total
11	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR CADEIRA ODONTOLÓGICA EM ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA, ESTABILIDADE ESTÁTICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA, BASE C/ PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADO, SEM COSTURAS, NA COR VERDE CLARA, PROTEÇÃO PLÁSTICA P/ OS PÉS DO PACIENTE E BRAÇO DA CADEIRA C/ FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL, C/ MOVIMENTO LONGITUDINAL, ACIONAMENTO ATRÁVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS C/ ATUADORES HIDRÁULICOS OU MOTORREDUTORES. CONTROLE DE PÉ (PEDAL) P/ OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 OU 220 V (60 HZ), A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS E PRODUZIDOS PELO MESMO FABRICANTE.	Und	1	Santarem / Phoenix	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
Treze mil reais					TOTAL	R\$ 13.000,00

Declaro que os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial o Termo de Referência.

Declaro que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Validade da Proposta: **120 (cento e vinte) dias**

Condição de Entrega: **Conforme edital**

Condição de Pagamento: **Conforme edital**

Prazo de Garantia: **Conforme edital**

Frete: **CIF ( PAGO )**

Conta Bancária - Banco Itaú AG: 0088 C/C: 99589-9

CNPJ/MF nº. 13.719.523/0001-34

Insc. Est. nº. 90561187-96

E-mail: claromed.licitacoes@gmail.com

CLARO MED  
EQUIPAMENTOS  
MEDICO HOSPITALAR  
LTDA:13719523000134

Assinado de forma digital por  
CLARO MED EQUIPAMENTOS  
MEDICO HOSPITALAR  
LTDA:13719523000134  
Dados: 2023.09.25 11:30:29 -03'00'

**CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**

**LEONARDO M. CLARO**  
Proprietário / Gerente  
RG: 10.338.749-3 SSP-PR  
CPF: 107.725.009-67

Cambé, 25 de Setembro de 2023.

13.719.523/0001-34  
CLARO MED EQUIPAMENTOS  
MEDICO HOSPITALAR LTDA  
RUA RIO PARANÁ, 185 - JARDIM DO CAFÉ  
CEP 86185-300  
CAMBÉ-PR



# MANUAL DO PROPRIETÁRIO

## CONSULTORIO ODONTOLOGICO SANTAREM PHOENIX

## **1 – Instruções de uso**

Parabéns pela aquisição do nosso produto. O conhecimento do produto potencializa seu desempenho e aumenta a sua durabilidade e benefícios. Portanto, antes de utilizá-la leia atentamente este Manual.

### **Equipamento:**

Nome Técnico: Consultório odontológico Santarem

Nome Comercial: Consultório odontológico Santarem

Modelo: PHOENIX

### **Fabricante, responsável pela comercialização e garantia:**

**Angelo Benedito Marinho Equipamentos**

**Travessa: Santarem, 64 – Ipiranga – CEP: 14060-140**

**Ribeirão Preto/SP.**

**Fone: 16 3443 9068**

**Responsável Técnico: Jose Carlos Pena Barbosa**

**CREA SP: 0600294408**

**Registro ANVISA n.º**

### **Atenção**

Para maior segurança:

Leia e entenda todas as instruções contidas neste manual antes de instalar ou operar o produto. Este

Manual foi redigido originalmente no idioma português.

Revisão do Manual: 08

Vida útil esperada: 05 anos

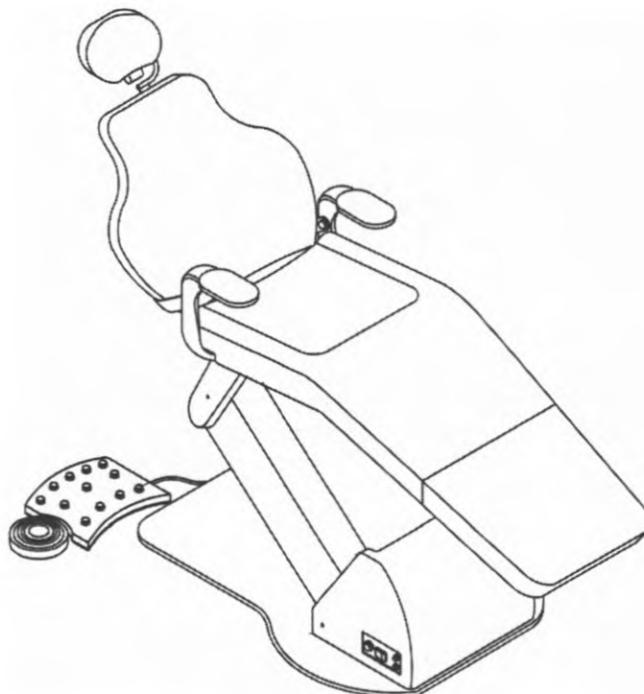


## Conteúdo

- 1 – Identificação
  - 1.1 – Nome e modelo
  - 1.2 – Descrição do produto
  - 1.3 – Princípio Físico e fundamentos da tecnologia do produto, aplicados para seu funcionamento e sua ação
  - 1.4 – Partes e acessórios acompanhantes
  - 1.5 – Partes aplicadas
  - 1.6 – Opcionais, materiais de consumo e materiais de apoio
  - 1.7 – Especificações e Características Técnicas
- 2 - Condições especiais de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto 3
- Instruções para uso do produto
- 2.1- Simbologia
- 3 – Instruções de uso
- 4 – Advertências
- 5 – Desempenho sobre requisitos essenciais de segurança e eficácia do produto médico, e eventuais efeitos secundários indesejáveis 5.1 – Indicação, finalidade ou uso a que se destina o produto
- 5.2 – Efeitos secundários ou colaterais indesejáveis e contra-indicações
- 5.3 – Segurança e eficácia do produto
- 6 – Instalação, manutenção corretiva e preventiva
  - 6.1 – Instalação do produto
  - 6.2 – Manutenção corretiva
  - 6.3 – Manutenção Preventiva e Conservação Equipamento
- 7 – Procedimentos adicionais para reutilização
- 8 – Procedimentos adicionais antes da utilização do produto
- 9 – Preocupações em caso de alteração do funcionamento do produto
- 10 – Sensibilidade a condições ambientais previsíveis nas situações normais de uso 11
- Preocupações em caso de inutilização do produto
- 12 – Termo de Garantia
- 13 – Imunidade Eletromagnética
- 14 – Anexo 1 – Diagramas hidráulicos e pneumáticos do equipamento

## 1 - Identificação

### 1.1 - PHOENIX



### 1.2 - Descrição do Produto

Equipamento com estrutura em aço carbono com pintura epóxi. Utilizada para acomodação do paciente durante o tratamento odontológico, com movimentos automáticos, ambidestra (atende a destros e canhotos), acionada por moto-reductor de corrente contínua com partida gradual.

Acionamento através de pedal de comando multifuncional e reversível (móvel ou fixo na base), que proporciona o acionamento e a alteração de luminosidade do refletor, movimentação do encosto e assento, volta à zero, parada emergencial, volta à última posição, posição salivar e duas posições de trabalho programáveis pelo dentista.

Design arrojado, com linhas arredondadas, proporcionando visual moderno e harmonioso. Encosto curvo envolvente, que além de proporcionar conforto ao paciente, permite maior aproximação ao campo operatório.

Movimentos sincronizados entre o encosto e o assento, proporcionam maior conforto ao paciente.

No final do curso de descida do encosto permite a posição de Trendelenburg (posição adotada onde as pernas e bacia ficam em um nível mais elevado que o tórax e a cabeça).

Dotada de dispositivo de segurança anti-esmagamento dos membros inferiores.

Base com desenho ergonômico, construída em aço totalmente protegida por debrun antiderrapante.

Estrutura do conjunto construída em aço maciço, revestida com material resistente, liso, alto brilho, com cantos arredondados. Pintura lisa de alto brilho à base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza.

Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal. Apoio cervical opcional, proporciona maior conforto ao paciente.

Apoio do braço fixo com acabamento arredondado, projetado para facilitar o acesso do paciente e aumentar a produtividade do profissional, dispensa movimentação e facilita a limpeza e desinfecção.

Segundo braço (escamoteável), com abertura lateral, para facilitar o acesso do paciente.

Estofamento amplo, com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado e sem costura. Encosto do torax removível através do sistema Easy-Fix. Proporciona facilidade de remoção, grande aliado à limpeza e desinfecção.

Assento fixado em estrutura tubular de aço escamoteável, facilita o acesso em casos de manutenção e limpeza.

**IMPORTANTE:**

- Este equipamento é para exclusivo uso odontológico, devendo ser utilizado e manuseado por pessoa capacitada (profissional devidamente regulamentado, conforme legislação local do país) observando as instruções contidas neste manual. É obrigação do usuário usar somente instrumentos de trabalho em perfeitas condições e proteger a si, pacientes e terceiros contra eventuais perigos.

- Este equipamento não deve ser usado na presença de misturas anestésicas inflamáveis ou produtos que possam gerar explosões.

- Após a inutilização deste equipamento, o mesmo deve ser descartado em local apropriado (conforme legislação local do país).

**1.3 - Princípio Físico e fundamentos da tecnologia do produto, aplicados para seu funcionamento e sua ação**

A cadeira é um sistema mecânico com acionamento elétrico permitindo a movimentação de elevação do assento e inclinação do encosto através de motorreductores.

**1.4 - Partes e acessórios acompanhantes**

Itens	Modelo PHOENIX
Comando de pé incorporado	S
Movimentos eletrônicos	S
Encosto de cabeça bi-articulado	O
Encosto de cabeça fixo	O
Braço articulável	O
Braço bi articulavel	O
Equipo/Equipo kart	O
Acendimento do refletor no pedal	S
Posição volta a zero	S
Três posições de trabalho programáveis	S
Posição de Cuspir no pedal	-
Posição trendleburg	S
Refletor	O
Unidade auxiliar Cuspidor	O
Preparação para pontas	O
Preparação para seringa	O
Preparação para sugador	O

Legenda: S: Serie  
O: Opcional  
N: Não se aplica

Para facilitar a junção dos acessórios ao equipamento foi criado modelos com a composição dos opcionais ao produto.

Phoenix I	Phoenix II	Phoenix III	Phoenix IV	Phoenix V	Phoenix X
Cadeira	Cadeira	Cadeira	Cadeira	Cadeira	Cadeira
Equipo Kart	Equipo Articulado	Equipo Bi articulado	Equipo Bi articulado	Equipo Bi articulado	Equipo Bi articulado
Preparado para 1 sugador	Preparado para 2 sugadores	Preparado para 2 sugadores			
Preparado para 3 pontas	Preparado para 3 pontas	Preparado para 3 pontas	Preparado para 4 pontas	Preparado para 4 pontas	Preparado para 4 pontas e 1 seringa
Encosto de cabeça fixo	Encosto de cabeça fixo	Encosto de cabeça articulado			
Refletor com braço articulável					

Partes destacáveis identificadas:

- 01 - Cabo de alimentação Plugue tripolar BC Cabos – Código Santarém: 80023
- 01 – S/c Terminal duplo - Código Santarém 81030
- 01 – S/c Terminal triplo – Código Santarém 81059
- 01 – Tampa da caixa de conexões Perfect Código Santarém 200031
- 01 – Cuba da cuspeira – Código Santarém 220000
- 01 – Ralo plástico cuspeira - Código Santarém 210026
- 01 – Bandeja inox (ref188) – Código Santarém 140011
- 01 – Reservatorio de agua – Código Santarém 210010
- 01 – Cano condutor de agua compact - Código Santarém 600203

### 1.5 – Partes aplicadas

- São considerados partes aplicadas do equipamento:
- Estofado da cadeira (encosto e assento) + apoio para o braço.

As demais partes como: Seringa tríplex, Sugador, canetas de alta e baixa rotação, que também são consideradas como partes aplicadas, não são fornecidas com o equipamento.

O equipamento possui preparação para:

- Peças de mão (alta e baixa rotação), Seringa tríplex, sugador e jato de bicarbonato porém não fornece tais itens. É de responsabilidade do cliente a aquisição de tais itens.
- Cada fabricante deste tipo de acessório, possui recomendações próprias para utilização, limpeza e manutenção destes itens. O equipamento possui conexão tipo “Borden”. Recomendasse o uso de conectores em alumínio. A área máxima deste tipo de conector é 1800mm x 220mm.

### 1.6 – Especificações técnicas

Itens	PHOENIX
Classificação do produto segundo a ANVISA	Classe II (risco médio)
Classificação do produto segundo a norma IEC 60601-1	Classe I Parte Grau: Parte aplicada Tipo B
Modo de Operação	Cadeira: operação não contínua: 2 min on / 18 min off Refletor: Contínua
Proteção contra penetração nociva de água	Equipamento IP20 / Pedal IP21
Tensão de alimentação	110-230 V~
Frequência Rede	50-60 Hz
Número de Fases	Monofásico / Bifásico
Fusíveis para alimentação	T5AL, 250V
Potência Máxima de entrada	360 VA
Circuito eletrônico	12 VDC
Comprimento	1870 mm
Largura	660 mm
Altura assento	mín. 390 máx. 770
Altura encosto	mín. 1040 máx. 1430
Inclinação encosto	0° a 80°
Embalagem	Cadeira (H x L x P): 815 x 1120 x 620 mm Equipo Kart: ( H x L x ) : 800 x 650 mm x 650 mm
Refletor	Iluminancia- de 2 5000 a 35 000 lux. Temperatura de cor: 4650 Kelvins +/- 10%;

Grau de segurança de aplicação em presença de mistura anestésica inflamável com o ar, oxigênio ou óxido nitroso.	Equipamento não adequado ao uso na presença de gases anestésicos inflamáveis.
--	---

Grau de segurança de aplicação na presença de ambiente rico em oxigênio	Equipamento não adequado ao uso na presença de ambiente rico em oxigênio.
Tipo de equipamento e instalação.	Equipamento móvel com rodízios, podendo ser fixo.
Versão do software aplicada	Ver.02.03
Sistema de sucção de ar	Tipo: seco / 1 ≥ 47 NI/min
Limites de entrada de água	Pressão máxima (6 bar) e não inferior a (4 bar). Vazão ≥ 5 l/min Dureza: Inferior a 2,14 mmol / l Ph: entre 6,5 a 8,5
Alimentação pneumática (ar)	Limite máximo: 80 psi / 5,5 BAR / Pressão mínima 60 psi / 4,1 BAR Fluxo mínimo: 80% Tamanho máximo de partículas (100 µm) Umidade máxima: 60% Totalmente isenta de partículas de sólidas, e de óleo.
Peso	Cadeira - Líquido: 104 kgs / Bruto: 138 kgs Equipo Kart – 12 kgs / Bruto 14 kgs

## 1.7 - Painel

O indicador luminoso próximo ao botão liga/desliga indica que o equipamento está ligado, sendo acionado qualquer movimento através do pedal de comandos. Recomenda-se que ao final de cada expediente o equipamento seja desligado em sua chave geral no painel

## 2 - Condições especiais de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto

### 2.1 Antes da instalação

As informações referentes aos cuidados a serem tomados durante o transporte e armazenamento do produto são indicadas através de simbologia normalizada diretamente na embalagem ou no próprio equipamento

### 2.2 Conexões com outros equipamentos/acessórios

Para utilização dos acessórios (Equipo e unidade de água) é necessário a conexão do equipamento com um compressor de ar, que não é fornecido em conjunto com o consultório odontológico. O compressor deve estar devidamente ancorado ao piso para evitar possíveis deslocamentos e eventuais danos ao equipamento.

O equipamento é dotado de dispositivo limitador de pressão e válvula de escape em caso de sobre carga de pressão.

A entrada de ar é limitada em 80 PSI/ 5,5 BAR. Para uma maior durabilidade do equipamento, recomendamos que o seu compressor também tenha um limitador de pressão para 80 PSI – 5,5 BAR.

Para a ligação de água, atender os requisitos constante sem especificações técnicas.

### - Cadeira ambidestra

A cadeira foi projetada com o intuito de atender a destros e canhotos, com a facilidade de instalação para ambos, sem perda das funcionalidades em qualquer caso. No momento da instalação pelo Técnico Autorizado, informe a sua posição (destro ou canhoto), que ele fará os ajustes necessários.

### 2.3 - Armazenamento e Transporte

O equipamento deve ser transportado e armazenado:

- Com cuidado para evitar quedas e impactos;
- Com o lado da seta para cima;
- Observando-se os limites de empilhamento
- máximo indicado na embalagem;
- Protegido contra umidade, chuvas, respingos de água e solo molhado.

Condições ambientais de transporte/armazenamento	
Faixa de temperatura ambiente de transporte ou armazenamento	-10°C a + 50°C
Faixa de umidade relativa de transporte ou armazenamento	10 % a 100% (não condensante)
Faixa de pressão atmosférica	500hPa a 1060 hPa (375 mmHg a 795 mmHg)

### 2.4 - Instalação do equipamento.

**Nota:** Este equipamento não foi projetado e não permite que seja instalado em conjunto com outro equipamento que possa se mover

### 2-5 - Fixação ao piso

O equipamento deve ser fixado ao piso para sua utilização. A superfície deve ser plana e não possuir nenhum objeto entre o equipamento e o piso (tapete, carpetes ou outros).

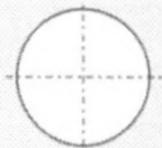
O piso deve ser plano e construído de alvenaria. Superfícies com desnível comprometem o desempenho do equipamento.

Acompanha o equipamento 2 parabout de 3/8" que deverão ser fixados ao piso.

Com ajuda de uma furadeira e uma broca deverão ser feitos 2 furos no solo de acordo com os furos na base do equipamento.

Figura para instalação da caixa de ligação

**PONTO D**  
ESGOTO INDEPENDENTE P/  
UNIDADE DE ÁGUA



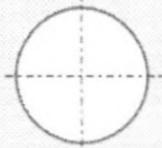
TUBO DE PVC SOLDÁVEL Ø40mm, TERMINANDO EM LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO Ø25x3/4", RENTE AO PISO, INDEPENDENTE, LIGADO À CAIXA SIFONADA (MÍNIMO 2% DECLIVE)

**PONTO A**  
AR COMPRIMIDO



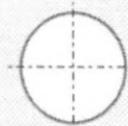
TUBO DE COBRE RÍGIDO Ø 1/4", 200mm ACIMA DO PISO LIGADO À REDE DE AR COMPRIMIDO

**PONTO F**  
PONTO DE INTERLIGAÇÃO DE SUÇÃO  
COM A BOMBA DE VÁCUO



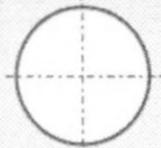
TUBO PVC SOLDÁVEL Ø25mm, TERMINADO EM LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO Ø 25x3/4" RENTE AO PISO, LIGADO AO PONTO "F" DA RIO-VAC

**PONTO C**  
ÁGUA



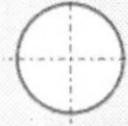
TUBO PVC SOLDÁVEL Ø20mm, TERMINANDO EM LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO Ø 20x1/2", RENTE AO PISO, LIGADO À REDE DE ÁGUA

**PONTO E**  
PONTO DE ESGOTO  
INDEPENDENTE (BOMBA DE VÁCUO)



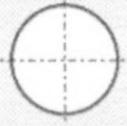
TUBO DE PVC SOLDÁVEL Ø40mm, TERMINANDO EM LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO Ø25x3/4", RENTE AO PISO, INDEPENDENTE, LIGADO À CAIXA SIFONADA (MÍNIMO 2% DECLIVE)  
Este ponto servirá para desligar o esgoto da BOMBA DE VÁCUO, lembrando que deverá ser uma tubulação independente, sem ligação com a rede de esgoto do consultório para evitar o refluxo.

**PONTO B**  
ELÉTRICA



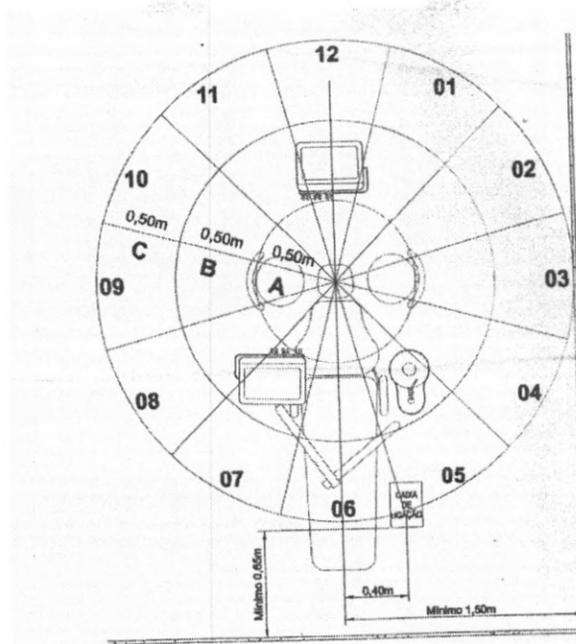
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO Ø20mm, TERMINANDO 50mm ACIMA DO PISO, COM FIOS 3x2,5mm<sup>2</sup> (REDE/TERRA) COM 200mm ACIMA DO ELETRODUTO, ALIMENTADO DA REDE ELÉTRICA.

**PONTO G**  
COMANDO ELÉTRICO DOS  
SUCTORES (BOMBA DE VÁCUO)

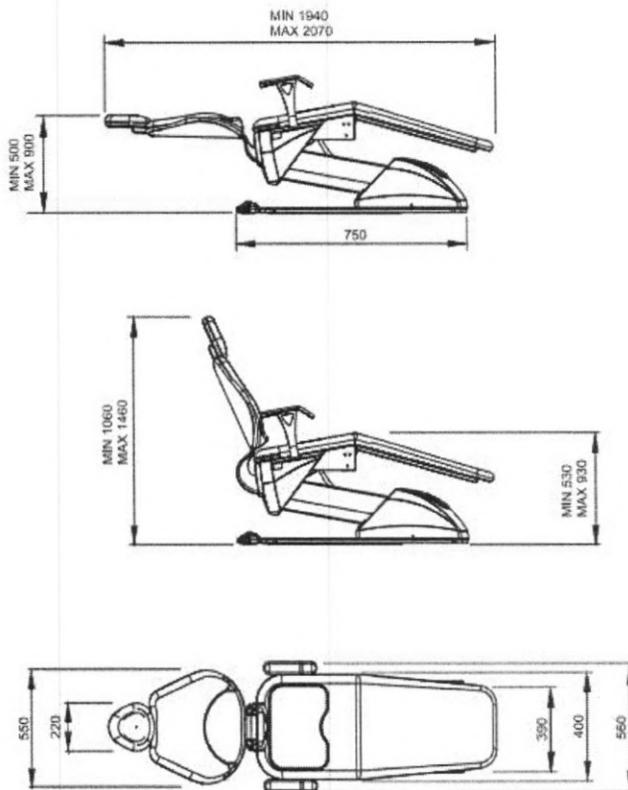


ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO Ø20mm, TERMINANDO 50mm ACIMA DO PISO, COM FIOS 3x0,75mm<sup>2</sup> (CORES DIFERENTES) COM 200mm ACIMA DO ELETRODUTO, LIGADO AO PONTO DO COMANDO ELÉTRICO DA BOMBA DE VÁCUO

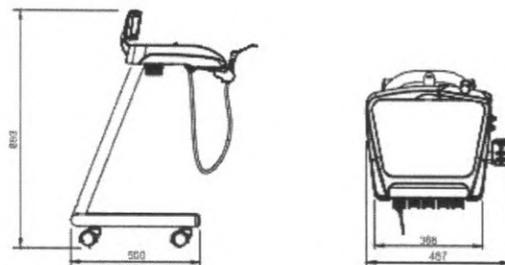
- Área para instalação



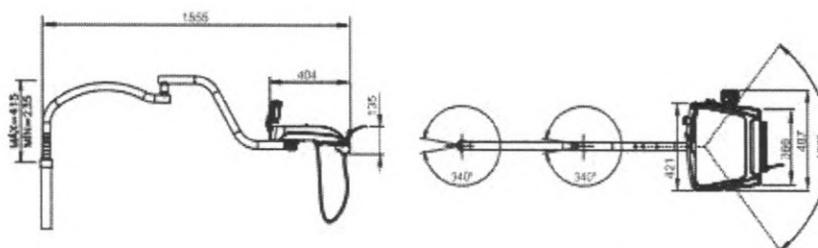
- Dimensões - Cadeira (Dimensões em milímetros).



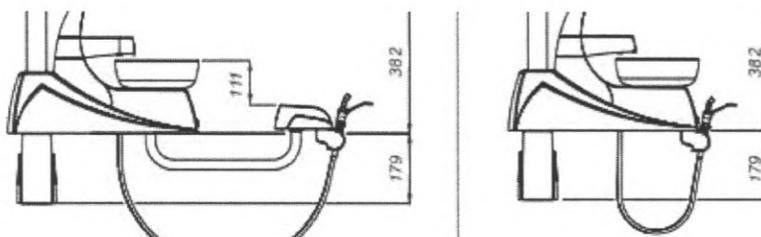
- Equipo Kart - (Dimensões em milímetros).



- Equipamento - (Dimensões em milímetros).



- Unidade de água - (Dimensões em milímetros).



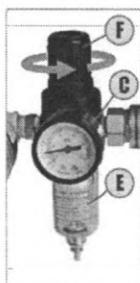
## 2.6 - Instalação

### 2.6.1- Pneumatica

O equipamento possui um manômetro dotado de um filtro para alimentação do ar comprimido ao equipamento. Na figura abaixo é possível identificar tais itens: manômetro (C), dreno automático (E) e registro (F) que permite a redução e corte do fluxo de ar. Para esta regulagem, basta girar a válvula no sentido horário para reduzir ou fechar o fluxo e no sentido anti-horário para abrir.

A pressão de ar do compressor é regulada na fábrica de acordo com a especificação dos instrumentos.

Nota: A redução do fluxo de ar no registro do dreno automático pode prejudicar o desempenho dos instrumentos pneumáticos e de sucção.



Na caixa de comandos do equipamento existe um conector para entrada de ar (vindo de um compressor). Para esta

conexão deve ser utilizado uma mangueira de ½" trançada. Certifique-se que não existem vazamentos na rede de ar.

O usuário deve respeitar os seguintes limites: Limite máximo: 80 psi

A final de cada dia o filtro deveser drenado. A cada 15 dias o usuário deve limpar possíveis partículas.

O filtro aplicado ao produto é capacitado para reter partículas maiores que 50 µm

Existem regulamentos nacionais e internacionais sobre a qualidade do ar da unidade odontológica que são respeitados durante o projeto e fabricação deste produto.

### **2.6.2 – Alimentação para cuspeira**

A água utilizada na cuspeira pode ser da rede, pois não haverá contato com o paciente (esta água será utilizada apenas para descarte de rejeitos durante o procedimento).

Também na caixa de comandos, antes do filtro de partículas conectar a água utilizando uma mangueira flexível de ¾".

A pressão ideal para o abastecimento de água para o equipamento é de 4,0 bar. PH recomendado entre 6,5 e 8.

### **2.6.3 – Instalação da rede de esgoto.**

O equipamento possui uma mangueira de ¾" de onde é retirado os resíduos gerados durante os procedimentos.

É recomendado que esta mangueira seja ligada diretamente a rede de esgoto.

A rede de esgoto deve apresentar boa declividade hídrica, sendo sua instalação preferencialmente sob o

O deságue deste equipamento não deve ser descartado em rede de esgoto comum, obedecendo aos requisitos estabelecidos pelos órgãos sanitários municipais, estaduais e federais.

O equipamento se utiliza da rede de esgoto para deságue da cuba. Caso não seja possível conectar o equipamento à uma rede de esgoto, o conector de esgoto deverá ser instalado em recipiente fechado com respiro, para garantir o escoamento seguro dos detritos.

Tanto a saída para o esgoto quanto o possível reservatório deverão estar a um nível abaixo do nível que esta o equipamento.

Não será necessário o furo de 160 mm para ligação ao esgoto, sendo o furo apenas para passar a mangueira de ¾", ou seja um furo de 30mm será suficiente.

### **2.6.4 – Alimentação do reservatório de água.**

Deveser feito apenas com água mineral ou filtrada (considerada potável) e seguindo as recomendações do item 3.6.7. Não é recomendado a utilizado de água diretamente da rede pública, sem o devido tratamento.

Caso o usuário decida utilizar algum filtro para tratar a água, verifique se o fabricante segue regulamentações relativas à qualidade da água potável.

### **2.7 - Após a instalação**

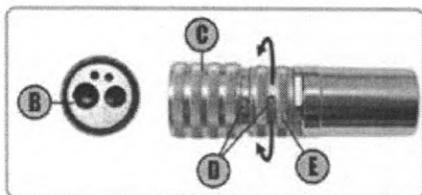
Manter o equipamento em local protegido de chuva e sol direto.

### **2.8 - Conexões e desconexão de partes do equipamento**

O equipamento não foi projetado para que o usuário realize conexões ou desconexões de partes do equipamento. A instalação é executada por técnico devidamente qualificado.

Partes a serem conectadas pelo usuário.

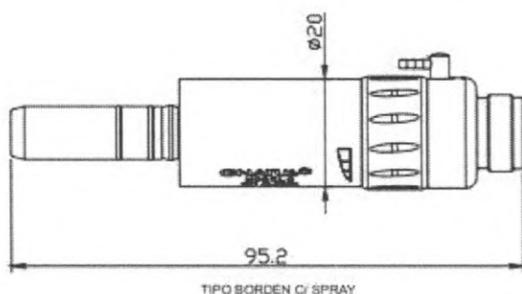
### **2.9 Acoplamento de acessórios – (Jato de bicarbontato, seringa tríplice ou micromotor).**



Utilize o anel de acoplamento (C) para conectar o acessório tipo borden (B).

Para ajustar o spray: Gire o anel de ajuste (E) até obter o volume de água desejado. Para ajustar o fluxo máximo de água aproxime os pontos de ajuste (D) um do outro. Para diminuir o fluxo de água, gire o anel de forma a distanciar um ponto do outro. Quanto mais distantes estiverem os pontos, menos água no spray.

O equipamento permite conexões com acessórios tipo borden com diâmetro de 20mm.



## 2.10 - Conservação

- Quando em uso, na limpeza e desinfecção das superfícies dos aparelhos, usar somente sabão neutro.
- Mantenha o equipamento limpo e desinfetado para a próxima utilização
- Não permita que líquidos sejam inseridos no equipamento.
- Não utilize solventes orgânicos como tñner para limpar o equipamento.
- Mantenha o equipamento em local limpo, longe de poeiras.

## 2.11 - Operação

- Durante o uso, verifique as condições ambientais conforme tabela abaixo:

Condições ambientais de operação	
Faixa de temperatura ambiente de funcionamento	+10°C a +35°C
Faixa de temperatura ambiente recomendada	+21°C a + 26°C
Faixa de umidade relativa de funcionamento	30% a 75% (não condensante)
Faixa de pressão atmosférica	700 hPa a 1060 hPa (525 mmHg a 795 mmHg)

## 2.12 - Finalização

Sempre desligue a chave geral do equipamento ao final do expediente de trabalho. Esta pratica ameniza o desgaste do equipamento e possíveis danos a serem causados por fatores externos (descarga elétrica).

Também ao final do expediente, drene o sistema de agua do equipamento afim de evitar proliferação de qualquer fungo ou bactéria que poderá se reproduzir em ambientes com agua parada.

### 2.13 - Simbologia



Símbolo de cuidado no transporte e armazenamento (frágil).



Símbolo de necessidade de proteção contra umidade no transporte e armazenamento.



Símbolo de posicionamento de transporte e armazenamento (sentido para cima).



Símbolo de Empilhamento Máximo

- determina a quantidade máxima de caixas que podem ser empilhadas durante o transporte e armazenamento.



Símbolo que determina o limite de temperatura, dentre os quais, a embalagem deve ser armazenada ou transportada.



- Seringa triplice – Acessório não fornecido com o equipamento.



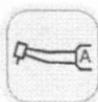
- ejetor de saliva - Cuspideira



- Acionamento do refletor



- Acionamento da agua na bacia



- Micromotor - Acessório não fornecido com o equipamento.



- Parada de emergência



- Valvula de controle de vasão para peças de mão



- Posição de Memoria 1 – Movimento automático pré programado pelo usuário.



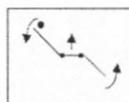
- Posição de Memoria 2 - Movimento automático pré programado pelo usuário.



- Posição de Memoria 3 - Movimento automático pré programado pelo usuário.



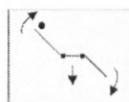
- Volta a zero - Reposição automática



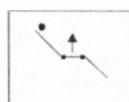
- Posição de trabalho - Elevação automática



- Trendelemburg – Inclinação traseira



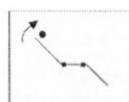
- Posição automática para utilização da cuspeira



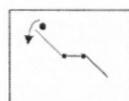
- Sobe do assento



- Desce assento



- Sobe encosto



- Desce encosto



- Consulte o manual de instruções



- Parte aplicada tipo B

**IP20** – Grau de proteção do equipamento - Protegido contra objetos sólidos com Ø maior que 12mm

**IP21** – Grau de proteção do pedal - Protegido contra objetos sólidos com Ø maior que 12mm e quedas verticais de gotas de água

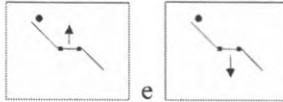
O equipamento não possui rodízios e devera ser fixado no piso da sala utilizando parabouth 3/8”, através dos dois furos na base do equipamento.

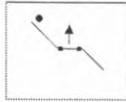
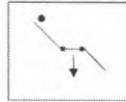
Acione a chave geral na parte de baixo do equipamento.

Para os movimentos de elevação, articulação do encosto e Trendelemburg utilize o pedal de comandos.

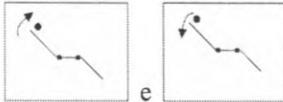
### 3 – Pedal de comandos.

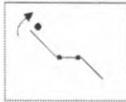
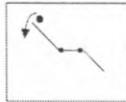
#### 3.1 Movimento do assento



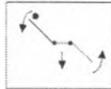
Acione o pedal através dos botões:  e  para subir e descer o assento. Manter pressionado até a posição ideal.

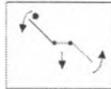
### 3.2 Movimento do encosto:



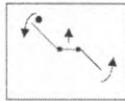
Acione o pedal através dos botões:  e  para subir e descer o encosto. Manter pressionado até a posição ideal.

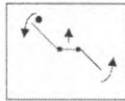
### 3.3 Movimento volta a zero:



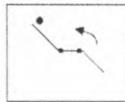
Pressione a tecla  para que o assento e encosto simultaneamente voltem à posição zero. Esta é a posição de maior conforto para o paciente entrar/sair da **Cadeira**. Para interromper o movimento, qualquer botão do pedal.

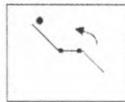
### 3.4 – Posição de trabalho



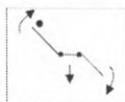
Pressione a tecla  para que o equipamento atinja a altura máxima e inclinação máxima do encosto. Esta posição facilita a execução de alguns procedimentos.

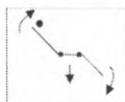
### 3.5 – Inclinação do encosto – Trendelenburg



Pressione a tecla  para que o encosto atinja uma posição em que o paciente fique com o corpo em posição elevada em relação à cabeça. Este movimento permite que aumente a concentração de sangue na cabeça do paciente.

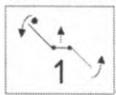
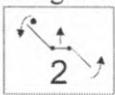
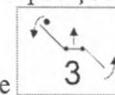
### 3.6 – Posição para uso da cuspeira



Pressione a tecla  para que o equipamento fique em uma posição que facilite o paciente a utilizar a cuspeira.

### 3.7 – Posições de memória

O equipamento permite ao usuário gravar 3 posições de trabalho que facilitam a operação do equipamento.

Através dos botões, ,  e 

Ao pressionar a Tecla por 3 segundos ficará memorizada a posição selecionada. A cada leve toque o equipamento retornará aquela posição. Para reprogramar, basta pressionar novamente o botão por 3 segundos.

### 3.4 Acionamento do refletor

Pressione e solte a tecla  para ligar ou desligar o Refletor.



O Refletor deve estar conectado ao circuito da Cadeira.

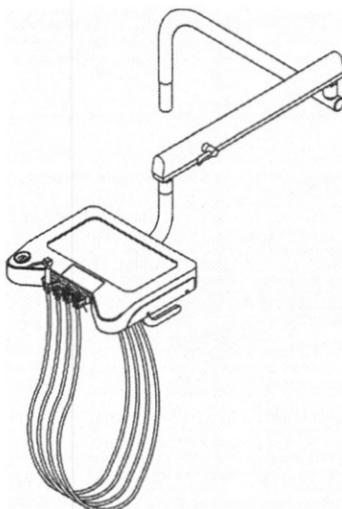
O item 3.8 detalha funções disponíveis para utilização do produto.

### 3.5 Movimento do braço articulável e bi articulável (opcional)

O braço opcional direito/esquerdo das montadas na versão destro/canhoto possuem movimento lateral. Puxe-o para fora para a entrada/saída do paciente e retorne-o na posição original durante o tratamento.

### 3.6 – Equipo

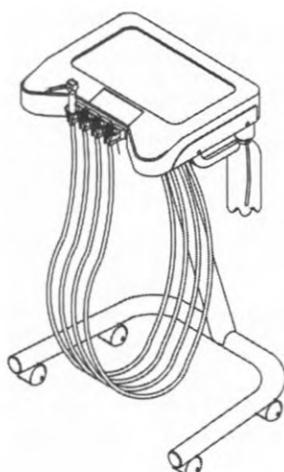
#### Bi articulável



#### Articulável



### 3.6.1 Equipo kart



#### Descrição do Produto

O Equipo possui uma bandeja opcional para apoio do instrumental, um pedal de acionamento das peças de mão para alta e baixa rotação e um suporte giratório das peças de mão.

O equipamento pode ser dotado de braço fixo, bi articulado, pneumático e kart (rodízios)

#### 3.6.2 - Princípio Físico e fundamentos da tecnologia do produto, aplicados para seu funcionamento e sua ação.

O equipo possui mangueiras com ar comprimido e conectores para alimentação das peças de mão (alta e baixa rotação, que não acompanham o produto), reservatório para pressurização de água, além de conexão para seringa tríplice (não fornecida com o equipamento).

A água utilizada para a utilização da seringa tríplice e acionamento do micro motor é toda alimentada do reservatório de água que é alimentado de água mineral.

O reservatório de água deve ser abastecido sempre que necessário, porém ao final de todos os dias qualquer quantidade de água que sobrar no reservatório deve ser descartada. Com auxílio de água corrente faça um enxague para retirar qualquer resíduo que possa ter ficado no reservatório. Não faça uso de sabão ou alvejantes.

A água que vem da rede pública alimenta apenas o sistema de cuspidores ( que não entra em contato com o paciente).

- Filtros de água.

O equipo é dotado de um filtro que retém qualquer partícula que possa vir na água mineral. Este filtro deve ser limpo a cada 15 dias com auxílio de uma escova e água. Nunca utilize sabão ou qualquer outro produto químico.

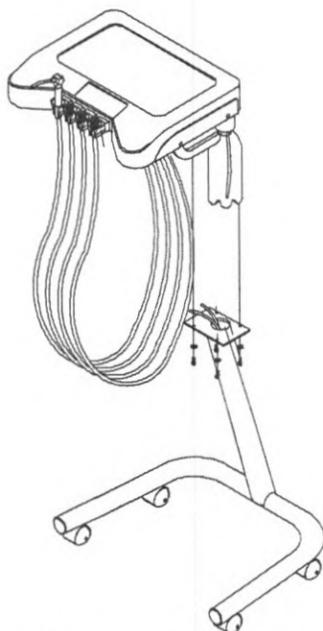
Este filtro é capacitado para retirar partículas da água ( A água mineral já vem livre de impurezas e bactérias), então não é necessário a troca periódica do filtro. Sendo necessário apenas a higienização conforme orientações neste capítulo.

#### 3.6.3 – Peso líquido: 12 kgs / Capacidade de carga (Massa) : 1 kg

**Nota:** Para o correto funcionamento do equipamento e segurança de trabalho, nunca exceda o limite de carga indicado acima.

#### 3.6.4 – Instrução de montagem

Figura indicando a montagem do equipamento.



Obs. Se atentar a posição do suporte para evitar tombamento.

### 3.6.7 - Reservatório de água.

A unidade Equipo e Equipo Kart é dotada de um reservatório de água para alimentar o sistema. Conforme figura acima, o reservatório fica sob o equipo.

Para iniciar as atividades realize o seu abastecimento da seguinte forma: Desenrosque o reservatório e coloque água mineral (O equipamento não possui tratamento de água, por isso nunca utilize água direto da rede pública ou não filtrada anteriormente). Enrosque novamente o frasco de forma que fique firme e não permita entrada de ar e prejudique o sistema de utilização da água.

Durante o dia, devido ao número elevado de procedimentos, se necessário reabasteça novamente o reservatório.

Sempre ao final de cada dia, o reservatório deve ser esvaziado. Desenrosque totalmente o frasco e descarte a água.

Pressione a seringa tríplice até esgotar qualquer tipo de resíduo de água na rede.

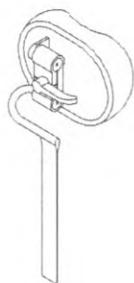
Mesmo vazio, mantenha o reservatório enroscado até o final afim de evitar contaminações externas.

As mangueiras utilizadas no equipamento que conduzem a água do reservatório até os acessórios são atóxicas. Em eventuais trocas procure o fabricante para fornecer mangueiras que garantam a utilização livre de contaminação.

Para limpeza do conjunto, semanalmente aplique um pouco de detergente neutro ao conjunto e drene toda sua água. Reabasteça o reservatório com água limpa e repita o processo.

### 3.6.8- Encosto de Cabeça

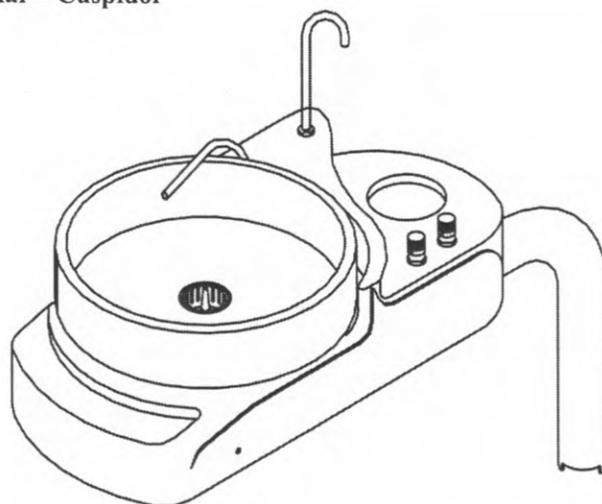
Articulado



Fixo



### 3.7 - Unidade auxiliar – Cuspidor



#### 3.7.1 - Descrição do Produto

A Unidade Auxiliar possui uma bacia removível para limpeza. Inclui também um porta copo (opcional) e um ou mais sugadores, sendo que outro ponto de sugador pode ser adquirido separadamente.

#### 3.7.2 - Princípio Físico e fundamentos da tecnologia do produto, aplicados para seu funcionamento e sua ação

A unidade de água possui sugador, cuja sucção é provocada por sistema com ar comprimido ou sucção através da conexão a rede de ar comprimido (compressor não fornecido com o equipamento).

O sistema para acionamento dos sugadores foi projetado para operar entre 70 mmHg e 90mmHg.

A perda de carga máxima entre o ponto de conexão de vácuo da unidade odontológica e a saída da cânula é de no máximo 20%.

Como a pressão na entrada da rede é regulada, o equipamento vai trabalhar sempre na mesma faixa de pressão, não devendo haver queda no vácuo.

#### Acionamento dos sugadores

Retire o sugador do suporte e o mesmo funcionará automaticamente. Coloque-o novamente no suporte para desligá-lo.

O sistema de sugador possui uma válvula que impede o refluxo de qualquer material aspirado.

O sistema também é dotado de um filtro de partículas que está localizado na mangueira de ligação do sugador. No período máximo de 15 dias é recomendado ao usuário que limpe este filtro e retire qualquer impureza retida.

Faça uso de uma pequena escova e água. Não utilize sabão ou qualquer outro produto químico.

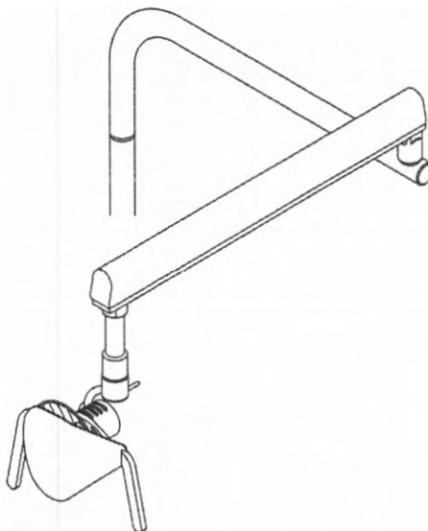
Sistema de drenagem de água.

O cuspidor possui um ralo que impede que impurezas sejam descartadas na rede de esgoto. Ao final de cada utilização é recomendado a limpeza de possíveis resíduos capitados pelo ralo. Estes resíduos devem ser descartados junto com os materiais contaminados e destinados a área específica.

O reservatório esta abaixo da saída de agua que alimenta o cuspidor, e mesmo em caso de obstrução da saída de agua um eventual transbordamento não ocasionaria a contaminação da saída de agua.

- Carga máxima – 1 kgs

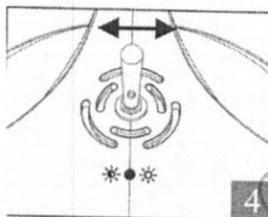
### 3.8. – Refletor



#### 3.8.1 – Funcionamento

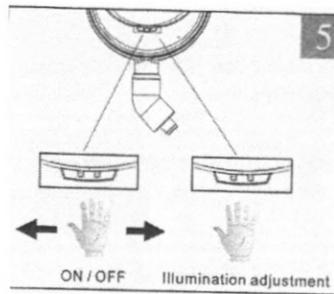
**Nota:** Este produto não possui ajuste compatível com materiais restauradores ativados por luz.

#### 3.8.2 – Regulando a intensidade através da alavanca



Posicionada atrás do cabeçote, segure a alavanca para o lado direito para aumentar a intensidade. Será ouvido um bipe quando o equipamento atingir a intensidade máxima. Para diminuir segure pressionada para o lado esquerdo. Caso queira ligar ou desligar o equipamento através desta alavanca pressione levemente para o lado direito e esquerdo para ligar e desligar.

#### 3.8.3 – Regulando através do sensor



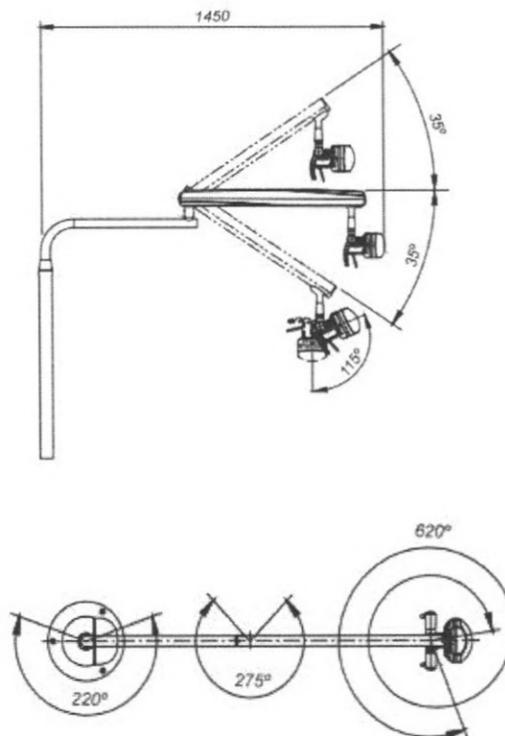
Posicionado na parte frontal do equipamento o sensor funciona através do posicionamento de uma das mãos a 8 cm do equipamento.

O ato de direcionar uma das mãos na parte frontal do foco faz com que ele ligue e desligue. A cada vez que o sensor é acionado o equipamento será ligado ou desligado. Para regular a intensidade fique com a mão parada na frente do sensor para que seja aumentada e diminuída a intensidade.

Como na alavanca, será ouvido um bipe ao final de cada ciclo e intensidade máxima. Ao atingir a intensidade máxima e se a mão ainda estiver na frente do sensor o equipamento irá diminuir a intensidade até o final.

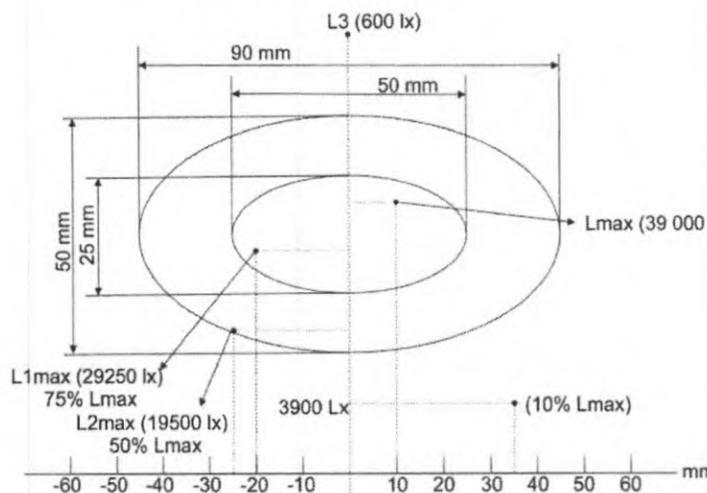
Uma vez regulada a intensidade a cada vez que o equipamento for ligado e desligado esta regulagem estará armazenada na memória do equipamento.

### 3.8.4 – Movimentos do equipamento



### 3.8.5 – Escala dimensional do led

## DIAGRAMA DE ESCALA DIMENSIONAL PERFIL DE ILUMINÂNCIA



### 4 - Advertências e/ou precauções a serem adotadas

-Este equipamento deve ser utilizado apenas por pessoal adequadamente orientado e sob a direção de equipe odontológica qualificada, familiarizada com os riscos e benefícios atualmente conhecidos da utilização de consultórios odontológicos.

ADVERTÊNCIA: Para evitar o risco de choque elétrico, este equipamento só deve ser conectado a uma rede elétrica com aterramento de proteção.

- Recomendamos ao profissional orientar seu paciente ou outras pessoas com acesso ao equipamento sobre os cuidados durante o manuseio do equipamento.
- Não tente reparar ou montar componentes defeituosos ou inoperantes ou substituir por partes de outro aparelho. Somente com a utilização das peças originais as especificações técnicas originais e a segurança do aparelho podem ser garantidas.
- Para garantir a segurança elétrica do aparelho durante toda a vida útil, recomendamos que o equipamento seja verificado pela Assistência Técnica a intervalos regulares de no mínimo uma vez por ano.
- Estes conjuntos não são apropriados para funcionamento em zonas com perigo de explosão.
- Antes da primeira utilização e/ou após longas interrupções de trabalho como férias, limpar e desinfetar o equipamento.
- Desligar a chave geral de energização da cadeira antes de sair do consultório.
- Não expor o equipamento diretamente a luz solar, pois poderá causar o envelhecimento precoce em carenagens e/ou estofamentos.
- Todas as partes do Consultório Odontológico quando da sua instalação somente são compatíveis entre si. Salientamos a não compatibilidade de equipamentos de outros fabricantes.
- Recomendamos que seja lido todo conteúdo deste manual com especial atenção, haja visto que trata-se de uma tecnologia apurada que colocamos a sua disposição.
- Erros de operação podem provocar danos no equipamento ou o não aproveitamento dos

recursos que ele pode lhe proporcionar.

- Para segurança do usuário evitar o derramamento de líquidos sobre a cadeira odontológica, evitando curto circuito e danos no equipamento.
- O equipamento não é recomendado para usuários que possuam marcapasso.
- A carga máxima admissível sobre a cadeira não deverá ser maior que 135 kg (incluindo possíveis acessórios aplicados ao equipamento e não fornecidos no ato da compra).
- O uso de um cabo ou outro acessório diferente daqueles especificados neste manual, e/ou a substituição de componentes internos nestes equipamentos podem resultar em aumentos ou até mesmo diminuição da imunidade eletromagnética do equipamento.
- O equipamento não deve ser utilizado adjacentes ou empilhados em outros equipamentos. Caso esta forma de uso seja imprescindível e necessária o equipamento deve ser acompanhado para verificação da sua operação normal na configuração em que será usada.
- O Equipamento requer precauções especiais em relação a sua compatibilidade eletromagnética e precisa ser instalado e colocado em funcionamento de acordo com as informações sobre compatibilidade eletromagnética fornecidas neste manual de instruções.
- Os equipamentos de comunicação de RF móveis e portáteis podem afetar equipamentos eletro médicos. Os conectores com os símbolos são de usos exclusivos e nenhum outro tipo de dispositivo pode ser conectado nestes pontos.
- Consultório odontológico é contra indicado de ser utilizado para qualquer outra finalidade que não seja a realização de exames por profissional médico capacitado.
- Antes de realizar a troca de acessórios ou a limpeza do equipamento, retire o cabo de alimentação do equipamento e da rede elétrica a fim de isolá-lo eletricamente da energia e garantir a segurança do usuário.
- A unidade principal e partes nunca devem ser expostas ou imersas em líquidos.
- O equipamento foi projetado e desenvolvido para em toda sua vida útil seja utilizado sem que suas características sejam mantidas. Nunca faça qualquer tipo de modificação no equipamento.

## **5 - Desempenho sobre requisitos essenciais de segurança e eficácia do produto médico, e eventuais efeitos secundários indesejáveis.**

### **5.1 - Indicação, finalidade ou uso a que se destina o produto.**

Este equipamento não foi projetado para uso na presença vapores de misturas anestésicas inflamáveis ou óxido nítrico.

A Cadeira destina-se para a acomodação do paciente durante o tratamento odontológico, permite através dos movimentos posicionar o paciente adequadamente a cada etapa do tratamento. Os movimentos da cadeira são extremamente suaves pois são impulsionados por motores de baixa tensão e mecânica apurada. O movimento do encosto é bastante confortável graças a articulação que é posicionada na linha do acetábulo;

### **5.2 - Efeitos secundários ou colaterais indesejáveis e contraindicações**

- Não há efeitos secundários ou colaterais indesejáveis.
- Este equipamento não é indicado para suportar cargas acima de 135 kgs (incluindo possíveis acessórios aplicados ao equipamento e não fornecidos no ato da compra).

### **5.3 - Segurança e eficácia do produto**

- Os conjuntos odontológicos Phoenix são totalmente seguros, desde que as regras de segurança sejam seguidas em todas as recomendações descritas neste Manual.
- Biocompatibilidade: O equipamento foi projetado e fabricado com materiais padrões (não tóxicos) de uso médico/odontológico e permitem fácil assepsia. É prático e projetado para garantir total segurança.
- Quando mantida (armazenada) e conservada conforme mencionado no item 2 deste Manual, o equipamento não perderá ou alterará sua característica física e dimensional.

## 6 - Instalação, Manutenção Corretiva e Preventiva

### 6.1 - Instalação do produto

A instalação e todos os serviços de manutenção nos equipamentos Angelo Benedito deverão ser feitos por meio de uma Assistência Técnica Autorizada Angelo Benedito, caso contrário o equipamento terá sua garantia comprometida.

**Angelo Benedito Marinho Equipamentos**  
**Travessa: Santarem,64 – Ipiranga – CEP: 14060-140**  
**Ribeirão Preto/SP.**  
**Fone: 16 3443 9068**

### Infra-estrutura necessária

#### - Rede elétrica

Cabo de alimentação elétrica com 3 x 0,75 mm<sup>2</sup>  
 Tensão de alimentação 110 -220 v~  
 Frequência 50 - 60 Hz  
 Aterramento de proteção

### 6.2 - Manutenções Corretivas

Caso o equipamento apresente alguma anormalidade não relacionada no tópico “Falhas, causas e soluções” deste Manual, entre em contato com uma Assistência Técnica Autorizada Angelo Benedito.



Não abra o equipamento e/ou tente consertá-lo. Isto pode agravar o problema ou até gerar outras falhas.

Tabela de detecção e correção de falhas		
Falhas	Causas prováveis	Soluções
Cadeira Totalmente Inoperante	Tomada sem energia	Aguarde normalização da rede
	Disjuntor desligado	Ligar disjuntor
	Chave geral desligada	Ligar chave geral
	Fusível queimado	Substituir o fusível
	Plug desconectado da tomada	Conectar o plug na tomada

### 6.3 - Manutenção preventiva

Para reduzir a probabilidade de falha e aumentar a vida útil de seu equipamento, procure uma Assistência Técnica Autorizada Angelo Benedito e faça um plano regular de manutenção preventiva.

### 6.4 - Esquema de circuito, listas de peças, componentes e outros

Caso seja necessário, solicite à Angelo Benedito esquemas elétricos e/ou listas de peças, componentes ou outras informações, os quais serão fornecidos mediante acordo.

Nota: Nenhum tipo de manutenção, seja ela preventiva ou corretiva deve ocorrer quando houver pacientes ou usuários utilizando o equipamento

## 7 - Procedimentos Adicionais para Reutilização

### Limpeza do equipamento

Para a limpeza de todas as partes do equipamento (partes plásticas, metálicas e estofamentos) utilizar um pano macio levemente umedecido em solução detergente/sabão neutro. Passar um pano seco para retirar qualquer vestígio do material utilizado para limpeza.



A utilização de outros produtos químicos não é recomendada, pois pode danificar o equipamento.

Os acessórios que tocam o paciente (não fornecidos em conjunto com este equipamento) e estão sujeitos a contaminação devem ser esterilizados de acordo com orientações fornecidas pelo fabricante.

## 8 - Procedimentos Adicionais Antes da Utilização do Produto

Instalar o equipamento conforme descrito no item 6.

Mesmo na primeira utilização, o equipamento deverá ser limpo e desinfetado, devendo seguir os mesmos procedimentos adicionais para reutilização, conforme descrito no item 7 deste Manual.

## 9 - Precauções em Caso de Alteração do Funcionamento do Produto

Caso o equipamento apresente aquecimento anormal ou qualquer outra anormalidade, verifique se o problema está relacionado com algum dos itens listados no item 6.2. Se não for possível solucionar o problema, solicite a assistência técnica Autorizada Angelo Benedito.

## 10 - Sensibilidade a Condições Ambientais Previsíveis nas Situações Normais de Uso

As Cadeiras Odontológicas modelos foram projetadas para não serem sensíveis a interferências como campos magnéticos, influências elétricas externas, descargas eletrostática, a pressão ou variação de pressão, desde que o equipamento seja instalado, mantido, limpo, conservado, transportado e operado conforme esta instrução de uso.

Verifique as condições apropriadas no item - Condições especiais de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto.

## 11 - Precauções em Caso de Inutilização de Produtos

Para evitar contaminação ambiental ou uso indevido do equipamento quando o mesmo for inutilizado, este deve ser descartado (conforme legislação vigente) em local apropriado.

## 12 - Termo de Garantia

Os "Termos de Garantia" constam no verso do Certificado anexo ao produto. Ficam vetadas quaisquer alterações ou concessões de garantia, condições e/ou autorizações, tanto verbais como por escrito, sem anuência prévia documentada por Angelo Benedito.

O aparelho está garantido por 12 (doze) meses contados da data de emissão da nota fiscal de faturamento do cliente.

## 13 - Emissões Eletromagnéticas

### Diretrizes e declaração do fabricante – Emissões eletromagnéticas

Este equipamento foi projetado para ser utilizado em ambiente eletromagnético de acordo com a especificação abaixo. O cliente ou operador deste equipamento deve garantir que ele seja utilizado em tal ambiente.

Ensaio de Emissões	Conformidade	Ambiente Eletromagnético - diretrizes
Emissões de RF ABNT NBR IEC CISPR 11	Grupo 1	Este equipamento utiliza energia de RF apenas para suas funções internas. No entanto, suas emissões de RF são muito baixas e não é provável que causem qualquer interferência em equipamentos eletrônicos próximos.
Emissões de RF ABNT NBR IEC CISPR 11	Classe A	Este equipamento é adequado para utilização em todos os estabelecimentos, inclusive estabelecimentos residenciais e aqueles diretamente conectados à rede pública de distribuição de energia elétrica de baixa tensão que alimente edificações para utilização doméstica.
Emissões de Harmônicos IEC 61000-3-2	Classe A	
Emissões devido a flutuação de tensão/cintilação IEC 61000-3-3	Conforme	
Emissões de RF CISPR 15	Conforme	Este equipamento não é adequado à interconexão com outro equipamento.

### Imunidade Eletromagnética

<b>Diretrizes e declaração do fabricante – imunidade eletromagnética</b>			
Este equipamento foi projetado para ser utilizado em ambiente eletromagnético de acordo com a especificação abaixo. O cliente ou operador deste equipamento deverá garantir que ele seja utilizado em tal ambiente.			
Ensaio de Imunidade	Nível de Ensaio da ABNT NBR IEC 60601	Nível de Conformidade	Ambiente Eletromagnético - Diretrizes
Descarga eletrostática (ESD) IEC 61000-4-2	± 6 kV por contato ± 8 kV pelo ar	± 6 kV por contato ± 8 kV pelo ar	Pisos deveriam ser de madeira, concreto ou cerâmica. Se os pisos forem cobertos com material sintético, a umidade relativa deveria ser de pelo menos 30%.
Transitórios elétricos rápidos / Trem de pulsos ("Burst") IEC 61000-4-4	± 2 kV nas linhas de alimentação	± 2 kV nas linhas de alimentação	Qualidade do fornecimento de energia deveria ser aquela de um ambiente hospitalar ou comercial típico.
	± 1 kV nas linhas de entrada/saída	± 1 kV nas linhas de entrada/saída	

Surtos IEC 61000-4-5	$\pm 1$ kV modo diferencial $\pm 2$ kV modo comum	$\pm 1$ kV modo diferencial $\pm 2$ kV modo comum	Qualidade do fornecimento de energia deveria ser aquela de um ambiente hospitalar ou comercial típico.
Quedas de tensão, interrupções curtas e variações de tensão nas linhas de entrada de alimentação IEC 61000-4-11	$< 5\% U_{\tau}$ ( $>95\%$ de queda de tensão em $U_{\tau}$ ) por 0,5 ciclo. $40\% U_{\tau}$ (60% de queda de tensão em $U_{\tau}$ ) por 5 ciclos. $70\% U_{\tau}$ (30% de queda de tensão em $U_{\tau}$ ) por 25 ciclos. $<5\% U_{\tau}$ ( $>95\%$ de queda de tensão em $U_{\tau}$ ) por 5 segundos.	$< 5\% U_{\tau}$ ( $>95\%$ de queda de tensão em $U_{\tau}$ ) por 0,5 ciclo. $40\% U_{\tau}$ (60% de queda de tensão em $U_{\tau}$ ) por 5 ciclos. $70\% U_{\tau}$ (30% de queda de tensão em $U_{\tau}$ ) por 25 ciclos. $<5\% U_{\tau}$ ( $>95\%$ de queda de tensão em $U_{\tau}$ ) por 5 segundos.	Qualidade do fornecimento de energia deveria ser aquela de um ambiente hospitalar ou comercial típico. Se o usuário deste equipamento exige operação continuada durante interrupção de energia, é recomendado que Este equipamento seja alimentado por uma fonte de alimentação ininterrupta ou uma bateria.
Campo magnético na frequência de alimentação (50-60 Hz) IEC 61000-4-8	3A/m	3A/m	Campos magnéticos na frequência da alimentação deveriam estar em níveis característicos de um local típico em um ambiente hospitalar ou comercial típico.
Nota $U_{\tau}$ é a tensão de alimentação c.a. antes da aplicação do nível de ensaio.			

**Diretrizes e declaração do fabricante – imunidade eletromagnética**

Este equipamento foi projetado para ser utilizado em ambiente eletromagnético conforme a especificação abaixo. O cliente ou operador deste equipamento deverá garantir que ele seja utilizado em tal ambiente.

Ensaios de Imunidade	Nível de Ensaio da ABNT NBR IEC 60601	Nível de Conformidade	Ambiente Eletromagnético - Diretrizes

			<p>Equipamento de comunicação de RF portátil e móvel não deveriam ser usados próximos a qualquer parte do equipamento, incluindo cabos, com distância de separação menor que a recomendada, calculada à partir da equação aplicável à frequência do transmissor.</p> <p>Distância de Separação Recomendada</p>
RF Conduzida IEC 61000-4-6	3 Vrms 150 kHz até 80MHz	3 Vrms	$d = 1.2 \sqrt{P}$
RF Radiada IEC 61000-4-3	3 V/m 80 MHz até 2,5 GHz	3 V/m	<p><math>d = 1,2 \sqrt{P}</math> - 80 MHz até 800 MHz</p> <p><math>d = 2,3 \sqrt{P}</math> - 800 MHz até 2,5 GHz</p> <p>onde P é a potência máxima nominal de saída do transmissor em watts (W), de acordo com o fabricante do transmissor, e d é distância de separação recomendada em metros (m).</p> <p>É recomendada que a intensidade de campo estabelecida pelo transmissor de RF, como determinada através de uma inspeção eletromagnética no local, seja menor que o nível de conformidade em cada faixa de frequência. b</p> <p>Pode ocorrer interferência ao redor do equipamento marcado com o seguinte símbolo:</p> <p style="text-align: center;"> </p>
<p>NOTA 1 Em 80 MHz e 800MHz, aplica-se a faixa de frequência mais alta.</p> <p>NOTA 2 Estas diretrizes podem não ser aplicáveis em todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.</p>			
<p><sup>a</sup> As intensidades de campo estabelecidas pelos transmissores fixos, tais como, estações de rádio base, telefone (celular/sem fio) rádios móveis terrestres, rádio amador, transmissão rádio AM e FM e transmissão de TV não podem ser previstos teoricamente com exatidão. Para avaliar o ambiente eletromagnético devido a transmissores de RF fixos; recomenda-se considerar uma inspeção eletromagnética do local. Se a medida da intensidade de campo no local em que Este equipamento é usado excede o nível de conformidade de RF aplicável acima, recomenda-se observar Este equipamento para verificar se a operação está normal. Se um desempenho anormal for observado, procedimentos adicionais podem ser necessários, tais como a reorientação ou recolocação deste equipamento.</p> <p><sup>b</sup> Acima da faixa de frequência de 150 kHz até 80 MHz, recomenda-se que a intensidade do campo seja menor que 3 V/m.</p>			
<p><b>Distâncias de separação recomendadas entre o equipamento de comunicação de RF portátil e móvel e este Equipamento</b></p>			

Este Equipamento é destinado para utilização em ambiente eletromagnético no qual perturbações de RF radiadas são controladas. O cliente ou usuário do Equipamento pode ajudar a prevenir interferência eletromagnética mantendo uma distância mínima entre o equipamentos de comunicação de RF portátil e móvel (transmissores) e este Equipamento como recomendado abaixo, de acordo com a potência máxima de saída dos equipamentos de comunicação.

Potência máxima nominal de saída do transmissor (W)	Distância de separação de acordo com a frequência do transmissor (m)		
	150 kHz até 80 MHz $d = 1,2 \sqrt{P}$	80 MHz até 800MHz $d = 1,2 \sqrt{P}$	800 MHz até 2,5 GHz $d = 2,3 \sqrt{P}$
0.01	0.12	0.12	0.23
0.1	0.38	0.38	0.73
1	1.2	1.2	2.3
10	3.8	3.8	7.3
100	12	12	23

Para transmissores com uma potência máxima nominal de saída não listada acima, a distância de separação recomendada  $d$  em metros (m) pode ser determinada utilizando-se a equação aplicável para a frequência do transmissor, onde  $P$  é a potência máxima nominal de saída do transmissor em watts (W) de acordo com o fabricante do transmissor.

NOTA 1 Em 80 MHz e 800MHz, aplica-se a distância de separação para a faixa de frequência mais alta.

NOTA 2 Essas diretrizes podem não ser aplicadas em todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.



**Não utilize acessórios, transdutores, partes internas dos componentes e outros cabos senão aqueles previamente especificados pelo fabricante. Isto pode resultar o aumento da emissão ou o decréscimo da imunidade eletromagnética.**

#### 14- Diagramas hidráulicos e pneumáticos do equipamento.

Anexo a este manual seguem diagramas hidráulicos e pneumáticos do equipamento.



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	Angelo Benedito Marinho Equipamentos - EPP		
<b>CNPJ</b>	17.723.828/0001-70	<b>Autorização</b>	8.15.541-4
<b>Produto</b>	CONSULTORIO ODONTOLOGICO PHOENIX		

Modelo Produto Médico

PHOENIX I
PHOENIX II
PHOENIX III
PHOENIX IV
PHOENIX V
PHOENIX X

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do usuario 08.pdf	2443798/21-6 - 24/06/2021 - 06:51

<b>Nome Técnico</b>	Consultorio Odontologico
<b>Registro</b>	81554140002
<b>Processo</b>	25351.330383/2020-41
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: Angelo Benedito Marinho Equipamentos - EPP - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

---

## Proposta Reajustada PE 71 Empresa ClaroMed

1 mensagem

---

**Claromed Vendas** <claromed.licitacoes@gmail.com>

25 de setembro de 2023 às 11:50

Para: licitacaocoronelvivida@gmail.com, fernando@coronelvivida.pr.gov.br

Bom dia

Segue abaixo a proposta Reajustada Referente ao Pregão Eletrônico Nº 71/2023

Att. Leonardo

Empresa: ClaroMed  
CNPJ: 13.719.523/0001-34

---

 **Proposta Reajustada.zip**  
2170K



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>33.813.237/0001-40</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>03/06/2019</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****		<b>PORTE</b> <b>ME</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV DUQUE DE CAXIAS</b>	<b>NÚMERO</b> <b>179</b>	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> <b>86.935-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>LUNARDELLI</b>
<b>UF</b> <b>PR</b>		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>EQUIPARPR@HOTMAIL.COM</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(43) 3478-1363</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/06/2019</b>
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2023 às 14:29:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



1

**EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 41210302830**  
**CNPJ – 33.813.237/0001-40**

**IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** na Avenida Duque de Caxias, n.º 179 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210302830 em data de 06/10/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.813.237/0001-40, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A atividade comercial da empresa que era Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; representação comercial de instrumentos e materiais Odonto médico hospitalares; comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais Odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológicos e de laboratório; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças e Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças **passará a ser** Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos ; partes e peças; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato

7

R

E

A



**EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 41210302830**  
**CNPJ – 33.813.237/0001-40**

2

primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**NIRE – 41210302830**  
**CNPJ – 33.813.237/0001-40**

**IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** na Avenida Duque de Caxias, n.º 179 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210302830 em data de 06/10/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.813.237/0001-40.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** e tem sua sede e domicílio na Avenida Duque de Caxias, n.º 179 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná.

2ª O objeto social é Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos ; partes e peças; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

3ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:



3

**EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 41210302830**  
**CNPJ – 33.813.237/0001-40**

SÓCIO	QUOTAS	R\$
IGOR JOSE CARVALHO REZENDE	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **IGOR JOSE CARVALHO REZENDE** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

F E A



**EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 41210302830**  
**CNPJ – 33.813.237/0001-40**

4

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

15ª Fica eleito o foro de **Lunardelli – Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lunardelli - Paraná, 04 de Janeiro de 2023.

**IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11206125942	IGOR JOSE CARVALHO REZENDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2023 23:30 SOB N° 20228771811.  
PROTOCOLO: 228771811 DE 09/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300289191. CNPJ DA SEDE: 33813237000140.  
NIRE: 41210302830. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2023.  
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 41210302830**  
**CNPJ – 33.813.237/0001-40**

1

**IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** na Rua Espírito Santo, n.º 170 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210302830 em data de 06/10/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.813.237/0001-40, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O endereço comercial que era na Rua Espírito Santo, n.º 170 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná **passa a ser** Avenida Duque de Caxias, n.º 179 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A atividade comercial da empresa que era Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; representação comercial de instrumentos e materiais Odonto médico hospitalares; comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais Odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológicos e de laboratório **passará a ser** Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; representação comercial de instrumentos e materiais Odonto médico hospitalares; comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais Odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológicos e de laboratório; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças e Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

F E A



2

**EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 41210302830**  
**CNPJ – 33.813.237/0001-40**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**NIRE – 41210302830**  
**CNPJ – 33.813.237/0001-40**

**IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** na Avenida Duque de Caxias, n.º 179 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210302830 em data de 06/10/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.813.237/0001-40.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** e tem sua sede e domicílio na Avenida Duque de Caxias, n.º 179 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná.

2ª O objeto social é Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; representação comercial de instrumentos e materiais Odonto médico hospitalares; comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais Odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológicos e de laboratório; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças e Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

7

E

R

A



3

**EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 41210302830**  
**CNPJ – 33.813.237/0001-40**

3ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
IGOR JOSE CARVALHO REZENDE	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **IGOR JOSE CARVALHO REZENDE** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

F

E

8

A



**EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 41210302830**  
**CNPJ – 33.813.237/0001-40**

4

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

15ª Fica eleito o foro de **Lunardelli – Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lunardelli - Paraná, 27 de Setembro de 2022.

**IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**

F

R

E

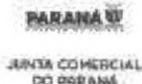
A



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11206125942	IGOR JOSE CARVALHO REZENDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2022 08:20 SOB N° 20226251560.  
PROTOCOLO: 226251560 DE 29/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213003062. CNPJ DA SEDE: 33813237000140.  
NIRE: 41210302830. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2022.  
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



1

**EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 41210302830**  
**CNPJ – 33.813.237/0001-40**

**IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** na Rua Espírito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210302830 em data de 06/10/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.813.237/0001-40, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O endereço comercial que era na Rua Espírito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná **passa a ser** Rua Espírito Santo, n.º 170 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**NIRE – 41210302830**  
**CNPJ – 33.813.237/0001-40**

**IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** na Rua Espírito Santo, n.º 170 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210302830 em data de 06/10/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.813.237/0001-40.

F R E J



2

**EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 41210302830**  
**CNPJ – 33.813.237/0001-40**

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** e tem sua sede e domicílio na Rua Espírito Santo, n.º 170 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná.

2ª O objeto social é Manutenção e manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; representação comercial de instrumentos e materiais Odonto médico hospitalares; comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais Odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso medico, cirúrgico, odontológicos e de laboratório.

3ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
<b>IGOR JOSE CARVALHO REZENDE</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **IGOR JOSE CARVALHO REZENDE** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Z I E J



3

**EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 41210302830**  
**CNPJ – 33.813.237/0001-40**

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

15ª Fica eleito o foro de Lunardelli – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

F  
A  
E  
J



**EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 41210302830**  
**CNPJ – 33.813.237/0001-40**

4

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lunardelli - Paraná, 13 de Abril de 2022.

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE

*F* *R* *E* *J*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11206125942	IGOR JOSE CARVALHO REZENDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2022 10:12 SOB N° 20222228091.  
PROTOCOLO: 222228091 DE 20/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204950127. CNPJ DA SEDE: 33813237000140.  
NIRE: 41210302830. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2022.  
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



1

**REZENDE INDÚSTRIA, FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
HOSPITALAR LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE – 41210302830  
CNPJ – 33.813.237/0001-40**

**IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **REZENDE INDÚSTRIA, FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA** na Rua Espírito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210302830 em data de 06/10/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.813.237/0001-40, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa que tinha como razão social **REZENDE INDÚSTRIA, FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA** passa a adotar o nome empresarial **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
NIRE – 41210302830  
CNPJ – 33.813.237/0001-40**

**IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** na Rua Espírito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210302830 em data de 06/10/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.813.237/0001-40.

F      R      E      J



2

**REZENDE INDÚSTRIA, FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
HOSPITALAR LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE – 41210302830  
CNPJ – 33.813.237/0001-40**

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** e tem sua sede e domicílio na Rua Espírito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná.

2ª O objeto social é Manutenção e manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; representação comercial de instrumentos e materiais Odonto médico hospitalares; comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais Odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso medico, cirúrgico, odontológicos e de laboratório.

3ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
IGOR JOSE CARVALHO REZENDE	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **IGOR JOSE CARVALHO REZENDE** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

7      8      E      J



3

**REZENDE INDÚSTRIA, FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
HOSPITALAR LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE – 41210302830  
CNPJ – 33.813.237/0001-40**

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

15ª Fica eleito o foro de Lunardelli – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

F J E B



**REZENDE INDÚSTRIA, FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 4**  
**HOSPITALAR LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41210302830**  
**CNPJ - 33.813.237/0001-40**

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lunardelli - Paraná, 18 de Janeiro de 2022.

**IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**

*7*

*R*

*E*

*A*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11206125942	IGOR JOSE CARVALHO REZENDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2022 08:53 SOB N° 20220292574.  
PROTOCOLO: 220292574 DE 19/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200817988. CNPJ DA SEDE: 33813237000140.  
NIRE: 41210302830. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2022.  
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01  
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ – 33.813.237/0001-40**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
IGOR JOSE CARVALHO REZENDE	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA QUARTA**

A administração da sociedade caberá a **IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em

favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

**CLÁUSULA QUINTA**

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

F  
E  
J  
B



3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01  
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ – 33.813.237/0001-40**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
REZENDE INDÚSTRIA, FABRICAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA  
HOSPITALAR LTDA  
CNPJ – 33.813.237/0001-40**

**IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Sócio da empresa que gira sob o nome empresarial **REZENDE INDÚSTRIA, FABRICAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA** na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Rua Espírito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000 e inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **REZENDE INDÚSTRIA, FABRICAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**, e tem sua sede e na Rua Espírito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000, na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná.

2ª O objeto é Manutenção e manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; representação comercial de instrumentos e materiais Odonto médico hospitalares; comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais Odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológicos e de laboratório

3ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
<b>IGOR JOSE CARVALHO REZENDE</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2.019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de



4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01**  
**TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**REZENDE ASSITENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI**  
**CNPJ – 33.813.237/0001-40**

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A administração da sociedade caberá a **IGOR JOSE CARVALHO REZENDE** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

7ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e

do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

8ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

9ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescente, sem necessidade de abertura de chamada aos herdeiros ou sucessores, porém caso não haja interesse por parte dos sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

7

E

R

A





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REZENDE INDUSTRIA FABRICACAO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11206125942	IGOR JOSE CARVALHO REZENDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2021 21:20 SOB Nº 41210302830.  
PROTOCOLO: 216564760 DE 01/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107437900. CNPJ DA SEDE: 33813237000140.  
NIRE: 41210302830. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2021.  
REZENDE INDUSTRIA FABRICACAO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



1

**REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE - 41600881516**  
**CNPJ - 33.813.237/0001-40**

**IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI** na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Rua Espírito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600881516 em data de 03/06/2019 e inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A atividade comercial da empresa que era Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação e Representação comercial de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares **passará a** Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Representação comercial de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares; Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI**  
**NIRE - 41600881516**  
**CNPJ - 33.813.237/0001-40**

**IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -

F R E J



**REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE - 41600881516**  
**CNPJ - 33.813.237/0001-40**

2

EIRELI que gira sob o nome empresarial de **REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI** na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Rua Espírito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600881516 em data de 03/06/2019 e inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI** com sede na Rua Espírito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000, na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600881516 em data de 03/06/2019 e inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40.

2ª O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Representação comercial de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares; Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

F R E J



**REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE - 41600881516**  
**CNPJ - 33.813.237/0001-40**

3

9ª O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª O titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de **Lunardelli - Estado do Paraná** para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lunardelli - Paraná, 30 de Março de 2021.

**IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11206125942	IGOR JOSE CARVALHO REZENDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2021 13:05 SOB N° 20211842265.  
PROTOCOLO: 211842265 DE 01/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102241854. CNPJ DA SEDE: 33813237000140.  
NIRE: 41600881516. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2021.  
REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE - 41600881516**  
**CNPJ - 33.813.237/0001-40**

1

**IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI** na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida 7 de Setembro, n.º 717 – Sala Térreo – Centro – CEP 86.935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600881516 em data de 03/06/2019 e inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sede da empresa localizada na Avenida 7 de Setembro, n.º 717 – Sala Térreo – Centro – CEP 86.935-000, na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná **fica transferida para** Rua Espírito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000, na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, e de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador **passará a** Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação e Representação comercial de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A empresa que tinha como razão social **CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI** passa a adotar o nome empresarial **REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI**.

**CLÁUSULA QUARTA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

F I E



**CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE - 41600881516**  
**CNPJ - 33.813.237/0001-40**

2

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI**  
**NIRE - 41600881516**  
**CNPJ - 33.813.237/0001-40**

**IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI** na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Rua Espírito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600881516 em data de 03/06/2019 e inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI** com sede na Rua Espírito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000, na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600881516 em data de 03/06/2019 e inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40.

2ª O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeúticos e equipamentos de irradiação e Representação comercial de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares.

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será

7  
E  
J





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11206125942	IGOR JOSE CARVALHO REZENDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2021 08:35 SOB N° 20211344354.  
PROTOCOLO: 211344354 DE 11/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101634135. CNPJ DA SEDE: 33813237000140.  
NIRE: 41600881516. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2021.  
REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



1

**CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE - 41600881516**  
**CNPJ - 33.813.237/0001-40**

**IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI** na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida 7 de Setembro, n.º 717 – Sala Térreo – Centro – CEP 86.935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600881516 em data de 03/06/2019 e inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, e de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria **passará a** Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, e de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeúticos e equipamentos de irradiação e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**  
**NIRE - 41600881516**  
**CNPJ - 33.813.237/0001-40**

**IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade

7  
E  
J



2

**CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE - 41600881516**  
**CNPJ - 33.813.237/0001-40**

Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI** na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida 7 de Setembro, n.º 717 – Sala Térreo – Centro – CEP 86.935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600881516 em data de 03/06/2019 e inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI** com sede na Avenida 7 de Setembro, n.º 717 – Sala Térreo – Centro – CEP 86.935-000 – na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600881516 em data de 03/06/2019 e inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40.

2ª O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, e de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeúticos e equipamentos de irradiação e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

7 1 E J



**CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE - 41600881516**  
**CNPJ - 33.813.237/0001-40**

3

9ª O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª O titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de **Lunardelli - Estado do Paraná** para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lunardelli - Paraná, 02 de Fevereiro de 2021.

**IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**

*[Handwritten signature]*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11206125942	IGOR JOSE CARVALHO REZENDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 08:41 SOB N° 20210579404.  
PROTOCOLO: 210579404 DE 04/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100766828. CNPJ DA SEDE: 33813237000140.  
NIRE: 41600881516. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.  
CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS – EIRELI**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO FL. 01**  
**CNPJ 33.813.237/0001-40 NIRE41600881516**

**IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de IVAIPORA - PR, nascido em 26 de Fevereiro de 2001, portador do CPF n.º 112.061.259-42 e da Cédula de Identidade RG-MT 2.653.445-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 01/03/2012, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, 185, centro em Lunardelli - PR, CEP 86.935-000, (art.997,I, CC/2002), titular da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, que girara sob o nome empresarial "**CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS – EIRELI**", que tem sede e domicilio na Rua Manoel Fernandes Sanches, 626, casa, térreo, centro em Lunardelli – PR, CEP. 86.935-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.813.237/0001-40, conforme Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600881516, por despacho em sessão do dia 03 de junho de 2.019 e posteriormente sua Primeira Alteração do ato constitutivo devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20194014240 por despacho em sessão do dia 25 de Junho de 2019, resolve neste ato alterar seu Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, primitivo e demais alterações contratuais conforme cláusulas e condições abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sede da EIRELI através desta alteração de ato constitutivo passa a ser na **Avenida 7 de Setembro 717, sala, térreo centro em Lunardelli – PR, CEP. 86.935-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da EIRELI passa a ser **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM RESGATE OCORRIDO EM ACIDENTES, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, E DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E ARTIGOS DE PAPELARIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei número 10.406/2002, o titular da EIRELI, **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e demais alterações contratuais que, adequado às disposições da referida Lei numero 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário passa a ter seguinte redação.

**CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI**  
**CNPJ 33.813.237/0001-40 NIRE41600881516**

**CONSOLIDAÇÃO**

**IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de IVAIPORA - PR, nascido em 26 de Fevereiro de 2001, portador do CPF n.º



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 13:10 SOB N° 20194548880.  
PROTOCOLO: 194548880 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903674983. NIRE: 41600881516.

CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO FL. 02**  
**CNPJ 33.813.237/0001-40 NIRE41600881516**

112.061.259-42 e da Cédula de Identidade RG-MT 2.653.445-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 01/03/2012, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, 185, centro em Lunardelli - PR, CEP 86.935-000, (art.997,I, CC/2002), titular da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, que girara sob o nome empresarial "CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI", que tem sede e domicilio na Avenida 7 de Setembro, 717, sala, térreo em Lunardelli - PR, CEP. 86.935-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.813.237/0001-40, conforme Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600881516, por despacho em sessão do dia 03 de junho de 2.019, e posteriormente sua Primeira Alteração de ato constitutivo devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20194014240 por despacho em sessão do dia 25 de Junho de 2019, resolve neste ato alterar seu Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, primitivo conforme cláusulas e condições abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A EIRELI gira sob o nome empresarial de **CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 03 de Junho de 2.019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A EIRELI tem a sua sede na Avenida 7 de Setembro, 717, sala, térreo em Lunardelli - PR, CEP 86.935-000, que é seu foro e domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da EIRELI será: **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM RESGATE OCORRIDO EM ACIDENTES, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, E DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E ARTIGOS DE PAPELARIA**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, conforme segue:

NOME	PART.%	COTAS	CAPITAL
IGOR JOSE CARVALHO REZENDE	100,00%	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. (art. 1.052, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 13:10 SOB Nº 20194548880.  
PROTOCOLO: 194548880 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903674983. NIRE: 41600881516.

CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO FL. 03**  
**CNPJ 33.813.237/0001-40 NIRE41600881516**

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da EIRELI caberá ao titular, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002) Parágrafo Único Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São João do Ivai - PR, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 13:10 SOB N° 20194548880.  
PROTOCOLO: 194548880 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903674983. NIRE: 41600881516.  
CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO FL. 04**  
**CNPJ 33.813.237/0001-40 NIRE41600881516**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lunardelli – PR, 30 de Julho de 2.019.



IGOR JOSE CARVALHO REZENDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 13:10 SOB Nº 20194548880.  
PROTOCOLO: 194548880 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903674983. NIRE: 41600881516.  
CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

FUNAR PEN



SELO DIGITAL  
0jY75.4CrX5.5HsKN  
WD7eF.DGrPc  
http://funarpen.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - LUNARDELLI - PR

Reconheço por depoimento a firma de Carvalho Rezende

\_\_\_\_\_. Dou fé.

Em Test.º \_\_\_\_\_ da verdade.

Lunardelli, 06 de 08 de 2019

FLAVIO ANDRE NOVAIS

FLAVIO ANDRE NOVAIS  
ESCREVENTE



7



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 13:10 SOB N° 20194548880.  
PROTOCOLO: 194548880 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903674983. NIRE: 41600881516.  
CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

E A



**REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL. 01**  
**CNPJ 33.813.237/0001-40**  
**NIRE41600881516**

**IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de IVAIPORA - PR, nascido em 26 de Fevereiro de 2001, portador do CPF n.º 112.061.259-42 e da Cédula de Identidade RG-MT 2.653.445-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 01/03/2012, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, 185, centro em Lunardelli - PR, CEP 86.935-000, (art.997,I, CC/2002), titular da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, que girara sob o nome empresarial "REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI", que tem sede e domicílio na Avenida Duque de Caxias, 185, Sala B, fundos, centro em Lunardelli - PR, CEP. 86.935-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.813.237/0001-40, conforme Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600881516, por despacho em sessão do dia 03 de junho de 2.019, resolve neste ato alterar seu Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, primitivo conforme cláusulas e condições abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sede da EIRELI através desta alteração contratual passa a ser na **Rua Manoel Fernandes Sanches, 626, casa, térreo no conjunto Odilon Carvalho, em Lunardelli - PR, CEP. 86.935-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da EIRELI passa a ser **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, E DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E ARTIGOS DE PAPELARIA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O nome empresarial da EIRELI passa a ser **CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI.**

**CLÁUSULA QUARTA:** Em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei número 10.406/2002, o titular da EIRELI, RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e demais alterações contratuais que, adequadas às disposições da referida Lei numero 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário passa a ter seguinte redação.

**CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 33.813.237/0001-40**  
**NIRE41600881516**  
**CONSOLIDAÇÃO**

**IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de IVAIPORA - PR, nascido em 26 de Fevereiro de 2001, portador do CPF n.º 112.061.259-42 e da Cédula de Identidade RG-MT 2.653.445-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 01/03/2012, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, 185, centro em Lunardelli - PR, CEP



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 07:33 SOB Nº 20194014240.  
PROTOCOLO: 194014240 DE 21/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902869748. NIRE: 41600881516.  
CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL. 02**  
**CNPJ 33.813.237/0001-40**  
**NIRE41600881516**

86.935-000, (art.997,I, CC/2002), titular da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, que girara sob o nome empresarial "CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI", que tem sede e domicilio na Rua Manoel Fernandes Sanches, 626, casa, térreo, no conjunto Odilon Carvalho em Lunardelli - PR, CEP. 86.935-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.813.237/0001-40, conforme Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600881516, por despacho em sessão do dia 03 de junho de 2.019, resolve neste ato alterar seu Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, primitivo conforme cláusulas e condições abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A EIRELI gira sob o nome empresarial de **CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 03 de Junho de 2.019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A EIRELI tem a sua sede na Rua Manoel Fernandes sanches, 626, casa, térreo, no conjunto Odilon Carvalho em Lunardelli - PR, CEP 86.935-000, que é seu foro e domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da EIRELI será: **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, E DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E ARTIGOS DE PAPELARIA**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, conforme segue:

NOME	PART.%	COTAS	CAPITAL
IGOR JOSE CARVALHO REZENDE	100,00%	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da EIRELI caberá ao titular, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 07:33 SOB Nº 20194014240.  
PROTOCOLO: 194014240 DE 21/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902869748. NIRE: 41600881516.  
CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL. 03**  
**CNPJ 33.813.237/0001-40**  
**NIRE41600881516**

**CLÁUSULA OITAVA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002) Parágrafo Único Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São João do Ivaí - PR, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 07:33 SOB Nº 20194014240.  
PROTOCOLO: 194014240 DE 21/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902869748. NIRE: 41600881516.  
CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL. 04**

**CNPJ 33.813.237/0001-40**

**NIRE41600881516**

**Lunardelli - PR, 19 de Junho de 2.019.**



*J. Rezende*

**IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 07:33 SOB N° 20194014240.  
PROTOCOLO: 194014240 DE 21/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902869748. NIRE: 41600881516.  
CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



SERVIÇO NOTARIAL E DE  
REGISTRO - LUNARDELLI - PR

Reconheço por ~~VERAVALDO~~ a firma de  
~~LEANDRO REZENDE~~

Dou fé.

Em Test.º ~~de~~ da verdade,  
Lunardelli. ~~AS~~ ~~em~~ ~~1~~ ~~de~~ ~~2019~~  
~~F. NOVAIS~~

FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS  
ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 07:33 SOB Nº 20194014240.  
PROTOCOLO: 194014240 DE 21/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902869748. NIRE: 41600881516.  
CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI – FI.01**

**REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI**

**IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, brasileiro,

empresário, solteiro, natural de IVAIPORA - PR, nascido em 26 de Fevereiro de 2001, portador do CPF n.º 112.061.259-42 e da Cédula de Identidade RG-MT 2.653.445-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 01/03/2012, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, 185, centro em Lunardelli - PR, CEP 86.935-000, (art.997,I, CC/2002), constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, que girara sob o nome empresarial "**REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI**", e terá sede e domicílio na Avenida Duque de Caxias, 185, Sala B, fundos, centro em Lunardelli - PR, CEP. 86.935-000, (CC/2002).

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A EIRELI terá a sua sede na Avenida Duque de Caxias, 185, Sala B, fundos, centro em Lunardelli - PR, CEP 86.935-000, que é seu foro e domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da EIRELI será: **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHO E EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM RESGATE OCORRIDO EM ACIDENTES, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, E DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E ARTIGOS DE PAPELARIA**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, conforme segue:

NOME	PART.%	COTAS	CAPITAL
IGOR JOSE CARVALHO REZENDE	100,00%	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da EIRELI caberá ao titular, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 16:32 SOB Nº 41600881516.  
PROTOCOLO: 193402955 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902512220. NIRE: 41600881516.

REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI – FI.02**

**REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI**

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SETIMA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002) Parágrafo Único Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular. **CLÁUSULA NONA:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São João do Ivai - PR, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 16:32 SOB Nº 41600881516.  
PROTOCOLO: 193402955 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902512220. NIRE: 41600881516.  
REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI

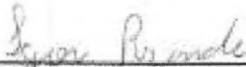
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI – FI.03  
REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI**

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lunardelli – PR, 30 de Maio de 2.019.

  
\_\_\_\_\_  
IGOR JOSE CARVALHO REZENDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 16:32 SOB Nº 41600881516.  
PROTOCOLO: 193402955 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902512220. NIRE: 41600881516.  
REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



SERVIÇO NOTARIAL E DE  
REGISTRO - LUNARDELLI - PR  
Reconheço por Verdadeira firma de  
por José Carvalho Rezende  
Dou fé.  
Em Test.º 67 da Verdade.  
Lunardelli, 31/05/19  
M. Gasparoti  
MARALUCIA GASPAROTI CARVALHO  
ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 16:32 SOB N° 41600881516.  
PROTOCOLO: 193402955 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902512220. NIRE: 41600881516.  
REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 33.813.237/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:00:20 do dia 25/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/11/2023.

Código de controle da certidão: **BFFC.582A.39F2.EFDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

F

A

E

J



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa** ✓  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031083537-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.813.237/0001-40** ✓  
Nome: **EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/11/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

7

R

E J



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI



Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 540 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: Igor José Carvalho Rezende CPF/CNPJ: 11206125942

**Contribuinte:** EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALRES LTDA  
**CPF/CNPJ:** 33.813.237/0001-40  
**Logradouro:** AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº: 179  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Lunardelli  
**Complemento:**  
**Observação:**

**Finalidade LICITACAO** **CÓDIGO VALIDAÇÃO:** 2C3C555BDDDD3129A40BB45088CAED83

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Contribuinte acima identificado NADA deve aos cofres público Municipal referente a Taxas e Impostos até a presente data.

Ficam reservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Lunardelli - PR, quarta-feira, 2 agosto, 2023

Validade de 60 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse [www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br), PORTAL DO CONTRIBUINTE. Em DOCUMENTOS, clique na opção (AUTENTICAR DOCUMENTO).

R

E

J

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.813.237/0001-40 ✓  
**Razão Social:** EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
**Endereço:** R ESPIRITO SANTO 170 / CENTRO / LUNARDELLI / PR / 86935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/09/2023 a 01/10/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023090202021556509588

Informação obtida em 11/09/2023 16:29:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.813.237/0001-40  
Certidão n°: 46715207/2023  
Expedição: 06/09/2023, às 16:30:29  
Validade: 04/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.813.237/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*[Handwritten marks: a large 'F' and a signature]*



**EQUIPAR**  
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



ANEXO II  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

**MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE ME/EPP**

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Eletrônico nº 71/2023

A Empresa **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES-LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **33.813.237/0001-40**, com endereço na Rua **AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 179, CENTRO, LUNARDELLI-PR, CEP 86935000**, telefone **(43) 3478 1363** por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) **IGOR JOSÉ CARVALHO REZENDE**, inscrito (a) no CPF nº **112.061.259-42** e RG nº **15.890.320-2 SSP PR**, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 33.813.237/0001-40  
Inscrição Estadual: 90816292-74  
Endereço: av. Duque de Caxias, Nº 179, Centro, Lunardelli - PR  
Telefone: (43) 3478- 1363.  
equiparpr@hotmail.com

*(Handwritten signatures and initials)*



# EQUIPAR

EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



LUNARDELLI – PR, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

33.813.237/0001-40

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS  
HOSPITALARES LTDA

R. ESPIRITO SANTO, 170  
CENTRO - CEP - 86935-000  
LUNARDELLI-PR

*Igor José Rezende*

Igor José Carvalho Rezende

CNPJ 33.813.237/0001-40

CPF 112.061.259-42

RG 15.890.320-2 RG-PR

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.813.237/0001-40

Inscrição Estadual: 90816292-74

Endereço: av. Duque de Caxias, N° 179, Centro, Lunardelli - PR

Telefone: (43) 3478- 1363.

equiparpr@hotmail.com

*F*

*E J*



**EQUIPAR**  
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**  
(Papel timbrado da licitante)

**Á pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR  
Pregão Eletrônico **071/2023**

Pelo presente instrumento, a empresa **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES-LTDA**, CNPJ **33.813.237/0001-40**, com sede à **AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº179, CENTRO, LUNARDELLI-PR, CEP 86935000**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (só marcar se estiver enquadrado).

**01** – Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

**02** – Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**03** – Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

**04** – Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**05** – Declaramos, para fins de cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008 e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os sócios, bem como o credenciado para esta licitação:

(x) Não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

( ) Possui o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF* e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação aos seguintes agentes públicos:

1. Nome: \_\_\_\_\_ Ente: \_\_\_\_\_  
2. Nome: \_\_\_\_\_ Ente: \_\_\_\_\_

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 33.813.237/0001-40  
Inscrição Estadual: 90816292-74  
Endereço: av. Duque de Caxias, Nº 179, Centro, Lunardelli - PR  
Telefone: (43) 3478- 1363.  
equiparpr@hotmail.com

7  
E  
A



# EQUIPAR

EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



- 06 – Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 07 – Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **IGOR JOSÉ CARVALHO REZENDE**, Portador(a) do RG **15.890.320-2 SSP PR** e CPF **112.061.259-42**, cuja função/cargo **PROPRIETARIO**, responsável pela assinatura do contrato.
- 08 – Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: [equiparpr@hotmail.com](mailto:equiparpr@hotmail.com) Telefone: **(43) 3478 1363**
- 09 – Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 10 – Nomeamos e constituímos o senhor(a) **IGOR JOSÉ CARVALHO REZENDE**, portador(a) do CPF **112.061.259-42** e RG **15.890.320-2 SSP PR**, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º **071/2023** e todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

LUNARDELLI – PR, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

33.813.237/0001-40

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS  
HOSPITALARES LTDA

R. ESPIRITO SANTO, 170  
CENTRO - CEP - 86935-000  
LUNARDELLI-PR

*Igor José Rezende*  
Igor José Carvalho Rezende

CNPJ 33.813.237/0001-40

CPF 112.061.259-42

RG 15.890.320-2 RG-PR

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.813.237/0001-40

Inscrição Estadual: 90816292-74

Endereço: av. Duque de Caxias, N° 179, Centro, Lunardelli - PR

Telefone: (43) 3478- 1363.

[equiparpr@hotmail.com](mailto:equiparpr@hotmail.com)

*EJ*



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME)**

A empresa **EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.813.237/0001-40, com sede na Rua Espírito Santo, N° 183, Centro, Lunardelli-PR, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Igor Jose Rezende Carvalho portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º. 15.890.320-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º. 112.061.259-42, **DECLARA** que se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME), constituídas na forma de Lei Complementar n.º. 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos inciso do § 4º, do Artigo 3º, da Lei Complementar n.º. 123/2006.

Lunardelli –Pr, 19 de Setembro de 2023

EQUIPAR PRODUTOS  
MEDICOS  
HOSPITALARES  
LTDA:338132370001  
40

Assinado de forma digital por EQUIPAR  
PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES  
LTDA:33813237000140  
Data: 2023.09.19 16:46:00Z

**Igor Jose Carvalho Rezende**  
Proprietário  
RG: 15.890.320-2 SESP/PR  
CPF: 112.061.259-42

REGINALDO  
ANTONIO  
FIOR:64071367920

Assinado de forma digital  
por REGINALDO ANTONIO  
FIOR:64071367920  
Data: 2023.09.19 16:40:47  
-2300

**Reginaldo Antonio Fiori**  
CPF N° 640.713.67920  
CRC n°036115/0-2

**EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

EQUIPARCNPJ: 33.813.237/0001-40

Inscrição Estadual: 90816292-74

Endereço: Rua Espírito Santo n° 183, Lunardelli – PR

Telefone: (43) 3478- 1363.

[equiparpr@hotmail.com](mailto:equiparpr@hotmail.com)



*E J*

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dac9756e918d1bc7c4a3659efbf01e714d87ee96c8a6db068723fd23ae24c989** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **162118** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Declaração Contador 19-09**", cujo assunto é descrito como "**Declaração Contador 19-09**", faz prova de que em **20/09/2023 12:26:04**, o responsável **Rezende Indústria Fabricação e Assistência Técnica Hospitalar Ltda (33.813.237/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rezende Indústria Fabricação e Assistência Técnica Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/09/2023 12:27:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3ad59302aca563f7791f57762f1fb80ad867525c33946f29bbe4140c5c48377b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



F  
E  
A



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

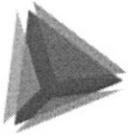
Nome Empresarial: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA NIRE : 41210302830 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2317728685				
NIRE (Sede) 41210302830	CNPJ 33.813.237/0001-40	Data de Ato Constitutivo 03/06/2019	Início de Atividade 03/06/2019			
<b>Endereço Completo</b> Avenida DUQUE DE CAXIAS, Nº 179, CENTRO - Lunardelli/PR - CEP 86935-000						
<b>Objeto Social</b> MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.						
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado			
<b>Dados do Sócio</b> <b>Nome</b> IGOR JOSE CARVALHO REZENDE		<b>CPF/CNPJ</b> 112.061.259-42	<b>Participação no capital</b> R\$ 100.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> <b>Nome</b> IGOR JOSE CARVALHO REZENDE		<b>CPF</b> 112.061.259-42	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 09/01/2023		<b>Número</b> 20228771811	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/09/2023, às 09:30:04 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OSAI5JU1**.



PRC2317728685

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33813237000140 ✓

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/09/2023 08:05:32

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **33.813.237/0001-40**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

### DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



228771811

Data do Protocolo:



09/01/2023

Número de Registro:



41210302830

Arquivamento:



20228771811

Empresa:



EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Documento(s):



Contrato

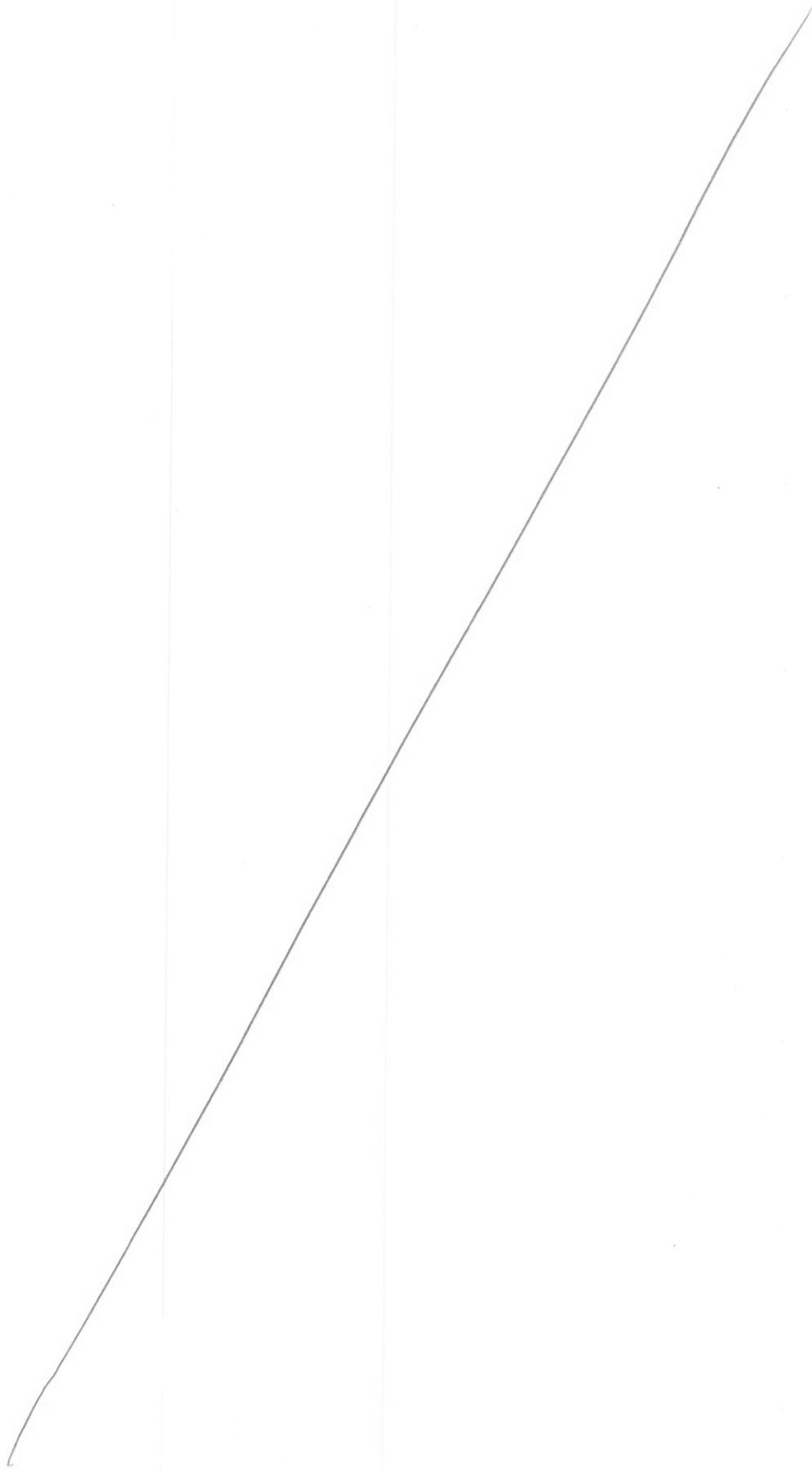
< Voltar



Atendimento Offline



Desenvolvido por: FOX





**EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 41210302830**  
**CNPJ – 33.813.237/0001-40**

1

**IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** na Avenida Duque de Caxias, n.º 179 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210302830 em data de 06/10/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.813.237/0001-40, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A atividade comercial da empresa que era Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; representação comercial de instrumentos e materiais Odonto médico hospitalares; comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais Odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológicos e de laboratório; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças e Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças **passará a ser** Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos ; partes e peças; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato



**EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 41210302830**  
**CNPJ – 33.813.237/0001-40**

2

primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**NIRE – 41210302830**  
**CNPJ – 33.813.237/0001-40**

**IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** na Avenida Duque de Caxias, n.º 179 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210302830 em data de 06/10/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.813.237/0001-40.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** e tem sua sede e domicílio na Avenida Duque de Caxias, n.º 179 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná.

2ª O objeto social é Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos ; partes e peças; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

3ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:



3

**EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 41210302830**  
**CNPJ – 33.813.237/0001-40**

SOCIO	QUOTAS	R\$
IGOR JOSE CARVALHO REZENDE	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **IGOR JOSE CARVALHO REZENDE** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 41210302830**  
**CNPJ – 33.813.237/0001-40**

4

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

15ª Fica eleito o foro de **Lunardelli – Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lunardelli - Paraná, 04 de Janeiro de 2023.

**IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11206125942	IGOR JOSE CARVALHO REZENDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2023 23:30 SOB N° 20228771811.  
PROTOCOLO: 228771811 DE 09/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300289191. CNPJ DA SEDE: 33813237000140.  
NIRE: 41210302830. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2023.  
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## Confirmação da Autenticidade de Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

**CNPJ:** 33.813.237/0001-40

**Código de Controle:** BFFC.582A.39F2.EFDD

**Data da Emissão:** 25/05/2023

**Hora da Emissão:** 08:00:20

**Tipo Certidão:** Negativa

Certidão Negativa emitida em 25/05/2023, com validade até 21/11/2023.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)



# Consulta a certidões emitidas pela Sefa



SECRETARIA DA FAZENDA

## Informações do Documento

<b>Certidão</b>	031083537-01
<b>Tipo</b>	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
<b>Fornecida para o</b>	CNPJ 33.813.237/0001-40 EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
<b>Data de Emissão</b>	17/07/2023 14:40:10
<b>Data de Validade</b>	14/11/2023



VOLTAR



Secretaria da Fazenda  
Av. Vicente Machado, 445 - Centro  
80420-902 - Curitiba - PR  
[Localize no mapa](#)

GOV. DO PARANÁ



Utilize este recurso para verificar a validade e autenticidade de um documento.



203C555BDDDD3129A40BB45088CAED83

**Informações Documento**

**Tipo do documento:** CERTIDÃO DE DÉBITOS CONTRIBUINTE (CNPJ/CPF)

**Número do documento:** 540

**Data Emissão:** 02/08/2023

**Data de validade:** 01/10/2023

**Finalidade:** LICITACAO

**Situação:** ATIVO - Negativa

**Informações Cadastro / Requerente**

**CPF / CNPJ Cadastro:** 33.813.237/0001-40

**Nome do requerente:** Igor José Carvalho Rezende

**CPF / CNPJ Requerente:** 112.061.259-42



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 33.813.237/0001-40

**Razão social:** EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092107462993310748
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090202021556509588
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081419472147196452
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072606404108178301
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070719562102539666
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061801564568106903
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053002260500366460
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051102090051153195
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201482926870180
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040301525581100659
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031502081689715614
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022402175229967937
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501414811647257
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011702013414063402
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122902165452069325
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001590481461101
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101544229735333
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110202134884247711
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402363680618163
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092501515125877848
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090602193298832307
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081802035333369544
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001575919689007
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101450011841276
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201465629574044
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060302013348957425
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051501304593087937
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601543230812262
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701465041115907
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031906273895268050
08/03/2022	08/03/2022 a 06/04/2022	2022030801470007505100

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020901311050037644
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012113471979710050
24/12/2021	24/12/2021 a 22/01/2022	2021122401394097386107
05/12/2021	05/12/2021 a 03/01/2022	2021120501231877865920
16/11/2021	16/11/2021 a 15/12/2021	2021111601235637460973
28/10/2021	28/10/2021 a 26/11/2021	2021102801402296976015
09/10/2021	09/10/2021 a 07/11/2021	2021100901345550440571

Resultado da consulta em 26/09/2023 08:09:43

Voltar





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.813.237/0001-40  
Certidão n°: 46715207/2023  
Expedição: 06/09/2023, às 16:30:29  
Validade: 04/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.813.237/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ANEXO IV  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (REALINHADA)

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Eletrônico nº 71/2023

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do Item abaixo detalhado

<b>Empresa:</b> EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA		
<b>CNPJ:</b> 33.813.237/0001-40	<b>Inscrição Estadual:</b> 9081629274	
<b>Endereço:</b> AV. DUQUE DE CAXIAS, N° 179	<b>Bairro:</b> Centro	<b>CEP:</b> 86935-000 / Lunardelli - PR
<b>Telefone:</b> (43) 3478-1363	<b>E-mail:</b> equiparpr@hotmail.com	
<b>Banco:</b> Banco do Brasil - São Pedro do Ivaí - PR	<b>Agência:</b> 2842-8	<b>Conta Corrente:</b> 20730-6
<b>Representante Legal:</b> Igor José Carvalho Rezende / Proprietário		
<b>RG:</b> 15.890.320-2 RG - PR	<b>CPF:</b> 112.061.259-42	

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
EQUIPAR  
CNPJ: 33.813.237/0001-40  
Inscrição Estadual: 90816292-74  
Endereço: Rua Espírito Santo, N° 170, Lunardelli – PR  
Telefone: (43) 3478- 1363.  
[equiparpr@hotmail.com](mailto:equiparpr@hotmail.com)





# EQUIPAR

EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Item	Descrição	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	BANQUETA GIRATORIA TIPO MOCHO, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PÉS, ALTURA MÍNIMA DE 0,46M X MÁXIMA DE 0,61M, ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	2,00	RENACER/RN09006	R\$214,20	R\$428,40
6	NEGATOSCOPIO 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS, NEGATOSCOPIO DE 01 CORPO, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, PAINEL DE ACRÍLICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DO FILME, CARCÁCA DEVERÁ TER ATERRAMENTO, UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BÍVOLT, E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 60 HZ, DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LÂMPADAS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98,	4,00	OLIMEDIC/OLI139	R\$259,99	R\$1.039,96
9	ELETCARDIOGRÁFO DIGITAL DESTINADO AO USO COM COMPUTADORES PORTÁTEIS OU DE MESA. EXECUTAR A AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES E IMPRIMIR O TRAÇADO DE ECG EM VÁRIOS FORMATOS VIA IMPRESSORA DO PC; POSSUIR BANCO DE DADOS DOS PACIENTES E EXAMES REALIZADOS; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A CONEXÃO DO MÓDULO AO COMPUTADOR É TIPO USB; - A ALIMENTAÇÃO DO MÓDULO FEITA PELA PORTA USB ELIMINA O USO DE PILHAS, BATERIAS OU REDE ELÉTRICA; - A IMPRESSÃO DO ECG É FEITA EM IMPRESSORAS CONVENCIONAIS DURANTE OU APÓS O EXAME; - DEVE SER PORTÁTIL, ÁGIL E DE FÁCIL MANUSEIO; DEVE ACOMPANHAR PROGRAMA (SOFTWARE) QUE POSSIBILITA: - MONITORIZAÇÃO DO ECG EM TEMPO REAL; - LEITURA DO ECG EM TEMPO REAL; - MEDIDAS RÁPIDAS E EFICIENTES ATRAVÉS DE CURSORES ELETRÔNICOS; - IMPRESSÃO DE 12 DERIVAÇÕES, SIMULTÂNEAS, EM VÁRIOS FORMATOS; - PROGRAMA DE RÁPIDA INSTALAÇÃO E FÁCIL UTILIZAÇÃO, PODENDO INCLUSIVE SER	6,00	CONTEC/ECG300G	R\$3.499,99	R\$20.999,94

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
EQUIPAR  
CNPJ: 33.813.237/0001-40  
Inscrição Estadual: 90816292-74  
Endereço: Rua Espírito Santo, N° 170, Lunardelli – PR  
Telefone: (43) 3478- 1363.  
[equiparpr@hotmail.com](mailto:equiparpr@hotmail.com)





INSTALADO SEM CUSTO ADICIONAL NOS PC'S DE OUTROS PROFISSIONAIS, PARA TROCA DE INFORMAÇÕES E LAUDOS; - O PROGRAMA DEVE POSSIBILITAR EFETUAR O ECG E GRAVÁ-LO NO HD DO COMPUTADOR COM A IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E A DATA DO EXA-MÉ. - DEVE SER POSSÍVEL AINDA ENVIAR OS LAUDOS PELA INTERNET PARA SEREM ANALISADOS À DISTÂNCIA. - O SOFTWARE DEVE SER COMPATÍVEL COM AS VERSÕES DO WINDOWS 10. - FUNCIONAR COM NOTEBOOK, NETBOOK, DESKTOP LIGADOS EM REDE OU NÃO. ATENDER A NORMA NBR IEC 60601-2-51				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 22.468,30 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. ✓

Prazo de entrega:

Do Local, dos Prazos de Execução e das Condições: Os produtos deverão ser entregues, mediante solicitação formal, em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Contratada a entrega e descarga do produto. O produto deverá ser entregue na Secretária Municipal de Saúde, situada na Rua Romário Martins, 154, Centro, Município de Coronel Vivida.

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
EQUIPAR  
CNPJ: 33.813.237/0001-40  
Inscrição Estadual: 90816292-74  
Endereço: Rua Espirito Santo, N° 170, Lunardelli – PR  
Telefone: (43) 3478- 1363.  
[equiparpr@hotmail.com](mailto:equiparpr@hotmail.com)





LUNARDELLI – PR, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

33.813.237/0001-40

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS  
HOSPITALARES LTDA

R. ESPIRITO SANTO, 170  
CENTRO - CEP - 86935-000  
LUNARDELLI-PR

*Igor José Carvalho Rezende*  
Igor José Carvalho Rezende

CNPJ 33.813.237/0001-40

CPF 112.061.259-42

RG 15.890.320-2 RG-PR

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

EQUIPAR

CNPJ: 33.813.237/0001-40

Inscrição Estadual: 90816292-74

Endereço: Rua Espirito Santo, N° 170, Lunardelli – PR

Telefone: (43) 3478- 1363.

[equiparpr@hotmail.com](mailto:equiparpr@hotmail.com)



**RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE**  
Versão 03 – nov/2015

**A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos**

- 01 Amalgamador odontológico
- 02 Equipamento para confecção de próteses
- 03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
- 04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
- 05 Leitora de código de barras
- 06 Máquina para fabricação de comprimidos
- 07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
- 08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
- 09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

**B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral**

- 01 Afiador de navalhas para micrótomo
- 02 Agitador de soluções
- 03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
- 04 Água destilada
- 05 Alça de platina para microbiologia
- 06 Analisador de água
- 07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
- 08 Analisador de tamanho de partículas
- 09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 10 Aparelho para análise de alimentos
- 11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
- 12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
- 14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 15 Aquecedor para laboratório
- 16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
- 17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
- 18 Balança para laboratório
- 19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
- 20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 21 Câmara anaeróbica
- 22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
  - 22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
- 23 Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
  - 23.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
- 24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
- 25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 26 Condutímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 29 Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
- 30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
- 31 Criostato
- 32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.
- 34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

- 35 Digestor
- 36 Diluidor de amostras
- 37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
- 38 Dispensador de parafina para histologia
- 39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
- 40 Equipamento para gerenciamento de amostras
- 41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
- 42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
- 45 Evaporador centrífugo a vácuo
- 46 Fermentador de culturas
- 47 Filtro para soluções
- 48 Forno mufla
- 49 Fotômetro de chama
- 50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
- 52 Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
- 53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 54 Indicador físico, químico ou biológico
- 55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
  - 55.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
- 56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
- 57 Lenço para assepsia da pele
- 58 Liofilizador
- 59 Luxímetro
- 60 Medidor de O<sub>2</sub> dissolvido em amostras
- 61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 62 Medidor do ponto de fusão
- 63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 64 Micrótomo para histologia
- 65 Mobiliário para laboratório
- 66 Moinho de amostras sólidas
- 67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 69 Pipeta automática
- 70 Pipeta ou micropipeta manual
- 71 Porta algodão
- 72 Porta papeleta
- 73 Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
- 74 Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
- 75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
- 77 Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
- 78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
- 80 Suporte para artigos de laboratório
- 81 Temporizador
- 82 Titulador
- 83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

### **C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar**

- 01. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
  - 01.1 Condicionadores de ar
  - 01.2 Purificador de ar
  - 01.3 Esterilizador de ar



- 01.4 Umidificador de ar
- 02 Balde
- 03 Bandeja, exceto para esterilização
- 04 Barreira para separação de ambientes
  - 04.1 Biombo
- 05 Bomba a vácuo
- 06 Caldeira
- 07 Central de ar comprimido
- 08 Central de gases medicinais
- 09 Central de vácuo
- 10 Compressor de ar
- 11 Concentrador de O<sub>2</sub>, exceto de uso pessoal
- 12 Cortador de isopor para confecção de moldes
- 13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
  - 14.1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
- 15 Equipamentos para Lavanderia
- 16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia
- 17 Escova para limpeza de produtos em geral
- 18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
- 19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
- 20 Fogão para preparação de alimentos
- 21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
- 22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
- 23 Gerador de vapor
- 24 Incinerador de resíduos hospitalares
- 25 Indicador físico, químico ou biológico
- 26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
  - 26.1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
  - 26.2 Cadeiras de espera
  - 26.3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
  - 26.4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
  - 26.5 Mesa de cabeceira Mesa para
  - 26.6 Necrópsia
- 27 Negatoscópio
- 28 Papel higiênico
- 29 Pia hospitalar
- 30 Protetor auricular de ruídos
- 31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
- 33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
- 34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
- 35 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
- 36 Secador de ar medicinal
- 37 Seladora de embalagens de produtos médicos
- 38 Sistema de comunicação hospitalar
- 39 Sistema de sinalização hospitalar

#### **D Produtos para didática ou treinamento médico**

- 01 Manequim para treinamento médico
- 02 Modelo de Órgão para ensino
- 03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

#### **E Produtos para prevenção da saúde coletiva**

- 01 Armadilha para desinfestação

- 02 Bomba para dedetização
- 03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
- 04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

#### **F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva**

- 01 Barra para ginástica
- 02 Bola
- 03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
- 04 Cronômetro
  - 04.1 Relógio para treinamento
- 05 Dardo
- 06 Dilatador nasal adesivo
- 07 Disco
- 08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
  - 08.1 Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
  - 08.2 Halteres
  - 08.3 Estações de Musculação
  - 08.4 Remadores
  - 08.5 Aparelho para abdominais
  - 08.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 09 Mesa ou cadeira para massagem
- 10 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
- 11 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
- 12 Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 13 Tablado (exceto para fisioterapia)
- 14 Vara para salto

#### **G Produtos de uso pessoal ou doméstico**

- 01. Absorvente higiênico
- 02. Alicates para cortar unhas
- 03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
  - 03.1 Condicionadores de ar
  - 03.2 Purificador de ar
  - 03.3 Esterilizador de ar
  - 03.4 Umidificador de ar
- 04 Balanças
- 05 Barbeador
- 06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 07 Chupeta
- 08 Escova odontológica
- 09 Escova para cabelos
- 10 Esponja para limpeza de pele
- 11 Fio dental
- 12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 13 Lente para ampliar escalas
- 14 Limpador de língua
- 15 Mamadeira e bico
- 16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
- 17 Massageador de gengiva
- 20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas.
- 21 Mordedor para lactentes
- 22 Óculos para presbiopia
- 23 Passador de fio dental
- 24 Produto para estimulação sexual
- 25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
- 26 Purificador de água



- 27 Sauna
- 28 Secador e escova de cabelos

**H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde**

- 01 Câmera fotográfica de uso geral
- 02 Equipamento de informática de uso geral
- 03 Filme fotográfico comum de uso geral
- 04 Fixador ou revelador de filmes
- 05 Gravador de imagens
- 06 Impressora
- 07 Monitor de vídeo
- 08 Óleo lubrificante
- 09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

**I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde**



**Renascença**  
móveis hospitalares



## MOCHO GIRATÓRIO EM AÇO



**Renascença**  
móveis hospitalares

### DESCRIÇÃO

RN09007 – MOCHO GIRATÓRIO, ASSENTO ESTOFADO, SEM RODÍZIO

- Armação em tubo de aço redondo de 7/8 x 1.20mm – AISI304
- Assento estofado com espuma D26, revestido em couro
- Assento com 300 mm de diâmetro
- Arco para apoio dos pés em tubo de aço redondo de 5/8 x 1.20mm – AISI304
- Altura regulável através de eixo vertical roscado em aço zincado
- 04 pés com ponteiros plásticos

### DIMENSÕES

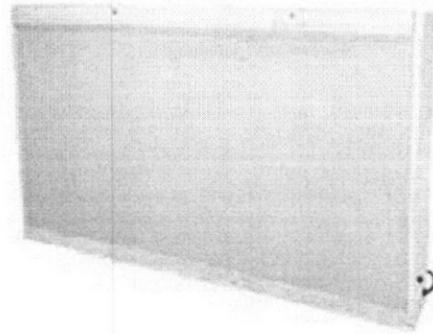
Dimensão aproximada: 350 mm - Altura Máxima: 700 mm



*Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares*



## NEGATOSCOPIO 02 CORPOS



**\*FOTO ILUSTRATIVA**

**MARCA: OLIMEDIC**

**MODELO: OLI 140**

**DESCRIÇÃO:**

**AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI;  
PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO NA COR BRANCA;  
MOLDURA DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO DE RADIOGRAFIAS;  
02 LAMPADAS LED;  
INTERUPTOR PARA ACENDIMENTO (LIGA/DESLIGA);  
ALIMENTAÇÃO BIVOLT;  
DIMENSÕES: 900 X 500 MM X 100MM**

**GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.**

Item 49

ELETROCARDÍOGRAFO

# ECG 300G



- ✓ Tela LCD 3.5"
- ✓ Exames em apenas 1 toque
- ✓ 3 canais e 12 derivações
- ✓ Software para PC

O ECG 300G é um eletrocardiógrafo capaz de coletar sinais de ECG em até 3 canais simultaneamente com exibição em 3, 6 ou 12 derivações, imprimindo formas de onda através de sistema de impressão térmica. Ele apresenta, registra e exibe a forma de onda de ECG no modo Auto ou Manual, medindo e diagnosticando os parâmetros da forma de onda do ECG automaticamente.

**RMS 80298979006**



**MEDMAX**  
Hospitalar



## Especificações gerais:

- Tecnologia de processamento de sinal digital para uma forma de onda de ECG de alta qualidade por meio de filtros de frequência, filtro de linha de base e filtro EMG do sinal de ECG;
- Coleta de sinais de ECG em até 3 canais com exibição em 3, 6 ou 12 derivações;
- Modo de impressão, sensibilidade, velocidade do papel e estado do filtro em uma tela de 3,5 polegadas de alta resolução;
- Impressão em modo manual, automático 4x3, automático 3x4 + 1, automático 3x4, automático 2x6 + 1, automático 2x6, automático 3-2 + 1, automático 3-2, automático 1x12 + 1, automático 1x12, ritmo 4, ritmo 3 e ritmo 2. O comprimento da forma de onda impressa pode ser ajustado.
- Funções de autoanálise e autodiagnóstico para parâmetros de ECG de rotina com resultados de medição e conclusão de autodiagnóstico para HR, intervalo PR, duração P, duração QRS, duração T, intervalo QT, Q-Tc, eixo P, Eixo QRS, Eixo T, R (V5), S (VI), R (V5) + S (VI), etc. reduzindo a carga do médico;
- Memória embutida de grande capacidade. Armazena pelo menos 1000 exames, o que é conveniente para futuras revisões;
- Portátil e de fácil manuseio;
- Bivolt Automático;
- Bateria de Lítio recarregável;
- Ajuste automático da linha de base;
- Impressora térmica de alta resolução;
- Exportação do exame em formato PDF via USB para Software no PC;

## Especificações Técnicas:

- <b>Display:</b> LCD Colorido 3,5 POL
- <b>Faixa de frequência cardíaca:</b> 00-250 bpm
- <b>Circuito de entrada:</b> Proteção de desfibrilador (Opcional)
- <b>Derivações:</b> 12 derivações
- <b>Modo de aquisição:</b> 12 canais simultâneos
- <b>Tensão de calibração:</b> 1mV
- <b>Impedância de entrada:</b> $\geq 2,5 \text{ M}\Omega$
- <b>Ruído:</b> $\leq 12 \mu\text{Vp-p}$
- <b>Constante de tempo:</b> $\geq 3.2\text{s}$
- <b>Tensão de polarização duradoura:</b> $\pm 610 \text{ mV}$
- <b>Alimentação:</b> Bivolt Automática
- <b>Tensão:</b> 100-240 V
- <b>Frequência:</b> 50 Hz, 60 Hz
- <b>Potência de entrada:</b> $\leq 150 \text{ VA}$
- <b>Bateria:</b> 14.8 V, 3500 mAh bateria de lítio recarregável
- <b>Registrador:</b> Impressora térmica
- <b>Papel de Impressão:</b> 80mm*20m
- <b>Dimensão:</b> 315 mm (L) x 215 mm (W) x 77 mm(H)
- <b>Peso:</b> 1.6 Kg

## Modo de gravação:

- <b>Auto:</b> 25, 50mm/s, $\pm 5\%$
- <b>Rhythm:</b> 25, 50mm/s, $\pm 5\%$
- <b>Manual:</b> 5, 6.25, 10, 12.5, 25, 50mm/s ( $\pm 5\%$ )
- <b>Interface de Comunicação:</b> USB

## Filtro:

- <b>Filtro AC:</b> On/Off
- <b>Filtro DFT:</b> On/Off
- <b>Filtro EMG:</b> On/Off
- <b>CMRR:</b> $> 60\text{dB}$



Rev.1 - 31/08/2021

☎ 11 41330 - 6300

📞 11 98870 - 2867

✉ vendas@medmax.com.br

📱 medmax\_comercial

📍 Av Cauaxi, 293 - Alphaville, Barueri - SP

🌐 www.medmax.com.br

Revendedor:





## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MEDMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI-ME
CNPJ	07.760.277/0001-61
Autorização	8.02.989-7
Produto	ELETROCARDIOGRAFO

Modelo Produto Médico
ELETROCARDIOGRAFO ECG 300G
ELETROCARDIOGRAFO ECG 300GT
ELETROCARDIOGRAFO ECG 100G
ELETROCARDIOGRAFO ECG 600G
ELETROCARDIOGRAFO ECG 1200G
ELETROCARDIOGRAFO ECG 1212G

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Sistema de Análise de ECG
Registro	80298979015
Processo	25351126179202299
Fabricante Legal	CONTEC MEDICAL SYSTEMS
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Data de Publicação	<i>[sem dados cadastrados]</i>



Licitação Coronel Vivida &lt;licitacaocoronelvivida@gmail.com&gt;

## Proposta Realinhada e Documentos de habilitação referente ao pregão eletrônico nº 071/2023.

1 mensagem

**Equipar Equipamentos** <equiparpr@hotmail.com>

25 de setembro de 2023 às 13:36

Para: "licitacaocoronelvivida@gmail.com" &lt;licitacaocoronelvivida@gmail.com&gt;, "fernando@coronelvivida.pr.gov.br" &lt;fernando@coronelvivida.pr.gov.br&gt;

Boa Tarde,

Venho por meio deste, anexar a proposta realinhada, Documentos de habilitação e os Catálogos referente aos itens ganhos no certame.

att,  
João Pedro.

### **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 33.813.237/0001-40

I.E. 90816292-74

Av. Duque de Caxias, N°. 179, Centro - Lunardelli-PR

FONE: (43) 3478-1363

---

#### 4 anexos

-  **FOLDER R.pdf**  
2522K
-  **PROPOSTA REALINHADA.pdf**  
484K
-  **DECLARAÇÃO CORONEL VIVIDA-PR.pdf**  
588K
-  **DOCUMENTOS 20-09 E\_compressed.pdf**  
4583K



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 21.971.041/0001-03 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>DATA DE ABERTURA</b> 03/03/2015			
<b>NOME EMPRESARIAL</b> K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> K.C.R.S			<b>PORTE EPP</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES		<b>NÚMERO</b> 88	<b>COMPLEMENTO</b> SALA: A;
<b>CEP</b> 16.075-370	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> PARQUE INDUSTRIAL	<b>MUNICÍPIO</b> ARACATUBA	<b>UF</b> SP
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> KCR@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR		<b>TELEFONE</b> (18) 3621-2782	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 03/03/2015	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/09/2023 às 13:02:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUL 2018  
13  
11 09 18

CONVÊNIO ARAÇATUBA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL DE**

**K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

NIRE: 3560080415-1

CNPJ/MF: 21.971.041/0001-03 ✓



**KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Ary Villela Martins, 294, Residencial Habiana 1, CEP 16.052-000, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascida aos 21/03/1979, natural de Araçatuba/SP, portadora do documento de identidade RG nº 27.601.293 SSP/SP e do CPF nº 277.277.558-50,

**ÚNICA sócia componente da sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, que gira no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala A, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3560080415-1, em sessão de 03/03/2005, inscrita no CNPJ sob nº **21.971.041/0001-03**,

*[Handwritten signatures and initials]*

JUL 2019  
13  
11:09:18

resolve, na melhor ~~forma~~ de Direito, ~~alterar~~ o instrumento social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - A sócia **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, decide se retirar da sociedade e pela venda que faz da totalidade de suas cotas do capital social conforme segue:

**Parágrafo 1º** - Para sua genitora, **VERA ROMANAZZI**, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora do RG de n.º 9.882.703-0 SSP/SP e do CPF de n.º 958.687.128-20, residente e domiciliada à Rua Doutor Raposo de Melo, 203, bairro Jardim Dona Amélia, nesta cidade e comarca de Araçatuba, estado de São Paulo CEP 16.050-670, natural de Araçatuba/SP, nascida em 02/06/1959, que adquire 78.800 quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Um) real cada uma, totalizando a importância de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).

**Parágrafo 2º** - O pagamento será realizado em duas parcelas de R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais), sendo a primeira no ato da assinatura deste e a segunda no dia 30/08/2019, mediante recibo, dando plena, geral e rasa quitação da quantia paga, declarando que recebeu da Sociedade, todos seus direitos e haveres, não tendo nada a reclamar, seja a qualquer título.

**CLÁUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA**

**Parágrafo 1º:** A empresa terá como Objeto social a exploração do ramo de comércio de equipamentos de medição e pesagem, Comércio varejistas de máquinas e equipamentos de uso em geral (47.89.0.99); Instalação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.21.0.00), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.14.7.10), Comércio varejista de máquinas e



Handwritten signatures and initials: 'r.', 'A', 'Aurea', 'E', and a large stylized signature.



JUCESP

13

11 09 16



## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

NIRE: 3560080415-1

CNPJ/MF: 21.971.041/0001-03

**VERA ROMANAZZI**, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora do RG de n.º 9.882.703-0 SSP/SP e do CPF de n.º 958.687.128-20, residente e domiciliada à Rua Doutor Raposo de Melo, 203, bairro Jardim Dona Amélia, nesta cidade e comarca de Araçatuba, estado de São Paulo CEP 16.050-670, natural de Araçatuba/SP, nascida em 02/06/1959,

**ÚNICA** sócia componente da sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, que gira no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala A, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3560080415-1, em sessão de 03/03/2005, inscrita no CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03, o qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL



*Handwritten signatures and initials:*  
Z  
K  
E  
A  
A  
A

JUCESP

13

110910



A empresa girará sob nome empresarial de **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE

A sede da empresa será na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala A, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

### CLÁUSULA QUARTA- DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá como Objeto social a exploração do ramo de **comércio de equipamentos de medição e pesagem, Comércio varejistas de máquinas e equipamentos de uso em geral (47.89.0.99); Instalação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.21.0.00), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.14.7.10), Comércio varejista de máquinas e equipamentos (47.44.0.01), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-6-00); partes e peças comércio atacadista**



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Audrea' and other initials.





JUL 2018

13

11 09 18

**Parágrafo primeiro** – A sociedade poderá nomear procuradores com poderes especiais, sendo defeso a delegação de poderes do uso da denominação social para fins estranhos ao objeto social.

**CLAUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR**

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

**CLAUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO**

A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA- ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS**

A empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



JUCESP  
13  
110918

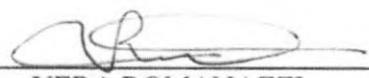
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Araçatuba/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

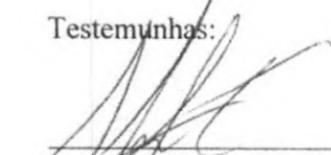
E por estar de pleno acordo assino o presente instrumento de alteração da empresa EIRELI., em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas.

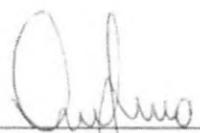
Araçatuba-SP, 20 de agosto de 2018.

  
KAREN CRISTIANE RIBEIRO  
STANICHIESKI

  
VERA ROMANAZZI

Testemunhas:

  
Marcio Ernica  
CPF 338.068.998-00  
RG 35.165.004-0 SSP/SP

  
Danilo Junio da Silva Akama  
CPF 386.519.708-62  
RG 46.262.026-8 SSP/SP



JUCESP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2020 10:19:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 79541309181612000020-1 79541309181612000020-8

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

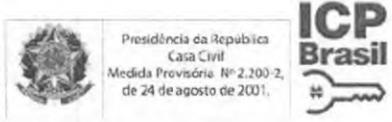
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6176d807e0e678be7c4dfc9278e768f49d37fbe26eac351f4cb6af0ecc7cbd37487f7ca7b4b7a73ce832ed33793  
ec70695c3f1a8b262ec7a929a8739e21142d7



Handwritten signatures and initials.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **21.971.041/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:08 do dia 14/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2024.

Código de controle da certidão: **E7DB.17A3.F860.70C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas]*



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.971.041

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 49505460  
Data e hora da emissão 06/09/2023 13:06:05  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.971.041/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23090189324-03  
Data e hora da emissão 06/09/2023 13:06:47  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)